

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Terça-Feira, 25 de Agosto de 2015 Nº 26605

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 234, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 1.987, de 10 de junho de 2009.

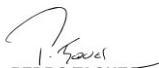
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.987, de 10 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


PATRÝCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

DECRETO Nº 235, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 1989 de 25 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 229584/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído para fins de *Regularização de Vida Funcional*, do Decreto nº 1989 de 25 de abril de 1986, item nº 02, publicado no Diário Oficial da mesma data, pág.07, a partir da data da publicação, o servidor **ALTAIR ARNALDO VANZO**, CPF nº 001.842.948-35, RG nº 11654818 SSP/SP, nomeado para exercer o cargo de professor efetivo no Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patrýck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 5.955/2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 435594/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARINA ESTEVAM DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 02937530/SJ/MT e do CPF nº 241.628.681-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.956/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 435724/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RENATO SILVESTRE DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 000333/CBM/MT e do CPF nº 344.412.041-91, no posto de PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014, contando com tempo total de 33 Anos, 11 Meses e 1 Dia de serviço, e, destes, 28 Anos e 7 Meses de efetivo serviço, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.957/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro

de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 435879/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANTONIO OLIVEIRA SILVERIO FARIAS**, portador (a) do RG nº 875197/PM/MT e do CPF nº 459.525.901-87, no posto de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 4 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 10 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.959/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 436173/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VALMIL DE PAULA BORGES**, portador (a) do RG nº 000014/BM/MT e do CPF nº 395.261.351-72, no posto de CORONEL LC 541/2014, contando com tempo total de 30 Anos e 25 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 7 Meses e 16 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

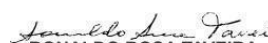

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.960/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 436221/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE APARECIDO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 875012/POLICIA MI/MT e do CPF nº 430.150.421-49, no posto de SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014, contando com tempo total de 30 Anos, 9 Meses e 4 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 9 Meses e 5 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2015.

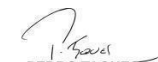

PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.961/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 436278/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADIMIR MENDES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 223547/SSP/MT e do CPF nº 161.517.391-91, no posto de PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014, contando com tempo total de 32 Anos, 2 Meses e 21 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos e 7 Meses de efetivo serviço, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 5.962/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 436444/2015, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 50/ 2015, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **NEWTON LUIZ VASCONCELOS DE BRITO JUNIOR**, portador (a) do RG nº 536774/SSP/MT e do CPF nº 495.428.181-49, no posto de CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos e 7 Meses de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

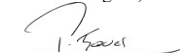


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 5.963/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 227959/2015, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos proporcionais, o Sr. **EDSON NEVES AIARDES**, portador do RG nº 0101462-5/SSP/MT e do CPF nº 241.799.651-00, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcionais a 29 Anos, 10 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 Anos, 03 Meses e 06 Dias, nos períodos de 10.10.1984 a 19.02.1986 e 28.09.1990 a 25.08.2015. **AVERBADOS**: 03 Anos, 07 Meses e 18 Dias, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 5.964/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 355811/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 30 de junho de 2015** do Ato nº 3.805/2015, publicado em 08/06/2015, que autorizou a cessão do servidor **ADEMIR SOARES GUIMARÃES JUNIOR**, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 67866/4, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ATO Nº 5.965/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 328081/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 02 de julho de 2015** do Ato nº 4.155/2015, publicado em 19/06/2015, que autorizou a cessão da servidora **CLAUDIA SCATOLIN DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 851551/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC para exercer suas funções no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Cáceres/MT .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

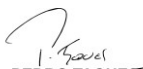


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.966/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 358781/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 23 de junho de 2015** do Ato nº 4.611/2015, publicado em 07/07/2015, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **CLAUDIO DA SILVA MENDONÇA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 101067, vínculos 07 e 08, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

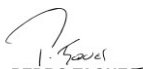


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.967/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 360700/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 20 de julho de 2015** do Ato nº 2.135/2015, publicado em 27/03/2015, que autorizou a cessão do servidor **EDIMAR FERNANDES DE ASSIS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 141181/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.968/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353616/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 30 de junho de 2015** do Ato nº 3.610/2015, publicado em 27/05/2015, que autorizou a cessão do servidor **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 111323/5, lotado na Secretaria de Estado de Cidades para exercer suas funções na Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 5.969/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 340207/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 30 de junho de 2015** do Ato Administrativo nº 1.706/2014/SAD, publicado em 14/07/2014, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **KETHELEY LEITE FREIRE REY**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 128151/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.970/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353616/2015, **resolve autorizar a cessão** de **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 111323/5, lotado na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercer suas funções no **Gabinete de Assuntos Estratégicos** pelo **período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

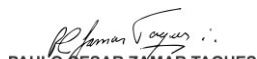
ATO Nº 5.971/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 311320/2015, **resolve autorizar a cessão** de **ILSON RODRIGUES DA CRUZ**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 99572/14, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT**, pelo **período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

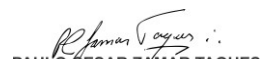
ATO Nº 5.972/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 313620/2015, **resolve autorizar a cessão** de **JOAMIR BARBOSA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 214709/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, pelo **período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

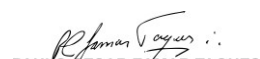
ATO Nº 5.973/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 354824/2015, **resolve autorizar a cessão** de **JURANDIR TABORDA RIBAS**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 123190/3, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Matupá - MT**, pelo **período de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

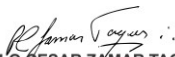
GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 5.974/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 558442/2014, **resolve, autorizar a cessão** de **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 19584/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo **período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação**ATO Nº 5.975/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 275402/2015, **resolve autorizar a cessão** de **PAULO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 18808/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, pelo **período de 01 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública**ATO Nº 5.976/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105870/2015, **para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão** de **SANDRA CRISTINA DOMINGUES LIMA**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 91403/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo **período de 01 de janeiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação**ATO Nº 5.977/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 95648/2015, **resolve conceder a** **IVANA BOGNAR**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37293/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá - MT**, pelo **período de 24 de março de 2015 a 23 de março de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

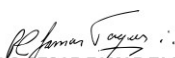
ATO Nº 5.978/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 208094/2015, resolve conceder a **MARIA STELA DE CAMPOS FRANÇA**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 82336/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Pós Doutorado em Antropologia Social na Universidade de Brasília**, pelo período de **03 de agosto de 2015 a 29 de janeiro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 5.979/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 259326/2015, resolve conceder a **SIMONE APARECIDA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 82731/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Estudos de Linguagem na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.980/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 607830/2014, resolve autorizar a **remoção por permuta**, pelo período de **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **LUCINEIA MICHALSZESZEN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 200546/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **SANDRA ISABEL KASPER SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado de Santa Catarina, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.981/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 37040/2015, resolve autorizar a **remoção por permuta**, pelo período de **30 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **JAQUELINE ARCAS FERREIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 60275/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **ROSANGELA PEYERL BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado do Paraná, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.982/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 596941/2014 e 596944/2014, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **MARCIA GORETI GUERREIRO DE FREITAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 18553/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **DANIELA ZOCANTE BRAGUETTO**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado do Paraná, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.983/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 370555/2015, **resolve retificar** o Ato nº 4.151/2015, publicado no Diário Oficial de 19/06/2015, que autorizou a cessão de **ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 117354/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH para exercer suas funções na Fundação Nova Chance - FUNAC.

Onde se lê: "...**pelo período de 25 de março de 2015 a 24 de março 2016**"

Leia-se: "... **pelo período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.984/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 251198/2015, da Secretaria de Estado de Educação e Parecer Técnico nº 036/2015/ASSUGP, **resolve retificar em parte, para fins de regularização funcional**, o Ato Governamental de 17 de setembro de 1990, publicado no Diário Oficial de 18 de setembro de 1990 pág. 03, que exonerou a partir de 01/01/1989, **MAIRI TEREZINHA DOS SANTOS LINCK**, RG nº 1652304 SSP/SC, do cargo de professora, lotada na EEPG "Alfredo José da Silva" no município de Barra do Bugres-MT:

Onde se lê: ...a partir de 01/01/1989,

Leia-se: ...a partir de 21/01/1988.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.985/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 560498/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve tornar sem efeito, para fins de regularização funcional**, o Ato governamental nº 24.234/2014 de 26 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, pag. 16, que **exonerou MARCELO PORRUA**, CPF nº 676.919.789-87 RG nº 46761430 SSP/PR, do Cargo de Professor, lotado na Escola Estadual "Nossa Senhora de Fátima", município de Araputanga/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.986/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 656239/2012 e 628583/2012 (apenso) da Secretaria de Estado de Educação, **resolve tornar sem efeito, para fins de regularização funcional**, o Ato Governamental do dia 19 de maio de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data, p. 10, que nomeou a partir de 17.02.1989, **JOSÉ MAURICIO KRAUSS**, CPF nº 309.835.339-20, RG nº 731219 SSP/SC, para exercer em comissão o cargo de Diretor Símbolo DEPE-02, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Nilza de Oliveira Pipino", município de Sinop-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.987/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 319332/2015, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 03 de julho de 2015**, o cargo de Professor Efetivo, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **SONIA DO PRADO SOUZA**, RG nº. 000509330 - SSP/MS. Matrícula 140329, Vínculo 13 **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXONERAÇÃO**ATO Nº 5.988/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 344190/2015, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **CAROLINA DA SILVA CAMPOS**, RG nº. 4147031 - SSP/GO, do cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico e Social - LC 10052, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **a partir de 18 de junho de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 5.989/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 330486/2015, da Secretaria de Estado de Gestão, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **EDY MARCOS SANTANA DE ARRUDA**, RG nº. 0566527-2 - SSP/MT, do cargo de Técnico Administrativo - LC 10052, Matrícula Funcional nº 243930 lotado na Secretaria de Estado de Gestão, **a partir de 06 de julho de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 5.990/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 327834/2015, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido o servidor **GUSTAVO DE FARIA MOREIRA TEIXEIRA**, RG nº. 1338605-0 - SSP/MT, do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 140484/1 lotado na Assessoria/SEDUC, no município de Cuiabá/MT da Secretaria de Estado de Educação, **a partir de 03 de julho de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 5.991/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 347853/2015, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **JOSIMAR BRITO DA SILVA**, RG nº. 0806772-4 - SSP/MT, do Cargo de Técnico do Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº. 79683, Vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado Meio Ambiente, **a partir de 20 de julho de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 5.992/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Protocolo nº 352547/2015, da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LARISSA SILVA DE ARRUDA**, RG nº. 1803797-6 - SSP/MT, do Cargo de Técnico Universitário, Matrícula Funcional nº. 142831, Vínculo 7, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Nova Xavantina/MT. **à partir de 23 de julho de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 5.993/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 374598/2015, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido, para fins de Regularização Funcional**, a partir de 31.12.91, **LAUREANO ROSALES RIBEIRO**, RG nº 083785 SSP/MT, CPF nº 174.584.391-49, nomeado pelo Ato Governamental de 22.02.90, publicado no D. O. de 22.02.90, pág. 05, a partir de 02.01.90, para exercer o Cargo de Diretor, Nível DAS-02, na Escola Estadual de 1º Grau "15 de Junho", município de São José dos Quatro Marcos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.994/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte** o Ato Governamental n. 4.770/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de Julho de 2015, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 004/2009-SAD/MT, para provimento de cargo efetivo para a carreira dos Profissionais da Educação Básica, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme artigo 09 Parágrafo único da Instrução Normativa n 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, somente para a candidata abaixo relacionada:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA

PÓLO: TANGARA DA SERRA - MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
47	33071	Jessica de Jesus Santana	07/04/1991	2351331 - 4 SSP/MT	42

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 5.995/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VANESSA KARLA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 1º de agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 5.996/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 65509/2014 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos nº 392124/2015 - SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: MATUPÁ

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	91152	Marines Marques Risso	07/03/1977	6.990.440-8 SSP - P/PR	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 5.997/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2013-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de agosto de 2013;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0503749-60.2015.811.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 395723/2015-SEGES;

Considerando o Ato nº 23.515/2014, publicado em 07 de novembro de 2014;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e subitem 16.5 do Edital n. 001/2013-SAD/SESP/MT.

RESOLVE:

Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - QUIMICA

MUNICÍPIO: CUIABÁ					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	6904327	SIDNEI RUDOLF	23/08/1969	952844 SSP MT	170,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 5.998/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 141190/2014 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 360278/2015-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMEN- TO	DOCUMENTO	NFC
9	221067	Edna Maria da Silva	20/07/1969	805504 SSP/ MT	42

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA CONJUNTA Nº 03 /2015/VICE-GOVERNADORIA/CASA CIVIL**

Dispõe sobre o compartilhamento de assessoria jurídica da Casa Civil com o Gabinete da Vice-Governadoria do Estado.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 2.519, de 1º de setembro de 2014, e pelo Decreto nº 2.349, de 21 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO que, com a publicação da Lei Complementar nº 566, de 21 de maio de 2015, objetivando a redução de gastos da máquina pública, houve a extinção de quase 60% (sessenta por cento) dos cargos comissionados no Gabinete da Vice-Governadoria, com reduções significativas de cargos no Núcleo de Assessoramento Superior;

CONSIDERANDO, ainda, que o Gabinete da Vice-Governadoria possui pouco volume de demandas que necessitam de manifestações ou orientações jurídicas;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, em especial do art. 5º, I, e do art. 6º, § 1º, I, e § 3º, I, que orientam para a execução centralizada e compartilhada de atividades de apoio administrativo,

RESOLVEM:

Art. 1º A assessoria jurídica da Casa Civil atenderá as demandas oriundas do Gabinete da Vice-Governadoria, possuindo competências para emissão de parecer, manifestação, orientação, nota informativa ou outro ato próprio de assessoria jurídica.

Art. 2º Os processos administrativos que demandem dúvidas jurídicas do Gabinete da Vice-Governadoria devem ser despachados ao Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional da Casa Civil, que fará o encaminhamento para o assessor responsável.

Art. 3º O prazo para resposta da assessoria jurídica será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do processo administrativo.

Art. 4º Não se incluem nos atos previstos no art. 1º os atos jurídicos de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, que devem ser demandados diretamente ao órgão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 02/2015/Vice-Governadoria/Casa Civil, de 07 de maio de 2015.

Cuiabá-MT., 25 de agosto de 2015.


CARLOS FÁVARO
Vice Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO N.º 1688/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004, pela Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009 e Lei 9.737 de 15 de Maio de 2012; considerando a Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º: Conceder progressão horizontal, ao servidor lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, mencionado neste ato administrativo:

Cargo:	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
TÉCNICO DA PROCURADORIA-GERAL				
Processo				
224616/2015	53	FLORISVALDO PEREIRA RIBEIRO		11.05.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Agosto de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/SEGES

Orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos e responsabilidades para realização do inventário anual dos bens móveis do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais dos Órgãos e Entidades no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º ORIENTAR os Órgãos e Entidades que compõem a estrutura do Poder Executivo Estadual, para a correta observância dos procedimentos, prazos e responsabilidades relativos à realização do Inventário Anual.

Parágrafo Único. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se Inventário o conjunto específico de ações de levantamento físico e financeiro de bens.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades deverão realizar inventário dos bens patrimoniais, anualmente, de forma descentralizada, em todas as suas unidades administrativas.

Parágrafo Único. Os inventários têm por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando:

I - A exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - A adequação entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

III - Fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial de bens permanentes;

IV - Fornecer informações à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços e aos Órgãos de Controle.

Art. 3º Os Órgãos e Entidades deverão instituir comissões responsáveis pelos procedimentos relativos ao Inventário Anual e à Avaliação Inicial dos bens móveis, conforme Decreto 194 de 15 de julho de 2015.

Art. 4º A Comissão de Inventário deverá ser designada pelo titular do Órgão ou Entidade e constituída por meio de Portaria, devendo ser composta por no mínimo três servidores, destes pelo menos dois, preferencialmente, ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Parágrafo Único. A Comissão de Inventário não poderá ser formada apenas por servidores responsáveis pela administração e controle dos bens patrimoniais, assim como a presidência não poderá ser ocupada pelos mesmos.

Art.5º Os Órgãos e Entidades que possuem unidades administrativas descentralizadas ou desconcentradas poderão designar subcomissões para realizar o levantamento físico dos bens móveis nessas unidades.

Art. 6º São atribuições dos ocupantes de cargos de direção e chefia:

I - Indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade;

II - Ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 7º O Titular do Órgão ou Entidade, bem como os ocupantes de cargos de direção e chefia deverão assegurar os recursos necessários, tais como: servidores, equipamentos, transporte, materiais e outros, para realização do inventário de bens patrimoniais pelas comissões e subcomissões.

Art. 8º Compete à Comissão de Inventário do Órgão ou Entidade:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões;

IV - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

V - Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;

VI - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;

VII - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

VIII - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

IX - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

X - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;

XI - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

XII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XIII - Elaborar Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 9º - Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 10 - Compete ao Setor de Patrimônio dos Órgãos ou Entidades:

I - Apoiar e orientar os responsáveis pelos bens patrimoniais;

II - Auxiliar a Comissão na realização do Inventário;

III - Executar a incorporação dos bens localizados fisicamente e não pertencentes à base de dados do Órgão ou Entidade levantada;

IV - Emitir os Termos de Responsabilidade atualizados;

V - Encaminhar os Termos de Responsabilidade;

VI - Arquivar via assinada do Termo de Responsabilidade;

VII - Realizar em conjunto com a Comissão de Inventário a avaliação inicial dos bens móveis;

VIII - Encaminhar o inventário com as informações atualizadas ao Setor Contábil da unidade.

Art. 11 Durante a realização do inventário deverão ser levantadas as seguintes informações: número de registro patrimonial (antigo e novo), se possível; descrição correta do bem (Ex: cadeira, com rodízios, ou fixa, cor de forração, estofamento, etc.) e estado de conservação do bem (Ótimo, bom, ruim, péssimo).

Art. 12 Para fins de levantamento poderá ser utilizada a Planilha de Levantamento Físico de Bens Móveis, constante no Anexo II.

Art. 13 Os bens sem número de registro patrimonial deverão ser relacionados à parte com as informações referentes à descrição e o estado de conservação, para posterior regularização.

Art. 14 Para fins de classificação quanto ao estado de conservação, serão estabelecidos os seguintes critérios:

I - Ótimo: bem que não apresenta avarias ou desgaste, podendo ser utilizado na totalidade de suas especificações técnicas e capacidade operacional;

II - Bom: bem que embora possa apresentar alguma avaria ou desgaste esteja em boas condições de uso;

III - Ruim: bem que ainda está em uso mesmo em condições precárias, em virtude de avarias ou desgaste natural;

IV - Péssimo: bem que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, em virtude de avarias ou desgaste natural.

Parágrafo Único. Os bens classificados como péssimos em relação ao seu estado de conservação, deverão ser relacionados e informados ao Setor de Patrimônio, para iniciar os procedimentos de baixas.

Art. 15 Todas as informações dos bens móveis levantados deverão ser atualizadas no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT, pela Comissão de Inventário e Setor de Patrimônio dos Órgãos ou Entidades.

Art. 16 Bens localizados fisicamente, que possuam histórico da aquisição, mas não informado quando da migração da base de dados do sistema, deverão ser incorporados ao patrimônio da unidade, por meio de entrada por incorporação.

Parágrafo Único. Bens localizados fisicamente e que não possuam histórico da aquisição, deverão ser avaliados e incorporados ao patrimônio da unidade, através do Formulário de Avaliação e Incorporação de Bens, conforme Anexo I.

Art. 17 Bens baixados como inservíveis ou encaminhados à Central de Bens como sucata em outras ocasiões, cujos documentos não foram devidamente encaminhados para registro da baixa no Setor de Patrimônio e no SIGPAT, deverão ser relacionados com o devido número de registro patrimonial, descrição, ano de aquisição, valor, documento comprobatório da baixa e encaminhar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços para regularização da baixa no sistema.

Art. 18 Bens baixados anteriormente e que por ocasião do cotejamento, retornaram a base de dados da unidade no sistema, deverão ser relacionados e encaminhados à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, para regularização da baixa.

Art. 19 Devem ser baixados por cadastramento indevido:

I - Bens de consumo incorporados como bens permanentes;

II - Bens incorporados em duplicidade;

III - Bens de terceiros incorporados como bens próprios.

Parágrafo Único. Todas as baixas por cadastramento indevido deverão ser instruídas com autuação de processo, contendo a relação dos bens, número de registro patrimonial dos mesmos, descrição, ano de aquisição, valor e justificativa que motivou a baixa.

Art. 20 Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 21 Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão concluir o inventário dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade e encaminhá-lo ao seu Setor Contábil até 15 de dezembro do ano corrente.

Parágrafo Único. Deverá ser encaminhado à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, em meio digital, cópia do Inventário Anual.

Art. 22 Ao final deverá ser apresentado o Inventário Geral, bem como, relatório a parte informando a relação dos bens não localizados.

Art. 23 O inventário resultante do levantamento físico e financeiro, constitui documento hábil para reajuste dos valores contábeis existentes.

Art. 24 Fica aprovado o modelo de planilha e formulário em anexo.

Art. 25 Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no sistema FIPLAN.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INCORPORAÇÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL



SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

FORMULÁRIO DE INCORPORAÇÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		Nº /2015			
	CÓDIGO	NOME / DESCRIÇÃO			
Unidade Gestora					
DADOS PARA INSERÇÃO NO SISTEMA					
FORNECEDOR					
DATA DE INCORPORAÇÃO					
DATA DE CONTABILIZAÇÃO					
NÚMERO DO PROCESSO					
NOME DA COMISSÃO					
BENS A SEREM INCORPORADOS					
Nº Pat. Ant.	Nº Pat. Novo	Detalhamento / Especificação do Bem (cor, objeto, textura)	**VALOR ATUAL	VIDA ÚTIL REMANESCENTE (MESES)	CONTA CONTÁBIL

Por intermédio deste documento de Incorporação e Avaliação Patrimonial, autorizo a inserção dos bens patrimoniais móveis, conforme itens inseridos acima ou planilhas em anexo, pelos motivos abaixo especificados.

Secretário/Secretário Adjunto

* Declaro-me ciente que este Documento de Incorporação de Patrimônio só pode ser utilizado para incorporação de bens encontrados e que não possuam histórico da sua aquisição, ou seja, nas seguintes situações:

- a) por ocasião do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- b) quando da execução de vistorias e auditagens provocadas pelo Setor de Patrimônio responsável;
- c) em outras situações em que se identifique a existência de um bem sem documentação específica e identificação patrimonial;
- d) Incorporação de bens apreendidos.

** Valor Atual: É o Valor de mercado de um bem em condições normais de negociação, entre partes independentes, dispostas a realizar a transação.

Vida útil remanescente: Período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual ainda se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

____ de _____ de _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PLANILHA DE LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS MÓVEIS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

FL. /

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA – Entidade ou Órgão
CÓDIGO UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÓDIGO UL	UNIDADE LOCALIZAÇÃO

[illegible]

*DECLARO, TER LEVANTADO O(S) BEM(NS) RELACIONADOS NO PRESENTE TERMO, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO INDICADA, PELA(S) QUAL(IS) ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO, COMPROMETENDO-ME A INFORMAR À SEÇÃO DE PATRIMÔNIO SOBRE TODAS AS OCORRENCIAS RELATIVAS AO BEM(NS).

COMISSÃO/SUBCOMISSÃO/SERV. DESIGNADO

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**PORTARIA Nº. 056/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 131789/2013 - ADAIR BAVARESCO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 4114/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/04/2014 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00499/12-3; NIT: 1206993351-4** e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 253/2013 expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT (IMPRO), e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **225468**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1) 10 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPRO)**, nos períodos de: **18/02 a 01/10/2003 e 01/05 a 04/08/2010**, prestado à Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis/MT, na função de **Fiscal de Tributos**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 22 anos, 10 meses e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 18 de junho de 1986:

- a) 10 meses e 29 dias**, no período de **02/05/1984 a 31/03/1985**, prestado a Comercial Bavaresco LTDA - ME, na função de **Auxiliar de Escritório**;
- b) 04 anos e 04 meses**, no período de **23/04/1985 a 22/08/1989**, prestado a Sadia S/A, na função de **Auxiliar de Faturamento**;
- c) 02 anos, 07 meses e 15 dias**, no período de **23/08/1989 a 07/04/1992**, prestado a Trese Construtora e Incorporadora LTDA, na função de **Assistente Administrativo**;
- d) 01 ano, 01 mês e 24 dias**, no período de **08/04/1992 a 01/06/1993**, prestado a SAGEL Assessoria e Informática de Negócios LTDA, na função de **Assistente Contábil**;
- e) 02 anos, 11 meses e 22 dias**, no período de **07/02/1994 a 28/01/1997**, prestado a Televisão Centro América LTDA, na função de **Contador**;
- f) 03 anos, 04 meses e 28 dias**, no período de **01/04/1998 a 28/08/2001**, prestado a Agropecuária Basso LTDA, na função de **Contador**;
- g) 02 anos, 08 meses e 14 dias**, nos períodos de: **12/11 a 26/12/2001 (01 mês e 15 dias) e 02/10/2003 a 30/04/2006 (02 anos, 06 meses e 29 dias)**, prestado a RODOBENS Máquinas Agrícolas S/A, na função de **Sub Contador e Contador**, respectivamente;
- h) 08 meses e 20 dias**, no período de **28/05/2002 a 17/02/2003**, prestado a Itiquira Energética S/A, na função de **Contador**;
- i) 04 anos**, no período de **01/05/2006 a 30/04/2010**, prestado a RODOBENS Caminhões Cuiabá S/A, **Contador**.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **06 a 07/04/1992**, concomitante com o tempo de serviço prestado a Trese Construtora e Incorporadora LTDA; **13/09/2004 a 30/04/2006**, concomitante com o tempo de serviço prestado a Rodobens Máquinas Agrícolas S/A; **02/10/2003 a 30/04/2006**, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado a Rodobens Máquinas Agrícolas S/A; **01/05/2006 a 30/04/2010**, concomitante com o tempo de serviço prestado a Rodobens Caminhões Cuiabá S/A e **05/08/2010**, está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 37135/2015 - ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA - Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº 4095/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/01/2015 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00008/15-4; NIT: 1706151950-7**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º **38237** nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 anos, 02 meses e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 01 ano, 08 meses e 15 dias, no período de **03/11/2009 a 17/07/2011**, prestado ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na função de

Assistente Ministerial, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 08 anos, 05 meses e 17 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

- a) 03 anos, 08 meses e 15 dias**, no período de **16/02/1995 a 31/10/1998**, prestado ao Ministério Público da União;
- b) 01 ano, 10 meses e 17 dias**, no período de **25/05/2001 a 11/04/2003**, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso;
- c) 02 anos, 10 meses e 15 dias**, no período de **16/02/2007 a 31/12/2009**, prestado à Câmara dos Deputados.

Obs. Foi omitido o período de **18/07 a 15/08/2011**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. Os períodos prestados como **contribuinte individual não foram averbados**, uma vez que a servidora não conta com **05 anos de efetivo serviço público estadual**, devendo aguardar o lapso temporal para ser averbado.

07 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/02 a 04/09/1982**, prestado a Trento Supermercados LTDA, na função de **Caixa Operadora**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

03) Processo nº. 667851/2013 - EUNICE MARIA CIPRIANO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4047/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 001/2015 emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 25/03/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º **56958**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

09 anos e 01 dia, no período de **03/02/1992 a 03/02/2001**, prestado ao Ministério da **08 meses e 15 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **01/08/1997 a 08/02/1998, 01/01 a 07/02/1999 e 01 a 30/01/2000**, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **31/01 a 06/02/2000**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 270399/2015 - GILMAR SOUZADA SILVA - Controladoria Geral do Estado - CGE. Homologo o Parecer nº 3887/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/05/2015 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00079/15-9; NIT: 1246122051-6**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Auditor do Estado**, matrícula n.º **225652**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

17 anos e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/01/1993 a 29/01/2010**, prestado a Carlos Miranda Rodrigues - EPP, na função de **Auxiliar de Escritório**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

05) Processo nº. 543355/2013 - JOSÉ CARLOS DE BARROS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4107/MTPREV/2015 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 115/2014 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colíder - PREVI-LÍDER e a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/06/2014 sob o **Protocolo nº. 10001140.1.00008/13-7; NIT: 1703451212-2**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Apóio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **4107**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 anos e 01 mês e 10 dias, nos seguintes termos:

1) 01 ano, 01 mês e 19 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVILÍDER)**, no período de **01/08/1991**

a **20/09/1992**, prestado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Colíder, na função de Zeladora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **02 anos e 03 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/05/1989 a 31/07/1991**, prestado à Prefeitura Municipal de Colíder, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **02 anos, 08 meses e 21 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **10/09/1996 a 31/05/1999**, prestado à Clínica Hospitalar Sagrada Família LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o período de **21 a 30/09/1992**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) Processo nº. 377389/2015 - LÚCIA INÊS ZONTA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4087/MTPREV/2015** de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição nº **048306/2015** emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo em 09/06/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º **54141**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 08 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, nos períodos de: **01/09 a 01/12/1986 (01 mês e 07 dias)**, **05/08/1988 a 23/01/1989 (05 meses e 22 dias)** e **09 a 28/02/1993 e 17/01/1994 a 08/03/1995 (01 ano, 01 mês e 02 dias)**, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **01/03/1993 a 16/01/1994**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso e descontado **10 faltas e 30 dias de licença no ano de 1994**, conforme **CTC, fls.09**.

07) Processo nº. 193839/2013 - LUIZ FORNAZIERI - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4016/MTPREV/2015** de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição nº **002179/2011** emitida em 24/08/2011 pelo PARANÁPREVIDÊNCIA, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **211025**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

14 anos, 07 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **06/06/1994 a 01/02/2009**, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Paraná, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **02/02 a 24/12/2009, 05/02 a 24/12/2010 e 02 a 14/02/2011**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

08) Processo nº. 129808/2015 - MARLI CECÍLIA SANTANA COSTA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4092/MTPREV/2015** de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/03/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00019/15-6; NIT: 1900772538-9**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo

de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º **38237**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 09 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/05/1987 a 28/02/1990**, prestado a Mônica Tempel Camilotti - ME, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **01/03 a 31/08/1990**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

09) Processo nº. 115547/2013 - NEUSA YOSHIMI MAEDA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4036/MTPREV/2015** de Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 30/07/2013 pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT e da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/03/2015 sob o **Protocolo nº. 10001090.1.00065/13-1; NIT: 1705875198-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º **17060**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1) **01 ano, 09 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (FUNSEM)**, no período de **21/03/1995 a 16/01/1997**, prestado à Secretaria Municipal de Educação de Sapezal, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano e 01 dia** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/06/1997 a 31/01/1998 e 01/09 a 30/12/1998**, como contribuinte individual.

Obs. 01. Apenas o período de **21/03/1995 a 16/01/1997**, será computado para efeito de aposentadoria especial de **Professora**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **06 a 20/03/1995 e 31/12/1998 a 31/01/1999**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

10) Processo nº. 683417/2013 - SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARÃES - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **4105/MTPREV/2015** de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. **000187/2013** emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABÁPREV em 05/12/2013, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **117985**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 anos e 06 meses de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁPREV)**, no período de **31/07/1991 a 12/05/1999**, prestado à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. De acordo com a **CTC, fls. 03**, foram descontadas **13 faltas** no ano de **1997** e **95 faltas** no ano de **1999**.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 25 de Agosto de 2015.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2015/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: KLEIBER LEITE PEREIRA

OBJETO: (...) Contratação de leiloeiro público oficial habilitado e credenciado, na forma legal, que disponha de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de leilão Oficial *online* (modalidade de arrematação de bens pela Internet) com a finalidade de alienar bens e ou mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, por meio de plataforma de transação via WEB (World Wide Web), em atendimento ao Plano de Trabalho Anual da GMA/SUCIT/SARP.

VIGÊNCIA: Com início em 10/08/2015 e término previsto para 10/08/2016.

VALOR GLOBAL: O Leiloeiro Contratado receberá do arrematante o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens.

ASSINAM: pelo Contratante, Adilson Garcia Rúbio - Secretário Adjunto da Receita Pública e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado, Kleiber Leite Pereira.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2011/SAAF/SEFAZ**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: JOÃO TEOBALDO SCHMIDT.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, item 3.1 e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, item 4.1, do Termo de Contrato n. 072/2011/SENF/SEFAZ.

VALOR: O novo valor mensal passará a ser de R\$ 1.304,46 (um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) e o novo valor global será de R\$ 15.653,52 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o Contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/10/2015 e término previsto para 14/10/2016.

ASSINAM: pelo Contratante - Adilson Garcia Rubio - Secretário Adjunto da Receita Pública e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pelo Locador - JOÃO TEOBALDO SCHMIDT.

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 019/2015/SAAF/SEFAZ**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: ANA PAULA TAVARES ELIAS

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto LOCAÇÃO do imóvel situado na Praça dos Colonizadores, nº 118-N, Centro, Juara - MT, para funcionamento da Agência Fazendária.

VIGÊNCIA: (...) o período de vigência terá início em 18/10/2015 e término previsto para 18/10/2016.

VALOR: O Valor Mensal é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

ASSINAM: pelo Locatário, Adilson Garcia Rubio - Secretário Adjunto da Receita Pública e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Locador, Ana Paula Tavares Elias.

**GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO****Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica**

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: FERREIRA BENTO IND E COM DE MADEIRAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131667645 Nº da Notificação: 334356/332/68/2015

Contribuinte: MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- Inscrição Estadual: 134253787 Nº da Notificação: 358915/332/68/2015

Contribuinte: MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- Inscrição Estadual: 134253787 Nº da Notificação: 358916/332/68/2015

PORTARIA Nº 049/2015/SAAF-SEFAZ**Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato 008/2015 SAAF/SEFAZ	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A	Fiscal: Jucila Leite Amaral - Matrícula: 251435 Substituta: Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon-Matrícula: 138303
Termo de Contrato 013/2015 SAAF/SEFAZ	MECÂNICA KOZAK LTDA - ME	Fiscal: Francisvaldo de Castilho Gonçalves - Matrícula: 241058 Substituto: Alexsandro Fontes Meira e Silva- Matrícula: 204578
Termo de Contrato 014/2015/SAAF/SEFAZ	NORTH AUTO CENTER EPP	Fiscal: Francisvaldo de Castilho Gonçalves - Matrícula: 241058 Substituto: Alexsandro Fontes Meira e Silva-Matrícula: 204578
Termo de Contrato 015/2015/SAAF/SEFAZ	TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA	Fiscal: Vitor Hugo Medeiros - Matrícula: 200430 Substituto: Rejean Addor de Souza - Matrícula: 118941
Termo de Contrato 095/2010/SAAF/SEFAZ	CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA	Fiscal: Alberto Ferreira de Moraes - Matrícula: 48714 Substituto: Leonardo Vasconcelos Vidal - Matrícula:206602

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 049/2015/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato 008/2015 SAAF/SEFAZ	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A	Fiscal: Jucila Leite Amaral - Matrícula: 251435 Substituta: Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon-Matrícula: 138303
Termo de Contrato 013/2015 SAAF/SEFAZ	MECÂNICA KOZAK LTDA - ME	Fiscal: Francisvaldo de Castilho Gonçalves - Matrícula: 241058 Substituto: Alexsandro Fontes Meira e Silva- Matrícula: 204578
Termo de Contrato 014/2015/SAAF/SEFAZ	NORTH AUTO CENTER EPP	Fiscal: Francisvaldo de Castilho Gonçalves - Matrícula: 241058 Substituto: Alexsandro Fontes Meira e Silva-Matrícula: 204578
Termo de Contrato 015/2015/SAAF/SEFAZ	TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA	Fiscal: Vitor Hugo Medeiros - Matrícula: 200430 Substituto: Rejean Addor de Souza - Matrícula: 118941
Termo de Contrato 095/2010/SAAF/SEFAZ	CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA	Fiscal: Alberto Ferreira de Moraes - Matrícula: 48714 Substituto: Leonardo Vasconcelos Vidal - Matrícula:206602

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2015.

Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****BARRA DO GARÇAS**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 135881528- ABDORAL LUIZ DE SENA, 135869307- ADRIANO ALVES DA SILVA, 135869331- ADRIANO ANTONIO MILANI, 135888727- ANDRE VILLACA BERALDO, 135867304- ARMANDO GOTTARDI FILHO, 135899664- EDUARDO ANTONIO DE CAMARGO FRANCO, 135871603- ELIO JOSE MARCHETTO, 135888387- FAUSTO DE OLIVEIRA, 135869919- GABRIELA MAIRA SANCHES VOLPI, 135874440- JOÃO PAULO PEREIRA MELO, 135892872- JULIANO FRAGA TEIXEIRA, 135869684- LUDIMILLA CARVALHO VILELA DIAS E OUTRO, 135866219- MARTA COSTA DE ANDRADE, 135874416- MARIA DE FATIMA VIAN FERREIRA, 135890101- RICARDO KEMERICH, Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS.

CAMPO VERDE

OPÇÃO CRÉDITO PRESUMIDO - ALGODÃO - CARGA TRIBUTÁRIA 3%. Comunico a opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses abaixo arrolados, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e. Art. 1º, Seção I, Capítulo I, Anexo VI do Decreto 2212/2014. Requerente: ALGODOEIRA CERRADO LTDA - ME - INSC. 13.353.776-5 - Gerente Fazendário: André César Fonseca Gearola - 51620001-1

JURUENA

Relação de produtores rurais dos Municípios de Juruena e Cotriguaçu, que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) Agência Fazendária de Juruena-MT, 24 de Agosto de 2015 Cleto Ludwig - Gerente Fazendário - Matr. 590049409

Nº Ord.	Nome Contribuinte	Nº Insc. Estadual
01	Jeferson Bento Santos	13.560.022-7
02	Sérgio Batista	13.560.577-6
03	Rejani Ivete Oberdorfer Siebert	13.581.244-5
04	Frontino Selmo Horn	13.581.320-4
05	Magna Rios Figueredo	13.581.370-0
06	Medice Teruyuki Fujimori	13.583.369-8
07	Eduardo Rizzieri	13.584.580-7
08	Moiseiz Dalla Costa	13.586.284-1
09	Renan Antonio Fumagalli Bernardi	13.589.883-8

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO VALE DA MARGEM ESQUERDA DO RIO CUIABÁ - CBH CUIABÁ ME**

A Presidente da Comissão Pró-Comitê de Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá - CBH Cuiabá ME, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO nº 04, de 31 de maio de 2006, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso; Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 47, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.09.2012, que Aprova a

proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá.

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 77, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/05/2015, que Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá.

Considerando o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ ME

R E S O L V E:

Art. 1º - As entidades interessadas em integrar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ ME deverão protocolar as inscrições no protocolo Geral da SEMA-MT; as inscrições devem ser destinadas a Gerencia de Apoio a Formação dos Comitês de Bacias, na sede da SEMA, no Centro Político Administrativo no horário das 9:00 às 16:00 h; informações 36137215. O prazo para inscrições será de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital. Os documentos a ser entregues para efetuar a inscrição serão os seguintes:

a) Poder Público - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ ME, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

b) Sociedade Civil:

1. Usuários de Água - Anexar cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como, emitir ofício pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ ME., indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

2. Entidades / ONG's / OSCIP's - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ ME. e histórico de atuação na área do Comitê relacionado às atividades de recursos hídricos, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

c) Entidades Convidadas:

1. Comunidade Indígena - Anexar a Declaração da FUNAI / Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.

d) Entidades de Ensino e Pesquisa (pública ou privada) - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

Parágrafo Único - Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada na forma impressa constando os e-mail e telefones dos representantes das entidades, observando o caráter formal dos documentos apresentados (papel timbrado da instituição, contendo os dados da entidade, Resolução nº 04, de 31 de março de 2006-CEHIDRO).

Art. 2º - As entidades para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Art. 7º, Incisos I e II do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ ME, abaixo descritas:

I - Usuários da água e Sociedade Civil:

Pesca, Turismo, lazer e outros usos não consultivos;

Saneamento Público;

Indústria e mineração;

Uso agropecuário;

Hidroeletricidade;

Comunidades indígenas.

Associações com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;

Organizações não governamentais e outras organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

II - Poder Público

Poder Público Municipal;

Poder Público Estadual;

Poder Público Federal.

Autarquias e Empresas Públicas

Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta por três representantes distintos, sendo: Representante do Ministério Público - Abílio José Ferraz de Moraes; Representante da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso - Telma Luiza Monteiro; Representante da SEMA Gerente de Fomento e Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica - Leonice de Souza Lotufo.

Art. 4º - Esta Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico. De acordo com os critérios estabelecidos pela comissão.

Parágrafo único - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará a Comissão do Pré-Comitê da Bacia Hidrográfica do Vale da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ ME. e a Superintendência

de Recursos Hídricos da SEMA-MT, o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 dias, após o processo.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.
Parágrafo único - Não caberá recurso nas decisões da Comissão Julgadora.

Cuiabá/MT, 22 de Agosto de 2015

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima
Presidente da Comissão do Comitê de Bacia Hidrográfica do Vale da
Margem Esquerda do Rio Cuiabá, - CBH CUIABÁ ME.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2015.

Portaria nº 437 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso de Água Subterrânea, para captação a **FAUSTO SCHOLL**, CPF nº 738.362.739-34, processo nº 50824/2014, com validade até 14 de Agosto de 2020, para uso na suinocultura, localizado às margens da Linha Morocó, Gleba Rio Verde, Zona rural no município de Sorriso/MT.

Portaria nº 438 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação no Córrego Verde, a **MARCELO VALENTIN ZILIO**, CPF nº 621.158.801-10, processo nº 328501/2014, com validade até 10 de Agosto de 2021, para fins de irrigação, no município de Primavera do Leste/MT.

Portaria nº 439 de 25 de Agosto de 2015, **ALTERA** a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, da empresa **CAB COLÍDER LTDA**, CNPJ nº 04.942.630/0001-36, processo nº 656690/2010, com validade até 04 de abril 2032, para captação de água superficial no Córrego sem denominação e Rio Carapá e lançamento de efluentes tratado no Rio Carapá, com finalidade de abastecimento e saneamento público, no município de Colíder/MT.

Portaria nº 440 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação no Ribeirão dos Perdidos, a **CANÍSIO FROELICH**, CPF nº 309.105.520-53, processo nº 494363/2014, com validade até 17 de agosto de 2018, para atividade de irrigação, no município de Primavera do Leste/MT.

Portaria nº 441 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação no Ribeirão Matrinxã e afluentes, a **OSMAR MARTIGNAGO**, CPF nº 505.290.059-72, processo nº 625890/2014, com validade até 14 de agosto de 2020, para atividade de irrigação, no município de Santo Antônio do Leste/MT.

Portaria nº 442 de 25 de Agosto de 2015, **INDEFERE** a solicitação de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, por ultrapassar o limite individual outorgável a **CARLOS ALBERTO POLATO**, CPF nº 266.116.001-91, processo nº 310904/2013, conforme estabelecido na Resolução CEHIDRO nº 27/2009, localizado no município de Primavera do Leste/MT.

Portaria nº 443 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso de Água Subterrânea, para captação a **RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA**, CPF nº 872.049.911-68, processo nº 277092/2013, com validade até 18 de Agosto de 2020, para uso doméstico, localizada as margens da rodovia MT 251, quadra 65, lote 01, Jardim Vitória, no município de Cuiabá/MT.

Portaria nº 444 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso de Água Subterrânea, para captação a **MARINO JOSÉ FRANZ**, CPF nº 430.885.119-04, processo nº 698377/2013, com validade até 18 de Agosto de 2020, para uso na suinocultura, localizado na Fazenda Mano Júlio II, loteamento rural Eldorado, Gleba Ipiranga, zona rural, município de Ipiranga do Norte/MT.

Portaria nº 445 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para diluição de efluentes no Córrego Apoial com a finalidade de Indústria, a **LUCINEIA NATALINA CHICARELLI - ME**, CNPJ nº 15.012.389/0001-62, processo nº 425157/2014, com validade até 19 de agosto de 2018, no município de Rondonópolis/MT.

Portaria nº 446 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação no Ribeirão Grande, a **TEDY WENDELL PUVA**, CPF nº 737.179.249-15, processo nº 522783/2014, com validade até 19 de agosto de 2018, para atividade de irrigação, na Fazenda Puva, zona rural do Município de Sorriso/MT.

Portaria nº 447 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso de Água Subterrânea, para captação a **OLÉVIO BRANCALIONE**, CPF nº 304.819.299-91, Processo nº 378178/2013, com validade até 20 de Agosto de 2020, para uso na avicultura de corte, margens da Rodovia MT-249, Fazenda Bracalione, Zona rural, no Município de Nova Mutum/MT.

Portaria nº 448 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso de Água Subterrânea, para captação a **UNIGEO GEOPROCESSAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.439.122/0005-51, Processo nº 323380/2013, com validade até 20 de Agosto de 2020, para uso na dessedentação animal, esta localizada às margens da Rodovia BR-163, Km 547, Zona rural, no Município de Diamantino/MT.

Portaria nº 449 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso de Água Subterrânea, para captação a **AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.176.430/0001-69, Processo nº 420070/2013, com validade até 20 de Agosto de 2020, para uso doméstico, esta localizada às margens da Rodovia MT-358, Km 07, no Município de Tangará da Serra/MT.

Portaria nº 450 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para derivação no Rio Alegre, a **OSVALDO KENHITI KASICAWA**, CPF nº 362.194.601-20, processo nº 544700/2014, com validade até 21 de Agosto de 2021, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica de 1 ou 2,5 MW, referente a Central Geradora Hidrelétrica Alegre II, zona rural dos municípios de Nova Maringá e São José do Rio Claro/MT.

Portaria nº 451 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação no Ribeirão Alvim, a **ARTIDONIO LUIZ PELIZON**, CPF: 172.420.451-34, processo nº 595060/2014, com validade até 21 de Agosto de 2019, para fins de irrigação, na Fazenda Rio do Mel, na zona rural do Município de Sorriso/MT.

Portaria nº 452 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação no Rio Tenente Lira, a **COLONIZADORA FELIZ LTDA**, CNPJ: 15.364.540/0001-21, processo nº 468736/2014, com validade até 21 de Agosto de 2018, com a finalidade de enchimento do lago artificial do Condomínio Residencial Arboreto Ecoville, Município de Sorriso/MT.

Portaria nº 453 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, para captação no Rio Tenente Lira, a **ADALBERTO OTTO FRANCIO**, CPF: 386.375.109-49, processo nº 602813/2014, com validade até 24 de Agosto de 2020, para fins de irrigação, na Fazenda Santana, zona rural do Município de Sorriso/MT.

Portaria nº 454 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, a **A.C. FINATO-ME** (LIMPA FOSSA E DESINTUPIDORA BIZORRÃO), CNPJ: 02.416.785/0001-03, para diluição de efluentes tratados no Ribeirão Neusa, afluente pela margem esquerda do Rio Curupi, no município de Sinop/MT, processo nº 299924/2015, com validade até 24 de Agosto de 2016.

Portaria nº 455 de 25 de Agosto de 2015, Outorga o Direito de Uso dos Recursos Hídricos, a **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**, CNPJ: 00.297.598/0001-22, para captação de água em reservatório formado por barramento no córrego Diamante, com a finalidade de Indústria - Produção de Etanol (Hidratado e Anidro), zona rural do Município de São José do Rio Claro/MT, processo nº 474659/2014, com validade até 24 de Agosto de 2020.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de agosto de 2015

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
524466/2008	LO nº 311703/2015	Luiz Carlos Pereira Barbosa	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/ MT
336101/2015	LP nº306659/2015. LI nº 336101/2015.	Energisa Geração Usina Mauricio S.A	Geração de energia elétrica	Querência / MT
597995/2014	LP nº 306655/2015. LI nº 65375/2015. LO nº 311706/2015	Clair Bariviera e Outros	Produção de Ovos	Tangará da Serra / MT
251235/2015	LP nº306657/2015. LI nº 65377/2015	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	Construção de Ponte de Concreto Armado	Nova Bandeirantes/ MT
64420/2006	LO nº 311721/2015	Granol Indústria, Comércio e Exportação S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Canarana / MT
386632/2014	LO nº 311709/2015	Cooperativa dos garimpeiros de Apiacás - COOGAP	Extração de minério aurífero	Terra Nova do Norte /MT
76124/2015	LO nº 311726/2015	Amorim Maquinas Peças Serv. E Representações Ltda - EPP	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados	Barra do garças / MT
218486/2013	LO nº 311725/2015	Rosangela Helena Miranda de Souza 03301985130	Lava jato	Colniza / MT
492685/2008	LO nº 311724/2015	Transportadora Imaculado Coração de Maria Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá / MT
247786/2006	LO nº 311720/2015	R.J De Carvalho - ME	Extração de areia e cascalho	Poconé / MT
57522/2013	LI nº 65401/2015	Construtora Zanin Ltda ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Juína / MT
572257/2013	LOP nº00316/2015	ENCOMIND - Engenharia, Comércio e industria Ltda	Extração de areia,cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Ponte Branca / MT
360429/2014	LO nº 311718/2015	VM Processos de Beneficiamento e Serviços em Minérios Eireli	Extração de minérios de metais preciosos	Poconé / MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº 95566/GEMF/CRF/SGF/2015 de fl. 270/271, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **338103/2013**, por motivo de indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de agosto de 2015

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
282424/2015	LP nº 306675/2015. LI nº 65394/2015	Jose Benedito do Vale	PA - Posto de abastecimento com SAAC	Santo Antonio do Leste / MT
220458/2015	LP nº 306666/2015. LI nº 65387/2015	Alba Fiori Transporte Rodoviário Ltda - ME	Extração de cascalho laterítico IN NATURA	Sorriso / MT

288928/2015	LP 306679/2015. LI Nº 65399/2015	Prefeitura Municipal de Feliz Natal	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.	Feliz Natal / MT
688680/2010	LP nº 306680/2015. LI nº 65400/2015. LO nº 311728/2015	Fertilizantes Centro Oeste Ltda	Armazéns gerais (emissão Warrants)	Campo Novo do Parecis / MT
97368/2012	LP nº 306678/2015. LI nº 65398/2015. LO nº 311727/2015	Catia Cristina Oliveira	Lava - jato	Colniza / MT
160059/2015	LP nº 306667/2015. LI nº 65389/2015. LO nº 311719/2015	A M Acel Silva - ME	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Nobres / MT
639877/2012	LP nº 306665/2015. LI nº 65386/2015. LO nº 311717/2015	Evandro Jair Stake e Cia Ltda - ME	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outro veículos pesados	Nova Mutum / MT
399237/2013	LP nº 306676/2015. LI nº 65396/2015. LO nº 311723/2015	José da Silva Pinto	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum / MT
160103/2015	LP nº 306664/2015. LI nº 65385/2015	Abel Ciscon Fonseca	Restaurante, balneário e bois cross	Nobres / MT
134829/2015	LP nº 306662/2015. LI nº 65382/2015. LO nº 311715/2015	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Extração de cascalho laterítico in natura sob Requerimento de Registro de Extração	Lucas do Rio Verde / MT
214213/2015	LP nº 306669/2015. LI nº 65391/2015	Auto Posto Lafan Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis / MT
386060/2012	LP nº 306673/2015. LI nº 65395/2015. LO nº 311722/2015	Helio Brunetta	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Porto Alegre do Norte / MT
220965/2015	LP nº 306661/2015. LI nº 65380/2015	Prefeitura Municipal de Conquista D' oeste	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Conquista d' Oeste / MT
254086/2015	LP nº 306654/2015. LI nº 65374/2015.	Paulo Roberto Martinazzo	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum / MT
534076/2011	LP nº 306600/2015	Auto Fossa três Irmãos	Limpeza, coleta, transporte e tratamento de resíduos de veículos " limpa fossa".	Colniza / MT
767577/2011	LO nº 311714/2015	Ângelo Carlos Vicari Junior	Exploração de ouro por concentração gravitrica e pilhas de lixiviação	Nova Santa Helena / MT
91177/2015	LO nº 311735/2015	Amanda Stocker Franz	Criação de outras aves (regime de confinamento)	Lucas Do rio Verde / MT
688348/2009	LO nº 311740/2015	Hospital Geral e Maternidade Araputanga Ltda	Atividades de atendimento hospitalar	Araputanga / MT

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº 098/2015, da Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 310672/2014, referente ao processo nº 360429/2014, em virtude de Alteração de Razão Social do empreendimento.

Cuiabá, 24 de agosto de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 027/2015/00/00 - SINFRA****Processo nº 325237/2015**

Modalidade: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº010/2014/DP/MT - Pregão Para Registro de Preço nº 008/2014/DP/MT

Objeto do Contrato: aquisição de carimbos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço Lote Único Itens 27,28,29,30,31,32,33,34 e 38

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.131.1.1, NE nº 25101.0001.15.000826-9.

PARTES: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por adesão ao item 01 do lote 06, da Ata de Registro de Preços nº 063/2014/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2014/SAD.

DO VALOR: R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Ten Cel PM ANTÔNIO MÁRIO DA SILVA IBANEZ FILHO - Superintendente de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

DA VIGÊNCIA: 18/08/2015 a 15/02/2016.

DA DATA: 18/08/2015.

ASSINAM: MAURO ZAUQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DIONNY FERNANDO GAZZOLA - Distribuidora Lilian Eireli Epp/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 97-2015/GAB/SESP

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênios.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011;

Considerando a indicação constante no Ofício nº 289/PRC/2015, datado de 25 de agosto de 2015.

RESOLVE : Art. 1º - Nomear a servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:	Objeto	Gestor(a) Responsável
Termo de Convênio		
752757/2010	Reforma, reaparelhamento da Delegacia Especializada a Defesa da Mulher dos Municípios de Cuiabá em consonância as Normas de Padronização da DEMs.	Hermínio Paulo de Oliveira 3º SGT PM-MT

PUBLIQUE E-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 25 de agosto de 2015.

Mauro Zaque de Jesus

Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015/SEJUDH/MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº **012/2015/SEJUDH/MT**, Processo nº **260906/2015**, realizado no dia **10/08/2015**, cujo objeto: Aquisição de cédula especial de identidade funcional para atender os servidores do Sistema Penitenciário, Sistema Sócioeducativo e Sistema de Defesa do Consumidor da SEJUDH. Sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
ÚNICO	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	02.290.545-0001-05	R\$ 26.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 26.100,00

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório no valor total de R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais)

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2015.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 065

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.116/2015**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo:424229/2015**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIA DE ARRUDA MULLER" CNPJ/ 01.939.527/0001-49 no Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

OBJETO:O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE.DEP. MARIA DE ARRUDA MULLER.**

PROGRAMA/PROJETO:340.4371.**ELEMENTO DE DESPESA:335030 e 335039****FONTE:120****EMPENHO:14101.0001.15.023182-0em20/08/15e14101.0001.15.023183-9 em 20/08/15****VALOR:**R\$14.498,10(quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).**DATA DA ASSINATURA:24/08/2015****VIGÊNCIA:23/10/2015****SECITECI****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2015/SECITECI PROC. 233259/2015**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A - CNPJ: **08.602.745/0001-32**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais coletivos para atender alunos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego desenvolvido pela Secretaria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 26101.4050.33903900.145

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - **LAERTE TAVARES LACERDA e CLAUDIO JORGE COSTA DO NASCIMENTO** - Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - Contratada.

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2014 - PROCESSO Nº: 324789/2015**

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

LOCADOR: Ricardo José Simões de Arruda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/08/2015 e término previsto para 13/08/2016, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe o inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico- Locatária - **RICARDO JOSÉ SIMÕES DE ARRUDA** - Locador.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Resolução CIB/MT Nº 001 de 13 de março de 2015.**

Dispõe sobre a Resolução "Ad Referendum" Nº 005, de 17 de dezembro de 2014, referente ao recebimento do incentivo financeiro para implementação, custeio e manutenção de Ações e Serviço Público Estratégicos de Vigilância em Saúde, Projeto Vida no Trânsito, pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, revogando a Resolução CIB/MT nº 226 de 09 de outubro de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

II - Portaria GM/MS nº 183 de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde, previsto no art. 18, inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução "Ad referendum" Nº 005 de 17 de dezembro de 2014, que Aprova o recebimento do incentivo financeiro para implantação, custeio e manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde, Projeto Vida no Trânsito, pela Secretaria Estadual de Saúde do estado de Mato Grosso e o termo de compromisso para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, conforme anexo único desta resolução, revogando a Resolução CIB/MT nº 226 de 09 de outubro de 2014.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro de que trata o caput deste Artigo é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), e o recebimento deste será de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) mensais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura com **efeito retroativo a partir da data de, 29 de julho de 2014.**

Cuiabá, 13 de março de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 002 de 13 de março de 2015

Dispõe sobre a Resolução "Ad Referendum" Nº 006 de 17 de dezembro de 2014 referente a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 e 2015, com vistas ao Fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Resolução CIT Nº 05, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 / 2015, com vistas ao Fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

III - A Resolução CIB/MT Nº 187 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 / 2015, com vistas ao Fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar a Resolução "Ad Referendum" Nº 006 de 17 de dezembro de 2014, que Aprova a pactuação das Diretrizes, Objetivos,

Metas e Indicadores do estado de **Mato Grosso** para os anos de 2014 e 2015, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 003 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 007 de 17 de dezembro de 2014 referente ao Credenciamento/Habilitação de 03 (tres) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, situado no município de Rondonópolis, na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I A Portaria GM/MS Nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, no âmbito do SUS;

II A Portaria GM/MS Nº 1.101, de 12 de junho de 2002, que estabelece os parâmetros de necessidade ambulatorial e hospitalar, no âmbito do SUS;

III A Resolução CIB/MT Nº 076, de 23 de julho de 2009, que aprova o Manual de Credenciamento/Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

IV A Proposição Operacional Nº 45 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense, de 17 de outubro de 2014;

V O impacto financeiro realizado pela Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, com valor de R\$ 34.467,84 / mes (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos / mes) considerando que para novos serviços deverão ser solicitados ao Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 007 de 17 de dezembro de 2014, que Aprova o Credenciamento/Habilitação de 03 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 004 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 008, de 17 de dezembro de 2014, referente a alteração do Anexo II da Resolução CIB/MT Nº 127, de 10 de novembro de 2011, Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM Nº 598, de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB;

II - Portaria GM Nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

III - Portaria GM Nº 2953, de 25 de novembro de 2009, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

IV - Portaria GM Nº 2.200, de 14 de setembro de 2011, define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

V - A implantação das Comissões de Integração Ensino Serviço das Microrregiões Vale do Arinos (Juara), Alto Tapajós (Alta Floresta), Teles Pires (Sinop), Baixo Araguaia (São Félix do Araguaia), Médio Araguaia (Água Boa), Garças Araguaia (Barra do Garças), Vale do Peixoto (Peixoto de Azevedo) Norte Mato-grossense (Colíder), Centro Norte (Diamantino), Noroeste Mato-Grossense (Juína), Médio Norte (Tangará da Serra), Oeste Mato-grossense (Nova Lacerda), Baixada Cuiabana (Cuiabá), Sul Mato-grossense (Rondonópolis) e a necessidade de implantação nas demais Regionais de Saúde do Estado;

VI - A Criação e constituição da Comissão Estadual de Ensino Serviço de Mato Grosso - CIES/MT deliberadas pelas Resoluções CIB Nº. 71 e 72, respectivamente, de 23 de julho de 2009;

VII - A apresentação por representantes da CIES/MT referente aos Planos Regionais de Educação Permanente e de Educação Profissional em Saúde durante a 8ª Reunião Ordinária da CIB/MT, realizada em 18 de novembro de 2008;

VIII - A Resolução CIR/BC Nº 003, de 25 de novembro de 2014, e seu anexo, que dispõe sobre transferência de recursos da Educação Permanente em Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães para a gestão da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá para a execução do PAREPS da Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 008, de 17 de dezembro de 2014, que Aprova a alteração do Anexo II da Resolução CIB/MT Nº 127, de 10 de novembro de 2011, referente ao Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no estado de **Mato Grosso**.

Parágrafo Único - O recurso destinado ao CIES, de que trata o Anexo II que esta sendo alterado, *caput* deste Artigo, será gerenciado pelo município de Cuiabá, localizado na região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 005 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 009 de 17 de dezembro de 2014, referente a Adesão de treze (13) Regiões de Saúde à Estratégia de Aumento do Acesso aos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade do Estado de Mato Grosso nas Regiões de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 880, de 16 de maio de 2013, que define a estratégia de aumento de acesso aos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - A Proposição Operacional CIR Centro Norte Nº 016, de 17 de setembro de 2013, que dispõe sobre adesão à Estratégia de aumento de Acesso aos Procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média e Alta Complexidadeno âmbito do Sistema Único de Saúde da Região de Saúde Centro Norte do estado de Mato Grosso;

III - A Proposição Operacional CIR Vale do Arinos Nº 011, de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Operativo para a execução das Ações e serviços referente à Portaria GM/MS Nº 880 de 16 de maio de 2013, da Região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso;

IV - A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 007 de 18 de setembro de 2013, que propõe o Plano Operativo de adesão a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média e Alta Complexidade dos municípios da região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso;

V - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós Nº 007 de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre adesão a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média e Alta Complexidade, dos municípios da região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso;

VI - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingú Nº 003, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre adesão a estratégia de aumento de acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde da Região de Saúde Araguaia Xingú do estado de Mato Grosso;

VII - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense Nº 022 de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Operativo para a estratégia de aumento de acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média

e Alta Complexidade dos municípios da Região Sudoeste Matogrossense;
VIII- A Proposição Operacional CIR **Médio Araguaia** Nº 009 de 20 de setembro 2013, que propõe sobre adesão a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatismo Ortopédicos de Média e Alta Complexidade para os municípios da Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso;

IX A Proposição Operacional CIR **Oeste Matogrossense** Nº 010 de 23 de setembro de 2013, que propõe a adesão a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatismo Ortopédicos de Média e Alta Complexidade para a Região de Saúde Oeste Matogrossense;

X- A Proposição Operacional CIR **Sul Matogrossense** Nº 035 de 23 de setembro de 2013, que propõe sobre aprovação de adesão a estratégia de aumento de acesso aos procedimentos Traumatismo Ortopédicos de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde dos municípios de Campo Verde, Rondonópolis e Primavera do Leste, situados na região de Saúde Sul Matogrossense;

XI- A Proposição Operacional CIR **Teles Pires** Nº 050 de 24 de setembro de 2013, que propõe a aprovação da adesão ao projeto dos procedimentos Traumatismo Ortopédicos de Média e Alta Complexidade da Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso;

XII- A Proposição CIR **Baixada Cuiabana** Nº 029 de 25 de setembro de 2013, que propõe a aprovação do Plano Operativo de Traumatismo Ortopédico de Média e Alta Complexidade da Região de Saúde da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso;

XIII- A Proposição Operacional CIR **Garças Araguaia** Nº 014 de 26 de setembro de 2013, que propõe aprovar o Plano Operativo para execução das ações e serviços referente a Portaria GM/MS 880 de 16 de maio de 2013, da Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso;

XIV- A Proposição Operacional CIR **Norte Matogrossense** Nº 010 de 27 de setembro de 2013, que propõe sobre aprovação do Plano Operativo regional para execução das Ações e Serviços referentes à Portaria GM/MS 880 de 15 de maio de 2013, dos municípios da Regional de Saúde Norte Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º. - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 009, de 17 de dezembro de 2014, que Aprova a adesão à estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatismo-ortopédicos de Média Complexidade nas seguintes Regiões de Saúde do Estado de **Mato Grosso**:

1. - **Região de Saúde Alto Tapajós.**
2. - **Região de Saúde Baixada Cuiabana.**
3. - **Região de Saúde Baixo Araguaia.**
4. - **Região de Saúde Centro Norte.**
5. - **Região de Saúde Garças Araguaia.**
6. - **Região de Saúde Médio Araguaia.**
7. - **Região de Saúde Norte Matogrossense.**
8. - **Região de Saúde Oeste Matogrossense.**
9. - **Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.**
10. - **Região de Saúde Sul Matogrossense.**
11. - **Região de Saúde Teles Pires.**
12. - **Região de Saúde Vale do Arinos.**
13. - **Região de Saúde Vale do Peixoto.**

Art. 2º - Aprovar o incremento financeiro par os Procedimentos de Traumatismo-ortopedia de Média Complexidade no montante de **R\$1.323.527,34** (Hum milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) no Estado de Mato Grosso, de acordo com o Anexo I.

Parágrafo Único: O incremento financeiro foi construído de acordo com a Portaria Nº 880/GM, de 16 de maio de 2013, Art. 5º, letra d, parágrafo único, inciso II.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução CIB/MT nº 124, de 05 de setembro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 006 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 010 de 17 de dezembro de 2014, referente o Credenciamento da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer - Unidade de Radiologia de Cuiabá - URC, localizado no município de Cuiabá /MT, com Finalidade

Diagnóstica em Ressonância Magnética - MAC/SUS, sob Gestão Municipal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM Nº 1.101, de 12 de junho de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS, com finalidade de orientar os gestores dos três níveis de governo no planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas;

II - Portaria GM Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

III - Portaria GM Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - Resolução CIB/MT Nº 076 de 23 de Julho de 2009, que aprova o Manual de Credenciamento e Habilitação de Serviços Ambulatorial e Habilitação dos serviços Ambulatoriais/Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

V - Resolução CIB/MT Nº 084, de 13 de agosto de 2009, que aprova os parâmetros de necessidade destinados à área estratégica e alta complexidade da Assistência Ambulatorial do Estado de Mato Grosso;

VI - Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

VII - Resolução “Ad Referendum” Nº 08/2014/CMS - Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, de 24 de Novembro de 2014 - que aprova o Credenciamento/Habilitação de Serviço Ambulatorial de Ressonância Magnética do Hospital de Câncer de Mato Grosso;

VIII - Proposição Operacional CIB-BC Nº 036, de 25 de novembro de 2014, que propõe aprovar o Credenciamento da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Hospital do Câncer - Unidade de Radiologia de Cuiabá - MT, para a realização do serviço de Ressonância Magnética pelo SUS sob Gestão Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 010, de 17 de dezembro 2015, que Aprova o da Credenciamento da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer - Unidade de Radiologia de Cuiabá - URC entidade Filantrópica - CNES: 2534444; localizado no município de Cuiabá /MT, com Finalidade Diagnóstica em Ressonância Magnética - MAC/SUS, sob Gestão Municipal.

Art. 2º - O Serviço deverá agilizar aquisição do Carrinho de Emergência/ Sedação.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da **competência Janeiro de 2015**.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 007 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 011 de 17 de dezembro de 2014, referente o remanejamento do Teto Físico e Financeiro da Alta Complexidade Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Cuiabá-MT, para realização de procedimentos de Ressonância Magnética pelo SUS no Hospital de Câncer de Mato Grosso sob Gestão Municipal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

II - Portaria GM Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - Resolução CIB/MT Nº 084, de 13 de agosto de 2009, que aprova os parâmetros e necessidade destinados a Área Estratégica, Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso;

IV - Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso;

V - Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação inter federativa;

VI - Resolução CIB/MT Nº 006 de 13 de Março de 2015, que aprova o credenciamento da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Mato Grosso - Unidade de Radiologia de Cuiabá - URC, com Finalidade Diagnóstica em Ressonância Magnética - MAC/SUS, sob Gestão Municipal, localizado no município de Cuiabá /MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução "Ad Referendum" Nº 011 de 17 de dezembro de 2014 que Aprova o remanejamento do Teto Físico e Financeiro da Alta Complexidade Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Cuiabá-MT, para realização de procedimentos de Ressonância Magnética pelo SUS no Hospital de Câncer de Mato Grosso sob Gestão Municipal, conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Janeiro de 2015.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015. (original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 008 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução "Ad Referendum" Nº 012 de 17, de dezembro de 2014, referente ao remanejamento / repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde;

IV - Portaria GM/MS Nº 2.153, de 26 de setembro de 2013, que estabelece a suspensão das transferências de recursos anuais no valor total de R\$67.710,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e dez reais) incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos municípios de Guarantã do Norte e Ribeirãozinho, devido a ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS -SAI, referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

V - Portaria GM/MS Nº 1.711, de 15 de agosto de 2014, que estabelece a suspensão das transferências de recursos anuais no valor total de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos municípios de Jaciara e Peixoto de Azevedo, para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

VI - Portaria GM/MS Nº 2.315, de 23 de outubro de 2014, que estabelece recursos anuais no valor de R\$3.862.362,72 (Três milhões, oitocentos sessenta e dois mil, trezentos sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, do município de Cuiabá, referente a Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular para a Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá;

VII - Portaria GM/MS Nº 2.327, de 23 de outubro de 2014, que estabelece recursos anuais no valor de R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, do município de Sorriso, destinados ao custeio mensal do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

VIII - Portaria GM/MS Nº 2.453, de 11 de novembro de 2014, que estabelece recursos anuais no valor de R\$31.961,56 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, do município de Cáceres/ Hospital São Luiz, referente a habilitação na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC);

IX - Portaria GM/MS Nº 2.544, de 12 de novembro de 2014, que estabelece recursos anuais no valor de R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, do município de Cuiabá, destinados ao custeio mensal do Centro de Especialidades Odontológicas municipal (CEO);

X - Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPi - no Estado de Mato Grosso;

XI - Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a

Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

XII - Resolução CIB/MT Nº007, de 11 de dezembro de 2014, que aprova o remanejamento do Teto Físico e Financeiro da Alta Complexidade Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Cuiabá-MT, para realização de procedimentos de Ressonância Magnética pelo SUS no Hospital de Câncer de Mato Grosso sob Gestão Municipal.

XIII - Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº 023, de 15 de outubro de 2014, que propõe as alterações da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Nova Marilândia, Porto Estrela e Sapezal situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XIV - Proposição Operacional CIR Norte Matogrossense Nº 016, de 23 de setembro de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a exames citopatológicos de mama, anatomopatológicos de mama-biópsia, anatomopatológicos de mama-peça cirúrgica, anatomopatológicos para congelamento, anatomopatológicos de colo de útero, anatomopatológicos de colo de útero peça cirúrgica e mamografia dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canãa do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena, situados na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XV - Proposição Operacional CIR Norte Matogrossense Nº 017, de 23 de setembro de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a exames citopatológicos cérvico-vaginal/microflora dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canãa do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena, situados na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XVI - Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 010, de 21 de outubro de 2014, que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Luciara, e São Felix do Araguaia, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

XVII - Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 020, de 22 de outubro de 2014, que propõe aprovar o remanejamento / repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro e Torixoréu, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XVIII - Proposição Operacional CIR Noroeste Matogrossense Nº 025, de 23 de outubro de 2014, que propõe aprovar o remanejamento / repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena, situados na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIX - Proposição Operacional CIR Alto Tapajós Nº 010, de 16 de outubro de 2014, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros da Assistência de Média Complexidade Ambulatorial dos municípios de Carlinda situado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

XX - Proposição Operacional CIR Centro Norte Nº 022, de 21 de outubro de 2014, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios de Alto Alto Paraguai, Nortelândia e Nova Maringá, situados na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

XXI - Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 017, de 07 de novembro de 2014, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios de Araputanga, Cáceres, Glória D'Oeste e Lambari D'Oeste, situados na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução "Ad Referendum" Nº 012, de 17 de dezembro de 2014, que Aprova o remanejamento / repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Janeiro de 2015.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015. (original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 009 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 013 de 17 de dezembro de 2014, referente a execução de Projetos de Cirurgias Eletivas para os municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM/MS Nº 1.340, de 29 de Julho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Portaria Nº 851, de 21 de agosto de 2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios de Mato Grosso;

III - Portaria Nº 1.557, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício dos anos de 2013/2014;

IV - Portaria GM/MS Nº 1.467, de 10 de Julho de 2014, que define a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único do SUS (SUS), para os exercícios 2013/2014;

V- Resolução Nº 206, de 05 de julho de 2012 da CIB - Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do estado e Municípios de Mato Grosso, referente aos Componentes I, II e III;

VI - Proposição Operacional Nº 34, de 25 de Novembro de 2014, da Região de Saúde Baixada Cuiabana dispõe sobre a aprovação do projeto para execução das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade da região da Baixada Cuiabana. Proposto pelo município de Várzea Grande/MT;

VII - Proposição Operacional Nº 46, de 24 de novembro de 2014 - Região de Saúde Sul Matogrossense- Propõe a aprovação da execução do projeto referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de Cirurgias Eletivas para gestão estadual dos componentes I, II,III, conforme Portaria GM/MS/nº 1467 de 10 de julho de 2014, município de Rondonópolis situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VIII - Proposição Operacional nº 47, de 24 de novembro de 2014, Região de Saúde Sul Matogrossense-Propõe a Aprovação da execução do Projeto referente aos procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Cirurgias Eletivas para gestão municipal - Santa Casa de Misericórdia e maternidade dos componentes I,II,III, conforme portaria GM/MS nº 1467 de 10 de julho de 2014, município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso;

IX- Proposição Operacional nº 48, de 24 de novembro de 2014, Região de Saúde Sul Matogrossense-Propõe a aprovação da execução do projeto referente aos procedimentos da realização de Cirurgias Eletivas componentes I, II e III, conforme Portaria GM/MS/nº 2.051 de 12 de setembro de 2014, município de Rondonópolis situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

X - Proposição Operacional Nº 053, de 12 de novembro de 2014, da Região de Saúde Teles Pires, que propõe aprovar o Projeto referente ao remanejamento de recurso das Cirurgia Eletivas do Componente II para o III dos municípios de: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, Vera e União do Sul, a região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 013, de 17 de dezembro de 2014, que Aprova a execução dos Projetos das Cirurgias Eletivas para os Municípios do Estado de Mato Grosso referente às Portarias GM/MS Nº 1467, de 10 de julho de 2014 e Nº 2051, de 12 de setembro de 2014, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único: O período para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos deverão ser executado até a competência de Dezembro de 2014.
Cuiabá-MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 010 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 015 de 17 de dezembro de 2014, referente o credenciamento da Equipe de Saúde Bucal, Equipe de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelecem as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011;

II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

IV- A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades;

V-A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

VI - A Resolução CIB/MT Nº046 de 25 de junho de 2009, referente ao fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipe s de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a saúde da Família - NASF

VII- A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 043 de 17 de outubro de 2014, que propõe o Credenciamento da 9ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade II do município de **Primavera do Leste**, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VIII- A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 050 de 24 de Novembro de 2014, que propõe a Aprovação do Credenciamento da 2ª Equipe de Saúde da Família, Modalidade I do município de **São Pedro da Cipa**, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional - CIR Teles Pires Nº 054 de 12 novembro de 2014, que propõe a aprovação da implantação de 01 equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF Modalidade II , no município de **Tapurah/ MT** na Região Teles Pires do estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional Nº 020/CIR/NM de 13 novembro de 2014, que dispõe o credenciamento da 2ª Equipe de Saúde da Família - PSF Rural no município de **Nova Santa Helena**, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 015 de 17 de dezembro 2014, que Aprova os credenciamentos da Equipe de Saúde Bucal, Equipe de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT “Nº 011 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 014 de 17 de dezembro de 2014, referente ao Credenciamento/Habilitação de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no Hospital das Clínicas, situado no município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM/MS Nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, no âmbito do SUS;

II - Portaria GM/MS Nº 1.101, de 12 de junho de 2002, que estabelece os parâmetros de necessidade ambulatorial e hospitalar, no âmbito do SUS;

III -Resolução CIB/MT nº 076, de 23 de julho de 2009, que aprova o Manual de Credenciamento/Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

IV - Resolução Nº 013/2013/CMS/SUS/PVA-MT de 11 de outubro de 2013;

V - Proposição da Comissão Intergestora Regional/CIR Nº. 49 de 24 de novembro de 2014, que Propõe a Aprovação do Credenciamento/

Habilitação de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II no Hospital das Clínicas - Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº014 de 17 de dezembro de 2014, que Aprova o Credenciamento/Habilitação de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no Hospital das Clínicas, município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde.

§ Único : O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo, conforme o impacto financeiro em anexo, não foi assegurado na Programação Pactuada e Integrada - PPI/2010, devendo ser solicitado ao Ministério da Saúde/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 012 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 016 de 17 de dezembro de 2014, referente à implantação / incorporação do medicamento Palivizumabe para prevenção da infecção grave pelo Vírus Sincial Respiratório (VSR) no Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

III - Portaria Nº 1459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS - a Rede Cegonha;

IV - Portaria Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do SUS;

V - A Portaria Nº 522/SAS/MS, de 13 de maio de 2013, que aprova o protocolo do uso do Palivizumabe a nível nacional;

VI - Nota Técnica Conjunta Nº 01/2014 - DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS, que estabelece o fluxo para a dispensação do medicamento Palivizumabe para o tratamento do Vírus Sincial Respiratório (VSR) no Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - As recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria, publicadas em 2011 e aprovadas pelos Núcleos Gerenciais dos Departamentos Científicos de Neonatologia, Infectologia e Pneumologia;

IX - A Portaria nº 074/2014/GBSES, que institui o Grupo Técnico de Trabalho - Palivizumabe e lhe atribui a competência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar “Ad Referendum” Nº 016 de 17 de dezembro de 2014, que Aprova a implantação/incorporação do medicamento Palivizumabe no Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso, para prevenção da infecção grave pelo Vírus Sincial Respiratório-VSR em crianças com menos de 1 ano de idade que nasceram com idade gestacional menor ou igual 28 semanas e crianças com até 2 anos de idade com doença pulmonar crônica da prematuridade ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

Parágrafo 1º - O período de solicitação do medicamento deverá ocorrer a partir da segunda quinzena de dezembro até 15 de maio, preferencialmente, antes do período de sazonalidade, que compreende os meses de abril e maio.

Parágrafo 2º - O período de fornecimento e aplicação ocorrerá a partir do mês de março, um mês antes do início da sazonalidade.

Artigo 2º - Aprovar formulários, documentos e fluxos a serem adotados para a solicitação do medicamento Palivizumabe para a prevenção da infecção grave associada ao Vírus Sincial Respiratório - VSR, (anexo I, II, III, IV, respectivamente);

Artigo 3º - Estabelecer os Polos de Aplicação extra-hospitalar e intra-hospitalar, com vistas a atender a recomendação de otimização/compartilhamento de doses e suas competências (anexo V).

Parágrafo 1º - O CRIE/MT fica responsável pela aplicação do medicamento nas crianças que cumprem os critérios e estão fora do ambiente hospitalar.

Parágrafo 2º - a aplicação intra-hospitalar na região metropolitana será realizada, conforme estabelecido no anexo IV e V, sendo que:

I. A UTI Neonatal do Hospital Santa Helena será responsável pela aplicação em sua própria Unidade, bem como nas UTI's Neonatal dos Hospitais Jardim Cuiabá e Santa Rosa;

II. O CRIE/MT será responsável pela aplicação nas UTI's do Hospital Geral Universitário, Hospital e Maternidade Femina, Hospital Universitário Julio Muller, Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo 3º - As demais regiões do Estado foram selecionadas com base na existência de UTI neonatal, prévio preenchimento do Questionário Avaliador para Uso do Medicamento Palivizumabe, proposto pelo Ministério da Saúde, acompanhado da manifestação de interesse da Unidade:

- Hospital São Luis de Cáceres;
- Hospital Regional de Sorriso;
- Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis.

Artigo 4º - Definir a Superintendência de Assistência Farmacêutica como responsável pelo armazenamento, conservação, distribuição, controle de estoque e monitoramento do fármaco.

Parágrafo 1º - O monitoramento do Palivizumabe será realizado por meio do Sistema Hórus.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 013 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 017 de 17 de dezembro de 2014, referente os Planos Regionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II- Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III- Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV- Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V- Resolução CES Nº 14, de 14 de dezembro 2011, publicada do Diário Oficial do Estado nº 25704, de 16/12/2011, páginas 60 a 63, que aprovada a Política Estadual de Saúde Mental;

VI- Proposição Operacional CIR/BC Nº 035/2014, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional na Rede de Atenção Psicossocial da Baixada Cuiabana.

VII- Lei Complementar Nº 465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 017 de 17 de dezembro de 2014, que Aprova os Planos Regionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Região de saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 014 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 018 de 17 de dezembro de 2014, referente ao custeio do Programa Academia de Saúde no município de Castanheira, Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS Nº 2684 de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento.

III - A Portaria GM/MS Nº 183 de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

IV - A Proposição Operacional - CIR/NO Nº 022 de 21 de agosto de 2014, que propõe a solicitação de custeio do Programa Academia de Saúde no município de Castanheira, Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 018 de 17 de dezembro de 2014, que Aprova o custeio do Pólo de Academia de Saúde do município de Castanheiras, localizado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 015 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 019 de 17 de dezembro de 2014, referente o Termo de Compromisso que habilita o recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto do município de Várzea Grande, Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso, Revogando a Resolução CIB Nº 248 de 09 de outubro de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

II - A Portaria GM/MS Nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso V.

III - A Portaria nº 732/GM/MS, de 2 de Maio de 2014, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 019 de 17 de dezembro de 2014, que Aprova o Termo de Compromisso da Secretaria Municipal de Várzea Grande que habilita o recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde para o município de Várzea Grande Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**, Revogando a Resolução CIB Nº 248 de 09 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura com **efeito retroativo a partir da data de, 29 de julho de 2014.**
Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 017 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Comissão Estadual de Coordenação do Programa Mais Médicos/PROVAB no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei 12.871, de 22 outubro de 2013, que institui o programa Mais Médicos, altera as leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

II - A portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a estratégia da Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS;

III - Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de julho de 2013 que dispõe sobre a implementação do projeto Mais Médicos para o Brasil;

IV - Portaria 2.921 de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e institui incentivo financeiro de custeio para a manutenção e execução de suas atividades para os próximos 12 (doze) meses a contar da data de repasse do incentivo financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde.

V- Portaria nº 16 de 22 de julho de 2014 que dispõe sobre a composição das Comissões Estaduais do Projeto Mais Médicos para o Brasil e das Comissões Únicas do PROVAB/Mais Médicos.

VI- Aprovação pela Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB/Mais Médicos em 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de trabalho da Comissão de Coordenação Estadual do Projeto PROVAB/Mais Médicos do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 018 de 13 de março de 2015.

Dispõe Sobre a Implantação de 04 leitos psiquiátricos para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no Hospital Municipal de São Félix do Araguaia, Hospital Referência Regional, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II - Lei Complementar Nº 465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

III - Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

IV- Resolução CES Nº 14, de 14 de dezembro 2011, publicada do Diário Oficial do Estado nº 25704, de 16/12/2011, páginas 60 a 63, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental,

V - Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI - Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e

com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VII - Portaria Nº 148, de 31 de janeiro de 2012, define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente

VIII - Portaria Nº 1615, de 26 de julho de 2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria Nº 148/GM/MS/2012.

IX - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá, Nº 010 de 10 de Outubro de 2013, Propõe aprovar a implantação de quatro (04) leitos psiquiátricos no Hospital Municipal de São Félix do Araguaia da região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de 04 leitos psiquiátricos para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no Hospital Municipal de São Félix do Araguaia, Hospital Referência Regional, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 019 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Proposta de Implantação do Consultório na Rua modalidade II, itinerante, como componente da Atenção Básica na Rede da Atenção Psicossocial (RAPS), cuja equipe estará vinculada à "ESF Vila Canaã", para atendimento à população em situação de rua (crianças, adolescentes e adultos), no município de Rondonópolis situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II - O Decreto Nº 7053 de 23 de dezembro de 2009, institui a Política nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências;

III - O Decreto Nº 7179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências;

IV - O Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria/GM Nº 122 de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório de Rua;

VI - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria nº 123, de 25 de janeiro de 2012, que define os critérios de cálculo do número máximo de Equipes de Consultório por Município

VIII - A Portaria GM nº 2488 de 21 de outubro de 2012, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IX - A Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT que definem diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na População em Situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único de Saúde;

X - A Proposição Operacional Nº 51 de 24 de Novembro de 2014, que propõe a aprovação da proposta de implantação do Consultório na Rua, Modalidade II/ Itinerante - Municípios de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do Consultório na Rua modalidade II, itinerante, como componente da Atenção Básica na Rede da Atenção Psicossocial (RAPS), cuja equipe estará vinculada à "ESF Vila Canaã", para atendimento à população em situação de rua (crianças, adolescentes

e adultos), no município de Rondonópolis situado na Região de Saúde Sul Matogrossense;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 20 de 05 de Fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Contingência da Dengue do Estado de Mato Grosso 2014-2015 e o Plano de Contingência Estadual para Introdução ao Vírus Chikungunya no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;;

II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos;

III. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV. Portaria CM/MG Nº 1.378, de 9 de junho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

V. PORTARIA Nº 2.757, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 Autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre de chikungunya.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Contingência da Dengue do Estado de Mato Grosso 2014-2015 e o Plano de Contingência Estadual para Introdução ao Vírus Chikungunya no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 13 de Março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 21 de 05 de Fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo Técnico Científico do Telessaúde Mato Grosso com sede no Hospital Universitário Júlio Müller/EBSERH/ Universidade Federal de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Nº 2.546/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

II - A Portaria Nº 2.554/GM/MS de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Recuperação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

III- A Portaria Nº 1.229/GM/MS, de 14 de junho de 2012, que estabelece recursos financeiros destinados ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

IV - A Portaria Nº 3.127/GM/MS de 28 de dezembro de 2012, que altera os dispositivos da Portaria Nº 2.554, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

V - A Portaria Nº 2.859/GM/MS, de 29 de dezembro de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio mensal destinado aos Núcleos Intermunicipais e Estaduais de Telessaúde do Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica;

VI - A Portaria Nº 2.860, de 29 de dezembro de 2014, que define os valores do incentivo financeiro de custeio mensal destinado aos Núcleos de Telessaúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes na Atenção

Básica de que trata a Portaria nº 2.859/GM/MS, de 29 de dezembro de 2014;

VII - O Contrato Nº 050/2014/SES/MT, de 19 de dezembro de 2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso, com objeto de operacionalizar e implementar Teleconsultoria, Tele Educação e Telediagnóstico no Telessaúde Mato Grosso, com execução pelo Hospital Universitário Júlio Müller.

VIII - O Hospital Universitário Júlio Müller/EBSERH/UFMT como executor do Núcleo Técnico Científico, pelo seu caráter notório, proporcionará a qualidade do ensino-serviço e pesquisa para as ações do Telessaúde MT.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Núcleo Técnico Científico de Telessaúde Mato Grosso com sede no Hospital Universitário Júlio Müller/EBSERH/UFMT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 13 de Março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 22 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre elegibilidade dos municípios que receberão recurso financeiro do Fundo Estadual de saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico em Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Nº 2.546/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

II - A Portaria Nº 2.554/GM/MS de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

III - A Portaria Nº 1.229/GM/MS, de 14 de junho de 2012, que estabelece re cursos financeiros destinados ao programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

IV - A Portaria Nº 3.127/GM/MS de 28 de dezembro de 2012, que altera os dispositivos da Portaria Nº 2.554, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

V - A Portaria Nº 2.859/GM/MS, de 29 de dezembro de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio mensal destinado aos Núcleos Intermunicipais e Estaduais de Telessaúde do Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica;

VI - A Portaria Nº 2.860-GM-MS, de 29 de dezembro de 2014, que define os valores do custeio aos Núcleos de Telessaúde Brasil Redes;

VII - A implementação do Núcleo Técnico Científico de Telessaúde no Hospital Universitário Júlio Müller/Universidade Federal de Mato Grosso-EBSER, com a implantação do Serviço de Telediagnóstico Eletrocardiográfico;

VIII - Que o ECG é um método de investigação do aparelho cardiovascular estabelecido, de fácil realização, baixo custo e grande utilidade clínica na detecção e no manejo das doenças cardiovasculares e a implementação de um sistema de Telecardiologia, como apoio à Atenção Primária à Saúde, além dos impactos potenciais sobre o cuidado às doenças cardiovasculares, agiliza o diagnóstico e o tratamento, traz benefícios econômicos e evita o deslocamento do usuário;

IX - A Proposição Operacional Nº 002 CIR Vale do Peixoto, de 12 de fevereiro de 2015, que Propõe a aprovação do **município de Novo Mundo** da Região de Saúde Vale do Peixoto que recebera recurso do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

X - A Proposição Operacional Nº001 CIR Teles Pires de 13 de fevereiro de 2015, que Propõe sobre a escolha do **município de Itanhanga** para recebera recurso do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

XI - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Norte Matogrossense de 20 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a elegibilidade do **município de Nova Guarita** situado na Região de saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso que recebera recurso financeiro do Fundo Estadual de

Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico.

XII - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Noroeste, de 20 de fevereiro de 2015, que Propõe a o **município de Castanheira** da Região de Saúde Noroeste Matogrossense para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

XIII - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Alto Tapajós, de 24 de fevereiro de 2015, que Propõe a elegibilidade do **município de Apiacás** situado na Região de Saúde Alto Tapajós em Mato Grosso para receber recurso do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos.

XIV - A Proposição Operacional Nº002 CIR Centro Norte Matogrossense, de 24 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a escolha do **município de Nortelândia** que receberá recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

XV - A Proposição Operacional Nº 002 CIR Garças Araguaia, de 24 de fevereiro de 2015, que Propõe a aprovar o **município de Novo São Joaquim** na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos na Região de Saúde Garças Araguaia.

XVI - A Resolução Nº 002 CIR Médio Norte Matogrossense de 25 de fevereiro de 2015, que Propõe sobre a elegibilidade do **município de Porto Estrela** que recebera recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico em Mato Grosso.

XVII - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Vale do Arinos de 26 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a elegibilidade do **município de Porto dos Gaúchos** - Gleba São João para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico em Mato Grosso.

XVIII - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Araguaia Xingu, de 26 de fevereiro de 2015, que Propõe a aprovar o **município de Santa Terezinha**, localizada na Região de Saúde Araguaia Xingu para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos na Região de Saúde Araguaia Xingu de Mato Grosso.

XIX - A Proposição Operacional Nº 001 CIR Médio Araguaia, de 06 de março de 2015, que Propõe sobre a aprovação dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos visando a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos para o **município de Bom Jesus do Araguaia**, da Região de Saúde do Médio Araguaia.

XX - A Proposição Operacional Nº001 CIR Oeste Matogrossense, de 06 de março de 2015, que Propõe eleger do **município de Indaiavá** para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso.

XXI - A Proposição Operacional Nº001 CIR Norte Araguaia Karajá, de 26 de fevereiro de 2015, que Propõe eleger do **município de Novo Santo Antonio** para receber recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos remotos para a expansão do telediagnóstico eletrocardiográficos em Mato Grosso;

XXII - A Resolução Nº 001 CIR Sudoeste Matogrossense de 18 de março de 2015, que Propõe sobre a elegibilidade do **município Figueirópolis D' Oeste** que recebera recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado Mato Grosso;

XXIII- A Proposição Operacional Nº 001 CIR Sul Matogrossense de 18 de março de 2015, que Propõe sobre a elegibilidade para recebera recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde do Programa Nacional telessaúde Brasil Redes para aquisição de eletrocardiografos digitais e módulos transmissores remotos para expansão do telediagnóstico eletrocardiográfico - **Município de Dom Aquino**, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado Mato Grosso.

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar os Municípios de Nova Guarita, Porto dos Gaúchos - Gleba São João, Novo Mundo, Itanhangá, Apiacas, Castanheira, Nortelândia, Novo São Joaquim, Porto Estrela, Santa Terezinha, Bom Jesus do Araguaia, Indaiavá, Novo Santo Antonio Figueirópolis D' Oeste e Dom Aquino que receberão recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de Eletrocardiografos Digitais e Módulos Transmissores Remotos para expansão do Telediagnóstico Eletrocardiográfico em Mato Grosso.

Parágrafo Único: A Secretaria de Estado de Saúde repassará o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para 15 (quinze) municípios selecionados, de acordo com os critérios pactuados nas CIRs de cada região; com exceção da Região da Baixada Cuiabana. O montante geral a ser repassado será no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais). Os critérios possíveis a serem utilizados para elegibilidade dos municípios encontram-se no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os municípios eleitos pela CIB, deverão se responsabilizar por:

- Adequar a UBS para instalação do equipamento e sua operacionalização;
- Disponibilizar pessoal de enfermagem para ser treinado para a realização do exame;
- Estimular os profissionais de saúde das equipes de Atenção Primária à Saúde do município a solicitar Teleconsultorias ao Telessaúde Mato Grosso;
- Estabelecer como meta para cada Unidade de Saúde da Família do município a solicitação de no mínimo 01 teleconsultoria por mês;
- Estabelecer como meta para cada Unidade de Saúde da Família, uma solicitação mensal de Teleconsultoria pelo profissional médico;
- Garantir horário (tempo protegido) para os profissionais das equipes de saúde da família solicitarem, lerem e avaliarem teleconsultorias, assim como para acessar os conteúdos e instrumentos de educação permanente em saúde e qualificação da assistência do Telessaúde;
- Realizar a aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias após o recebimento do recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de Março de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 23 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a concessão de incremento ao incentivo financeiro do PAB Fixo para compensação dos fluxos Migratórios com impacto direto na implantação da Usina Hidrelétrica de Teles Pires no município de Paranaíta, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de Blocos de Financiamento;

III - A Portaria Nº 1.602/GM/MS de 9 de julho de 2011, que define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica, para efeito do cálculo de recursos a serem transferidos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB;

IV - A Portaria Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica a Saúde no Sistema Único de Saúde;

V - Portaria MS Nº 1.237 de 14 de junho de 2012, que define incentivos financeiro para compensação dos fluxos migratórios nos municípios com impacto direto na implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE - Belo Monte);

VI - A Portaria Nº 1.409, de 10 de julho de 2013, que define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica (PAB) para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB;

VII - A Resolução Nº 03, de 01 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta que aprova o pedido de incremento financeiro do PAB fixo de Paranaíta.

VIII - A Proposição Operacional Nº011 de 13 de Novembro de 2014, que

propõe a concessão de incremento ao incentivo financeiro do PAB Fixo para compensação dos fluxos migratórios com impacto direto na implantação da Usina Hidrelétrica de Teles Pires no Município de Paranaíta, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de concessão de incremento ao incentivo financeiro do PAB Fixo para compensação dos Fluxos Migratórios com impacto direto na implantação da Usina Hidrelétrica de Teles Pires no município de Paranaíta, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de Março de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 024 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre o credenciamento / habilitação de 4 (quatro) leitos para realização de diagnósticos, tratamentos terapêuticos e procedimentos cirúrgicos em regime de Hospital Dia, no Hospital de Câncer do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria Ministerial GM Nº044, de 10 de janeiro de 2001, que estabelece os critérios para o Credenciamento/ Habilitação como Regime de Hospital Dia com a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;

II - Resolução Nº77/2014/CMS, de 07 de outubro de 2014, que aprova pelo Conselho Municipal de Saúde o processo de habilitação para realização de procedimentos cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos em regime de hospital Dia do Hospital de Câncer de Mato Grosso;

III - Proposição Operacional Nº033/2014/CIR - BC de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Habilitação para realização de procedimentos cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos em Regime de Hospital Dia, no Hospital de Câncer de Mato Grosso;

IV - O Relatório de visita Técnica Nº004/2014 do Hospital de Câncer de Mato Grosso;

V - O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento/habilitação de 4 (quatro) leitos na modalidade de assistência - Hospital Dia para realização de diagnósticos, tratamentos terapêuticos e procedimentos cirúrgicos do Hospital de Câncer de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS.

Art.2º Estabelecer que para a realização de procedimentos em regime de Hospital Dia a unidade que esta sendo credenciada, Hospital de Câncer de Mato Grosso, integrante do Sistema Único de Saúde/SUS deverá cumprir os requisitos previstos na Portaria Ministerial nº044/GM de 10/01/2001, em referencia às condições da unidade hospitalar e requisitos específicos para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, bem como no cumprimento dos critérios de alta para pacientes submetidos à procedimento cirúrgico, diagnóstico ou terapêutico em regime de Hospital Dia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 025 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre o credenciamento do NASF II no município de Terra Nova do Norte situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelecem as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011;

II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

IV - A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 046 de 25 de junho de 2009, referente ao fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à saúde da Família - NASF

IX - A Proposição Operacional - CIR Vale do Peixoto Nº 026, de 18 de dezembro de 2014, que propõe a aprovação do credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Modalidade II, no município de **Terra Nova do Norte / MT** na Região de Saúde Vale do Peixoto no estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF II no município de Terra Nova do Norte situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena

Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Presidente da CIB/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 026 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre alteração de endereço da construção Unidade Básica de Saúde - UBS, Jardim Vitória Proposta Nº 03239019000210001, - CNES:8015953 do município de Guarantã do Norte situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Proposição Operacional da CIR Vale do Peixoto Nº 001, de 12 de fevereiro de 2015, que propõe a alteração de endereço da construção Unidade Básica de Saúde - UBS, Jardim Vitória Proposta Nº 03239019000210001, CNES:8015953 do município de Guarantã do Norte situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de endereço da construção Unidade Básica de Saúde - UBS, Jardim Vitória, Proposta Nº 03239019000210001, CNES:8015953 no município de Guarantã do Norte situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena

Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 27 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre repasse de Recurso Financeiro ao Fundo Municipal de Peixoto de Azevedo para manutenção das ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Resolução CIB. N.º 212 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a

transferência de gestão do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo para a gestão Estadual;

II - O condicionamento da transferência da gestão do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo para a gestão Estadual ao incremento dos recursos do Ministério da Saúde, conforme artigo II da Resolução CIB. N.º 212/2014, o qual não foi ainda efetivado;

III - Que a partir da data de 20 de agosto de 2014, ocorreu a mudança do CNES e CNPJ da gestão Municipal para a Estadual;

IV - Que o município de Peixoto de Azevedo deixou de receber o montante de recursos referentes à Média e Alta Complexidade dos serviços prestados pelo Hospital, previstos no anexo único da Resolução CIB Nº 212/2014 a partir de setembro de 2014;

V - Que a partir do dia 20 de agosto de 2014 os recursos MAC - Média e Alta Complexidade, no valor mensal de R\$ 159.684,37 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), está sendo redirecionado para a conta do Estado sem repasse para o Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo;

VI - A necessidade de compensar os recursos pactuados na Resolução CIB N.º 212/2014, referentes à produção ambulatorial e hospitalar do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, e transferidos ao Estado;

VII - A necessidade de garantir a continuidade dos Serviços de Saúde de Referência Regional, o qual depende dos recursos financeiros a serem repassados pelo Estado;

Resolve:

Art. 1º- Ordenar o incentivo financeiro Estadual para custeio dos procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Média Complexidade, que será repassado ao município de Peixoto de Azevedo a serem aplicados na manutenção das ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, em decorrência da transição da gestão Municipal para a gestão Estadual, distribuídos da seguinte forma: **Janeiro / 2015** no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** e **Fevereiro / 2015** no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, totalizando **R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2015.

Cuiabá, 13 de março de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena

Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 028 de 07 de maio de 2015.

Dispõe sobre homologação remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - A Portaria GM/MS Nº 2.877 de 30 de dezembro de 2014, que altera o recurso constante no anexo da Portaria nº 2.315 de 2014, a ser incorporado ao Município de Cuiabá referente a Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, passando a vigorar o valor anual de R\$ 4.165.072,29 (Quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e nove centavos);

V - A Portaria GM/MS Nº 06, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece recursos anuais no valor de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) a serem incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, do município de Mirassol D'Oeste, referente habilitação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras, Drogas;

VI - A Portaria GM/MS Nº 145, de 11 de fevereiro de 2015, que suspende a transferências dos recursos da Portaria Nº 1.585/GM/MS de 02/08/13, referente ao Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD), no valor total de R\$ - 90.000,00 (Noventa mil reais) do município de Poconé, devido a ausência ou insuficiência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SIA-SUS;

VII - A Portaria GM/MS Nº 152, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece

a suspensão de recursos disponibilizados pela Portaria nº 1.412/GM/MS, de 06 de junho de 2012 no valor total de R\$ - 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos municípios de Barrão de Melgaço e Jangada, destinados ao pagamento de Salas de Estabilização;

VIII - A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPP - no Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº 001 de 25 de fevereiro de 2015, que propõe as alterações da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Arenópolis, Nova Marilândia e Sapezal situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XI - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 001 de 24 de fevereiro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Nova Xavantina, Pontal do Araguaia e Ribeirãozinho, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XII - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 002 de 23 de fevereiro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada para serviços de Diagnóstico Citopatológico do Colo de Útero dos municípios de Canabrava do Norte, Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Teresinha, São José do Xingu e Vila Rica, situados na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento/Repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Maio de 2015.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 029 de 07 de maio de 2015.

Dispõe sobre a Proposta de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do município de Nova Mutum/MT, na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II - Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Portaria GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial;

IV - A Portaria GM Nº 245 de 17 de fevereiro de 2005, que destina incentivo financeiro para implantação de Centros de Atenção Psicossocial e dá outras providências;

V - A Portaria GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial;

VI - A Portaria GM Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial;

VIII - A Resolução CIB Nº 014/2011/SES, que aprovou através do Conselho Estadual de Saúde, a Política Estadual de Saúde Mental do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 009 de 20 de fevereiro de 2014, que propõe a aprovar a implantação do Serviço de

Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial - (CAPS) do município de Nova Mutum/MT, na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do Serviço de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do município de Nova Mutum/MT, na Região de Saúde Teles pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 07 de maio de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº031 de 07 de maio de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Sul Matogrossense no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-Portaria GM/MS Nº1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências;

II- Portaria GM/MS Nº2200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

III - Resolução CIB/MT Nº 168, de 08 de novembro de 2011, que aprova cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os Fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS e os Projetos de execução dos PAREPS, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução;

IV - Resolução CIB/MT Nº 127, de 17 de novembro de 2011, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação da Política de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso;

V- Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense Nº 002, de 18 de março de 2015, que propõe a aprovação do Plano de Educação Permanente para o Biênio 2014/2015,

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Sul Matogrossense no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá - MT, de 07 de maio de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº030 de 07 de maio de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-Portaria GM/MS Nº1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências;

II- Portaria GM/MS Nº2200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

III - Resolução CIB/MT Nº 168, de 08 de novembro de 2011, que aprova cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os Fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS e os Projetos de execução dos PAREPS, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução;

IV - Resolução CIB/MT Nº 127, de 17 de novembro de 2011, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação da Política de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso;

V - Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 004, de 16 de abril de 2015, que propõem sobre a homologação do PAREPS/2015 (Plano de Ação Regional de Educação Permanente de Saúde) da Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá - MT, de 07 de maio de 2015.

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº032 de 07 de maio de 2015.

Dispõe Sobre a Implantação de 04 leitos hospitalares no Hospital Municipal de Confresa, para atender pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei N.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II - A Lei Complementar Nº 465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

III - O Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

IV - A Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde; **A Resolução CES Nº 14, de 14 de dezembro 2011**, publicada do Diário Oficial do Estado nº 25704, de 16/12/2011, páginas 60 a 63, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental;

VI - A Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e custeio;

VII - A Portaria nº 1615, de 26 de julho de 2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS/2012.

VIII - A Resolução CES Nº 14, de 14 de dezembro 2011, publicada do Diário Oficial do Estado nº 25704, de 16/12/2011, páginas 60 a 63, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental;

IX - A necessidade de adotar medidas para assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência, à clientela, portadores de transtornos mentais e dependentes de álcool e outras drogas;

X - A Proposição Operacional da Comissão intergestores Regional - CIR Araguaia Xingu nº 015/2014 de 01/12/2014, que propõe implantação de 04 (quatro) leitos hospitalares no Hospital Municipal de Confresa para dependentes químicos, na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação de quatro (04) leitos hospitalares no Hospital Municipal de Confresa, na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2015

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 033 de 07 de maio de 2015.

Dispõe sobre os prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Resolução CIT Nº 05, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, para os anos de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde, SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o prazo limite para o processo de pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, para o ano de 2015, com vista ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Mato Grosso, conforme alíneas infra relacionadas:

a) Pactuação Municipal - O registro e validação das metas no aplicativo SISPACTO e a homologação pelo Escritório Regional de Saúde deve ser realizada até 30 de junho de 2015.

b) Pactuação Estadual - O registro e validação das metas no aplicativo SISPACTO deve ser realizada até 30 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 034 de 07 de maio de 2015.

Dispõe sobre solicitação ao Poder Legislativo de Revogação da Lei Nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012 que estabelece o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, Recursos do Tesouro do Estado - Fonte 134, aos fundos municipais de saúde do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

III - A Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A responsabilidade intergestores na definição e implementação de políticas e programas prioritários para ampliar e qualificar o acesso da população de Mato Grosso à Saúde da Família e às Ações e Serviços de Saúde Regionalizados de Média Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar ao Poder Legislativo solicitação de Revogação da Lei Nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012 que versa sobre o percentual de repasse de recursos destinado ao desenvolvimento das ações de saúde, Recursos do Tesouro do Estado - Fonte 134, aos fundos municipais de saúde do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2015.

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº036 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Resolução "Ad Referendum" Nº 002, de 18 de maio de 2015, referente à Re-habilitação da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade - do município de Rondonópolis como Serviço Hospitalar de Referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para organização da atenção à saúde na gestação de alto risco e define os critérios para implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, incluída a Casa de gestante, bebê e puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.376 de 03 de julho de 2014, que prorroga até 29 de maio de 2015, o prazo para adequação dos estabelecimentos hospitalares habilitados no Atendimento à Gestante de Alto Risco, conforme disposto no artigo da portaria GM/MS Nº 1.020 de 29 de maio de 2013;

III - A Resolução CIB/MT Nº 115, de 17 de maio de 2012, que institui a Rede Cegonha na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso;

IV - O relatório de inspeção sanitária realizada nos setores de atendimento obstétrico e neonatal da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, em dezembro de 2014;

V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional/CIR Nº. 04 de 18 de março de 2015, que aprova a Re-habilitação da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade - município de Rondonópolis como Serviço Hospitalar de Referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

VI - A Ata da Reunião realizada no dia 14 de maio de 2015, com o Prestador, Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis e os membros da CIR / Sul Matogrossense, com deliberação favorável a Re - Habilitação da Santa Casa como Serviço Hospitalar de Referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução “*Ad referendum*” Nº 002 de 18 de maio de 2015, que Aprova a Re-habilitação da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade - município de Rondonópolis como Serviço Hospitalar de Referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 037 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “*Ad Referendum*” Nº003 de 17 de junho de 2015, referente ao custeio do Programa Academia de Saúde no município de Ribeirão Cascalheira, Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS Nº 2684 de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento.

III - A Portaria GM/MS Nº 183 de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

IV - A Proposição Operacional - CIR/MA Nº 004 de 25 de maio de 2015, que propõe a solicitação de custeio do Programa Academia de Saúde no município de Ribeirão Cascalheira, Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” Nº 003 de 17 de junho de 2015 que Aprova o custeio do Pólo de Academia de Saúde do município de Ribeirão Cascalheira, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015. (original assinado)

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 038 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “*Ad Referendum*” Nº 004 de 17 de junho de 2015, referente ao custeio de Implantação e Manutenção de Academia de Saúde no município de Terra nova do Norte, Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS Nº 2684 de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento.

III - A Portaria GM/MS Nº 183 de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

IV - A Proposição Operacional - CIR/VP Nº 003 de 21 de maio de 2015, que propõe a solicitação de custeio do Programa Academia de Saúde no município de Terra Nova do Norte, Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” Nº 004 de 17 de junho de 2015, que Aprova o custeio de Implantação e Manutenção de Academia de Saúde do município de Terra Nova do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 039 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “*Ad Referendum*” Nº 005 de 17 de junho de 2015, referente ao credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelecem as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011;

II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

IV - A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades;

V - A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 046 de 25 de junho de 2009, referente ao fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipe s de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a saúde da Família - NASF

VII - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 003 de 29 de abril de 2015, que propõe o Credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Modalidade III, do município de São Jose do Xingu, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 004 de 29 de abril de 2015, que propõe o Credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Modalidade I, do município de Porto Alegre do Norte situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional - CIR Norte Matogrossense Nº 003 de 15 de maio de 2015, que dispõe sobre o Credenciamento da 7ª Equipe de

Saúde da Família, e 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, no município de Colider, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional - CIR Garças Araguaia Nº 004 de 26 de maio de 2015, que propõe a aprovação do Credenciamento da 2ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I vinculada a Unidade Básica de Saúde Rural (Posto de Saúde AMPAR), no município de **General Carneiro** na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso;

XI - A Proposição Operacional - CIR Sul Matogrossense Nº 005 de 22 de maio de 2014, que dispõe o credenciamento da 2ª Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família - Wilma Alves Pimenta Figueiredo - Modalidade I no município de **São Pedro da Cipa**, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 005 de 17 de junho de 2015, que Aprova os credenciamentos do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015. (original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 040 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 006 de 17 de junho de 2015, referente à aprovação para alteração de endereço da UBS - Proposta Nº 15.023.963.0001.10001, do município de Nova Brasilândia, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Proposição Operacional da CIR Baixada Cuiabana Nº001, de 26 de março de 2015, que propõe a aprovar para alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde Proposta Nº 15.023.963.0001.10001, no município de Nova Brasilândia, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 006 de 17 de junho de 2015, que Aprova a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde Proposta Nº 15.023.963.0001.10001, do município de Nova Brasilândia, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015. (original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 041 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “Ad Referendum” Nº 007 de 17 de junho de 2015, referente à proposta de alteração de endereço da Academia de Saúde do município de Ipiranga do Norte 01, Localizada na Rua dos Girassóis, Quadra 09 - Município de Ipiranga do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 003, de 19 de março de 2015, que propõe a aprovação da mudança de endereço da Academia de Saúde de Ipiranga do Norte, por motivo do endereço antigo não oferecia metragem adequada e o projeto original sofreria alterações, se fizesse necessário alteração de endereço para a Rua dos Girassóis, quadra nº 09-Ipiranga do Norte, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 007 de 17 de junho de 2015, que Aprova a proposta de alteração de endereço da Academia de Saúde do município de Ipiranga do Norte 01, Localizada na Rua dos Girassóis, Quadra 09 - Município de Ipiranga do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015. (original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 042 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre alteração da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Tipo I para Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Tipo II, no município de Cáceres, Região de Saúde Oeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização de Rede da Atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - A Portaria GM/MS Nº 342, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPAs 24h (UPA Nova) e UPAs 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

IV - A Resolução CIB/MT Nº 122, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VI - A Proposição Operacional CIR/ Oeste Matogrossense Nº 003 de 31 de março de 2015, que propõe a mudança da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Tipo I para Tipo II no âmbito da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Tipo I para Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Tipo II, conforme previsto no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde Oeste Matogrossense para o município de Cáceres.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015. (original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº044, de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-Portaria GM/MS Nº1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências;

II- Portaria GM/MS Nº2200, de 14 de setembro de 2011, que define

recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

III - Resolução CIB/MT Nº 168, de 08 de novembro de 2011, que aprova cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os Fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS e os Projetos de execução dos PAREPS, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução;

IV - Resolução CIB/MT Nº 127, de 17 de novembro de 2011, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação da Política de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso;

V - Proposição Operacional da CIR Garças Araguaia Nº 022, de 19 de novembro de 2014, que propõe a Aprovar o Plano de Educação Permanente em Saúde, da Região Garças Araguaia, do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.

(original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 047 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento / repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - A Portaria GM/MS Nº 677 de 03 de junho de 2015, que define valores mensais do incentivo financeiro aos municípios participantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), sendo o valor anual da portaria de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil, e oitocentos reais);

IV - A Portaria GM/MS Nº 789, de 17 de junho de 2015, que estabelece recursos anuais no valor de R\$ 679.320,00 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte reais) a serem incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos municípios de Água Boa e Guiratinga, referente habilitação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas;

V- A Reorganização de valores pela área técnica responsável pelo SAMU /Ministério da Saúde (CGUE/SAS/MS), lançados no SISMAC com a identificação de Portaria 00001/2015, no valor anual de R\$ 824.820,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais);

VI - A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPI - no Estado de Mato Grosso;

VII - A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 003 de 26 de Maio de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Araguaiana, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 002 de 31 de Março de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Rio Branco, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana Nº 002 de 26 de Março de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Nossa Senhora do Livramento, Várzea Grande, Nova Brasilândia, Poconé, Chapada dos Guimarães, Jangada e

Barão de Melgaço, situados na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

XI - A Proposição Operacional CIR Centro Norte Nº 003 de 16 de Abril de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Diamantino, Nortelândia e Rosário Oeste, situados na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

XII - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº 05 de 25 de fevereiro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Santo Afonso, situado na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº 006 de 03 de Junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Campo Novo do Parecis e Nova Marilândia, situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XIV - A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 007 de 19 de Junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira, Poxoréu, Rondonópolis, Santo Antonio do Leste, São José do Povo e São Pedro da Cipa, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XV - A Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 002 de 26 de maio de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Alto do Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antonio, Serra Nova Dourada e São Felix do Araguaia, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

XVI - A Proposição Operacional CIR Vale do Arinos Nº 002 de 17 de junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã situados na Região de Saúde do Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso;

XVII - A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 07 de 17 de junho de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Bom Jesus do Araguaia situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Julho de 2015**.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.

(original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº 048 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a mudança de Modalidade II para a Modalidade I da 5ª Equipe de Saúde Bucal vinculada à Equipe de Saúde da Família I, totalizando 02 ESB Modalidade I, no município de Rio Branco, Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Resolução CIB/MT Nº 046 de 25 de junho de 2009, referente ao fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipe s de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a saúde da Família - NASF;

IV - A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 004 de 17 de junho de 2015, que propõe sobre a mudança de Modalidade II para a Modalidade I da 5ª Equipe de Saúde Bucal vinculada à Equipe de Saúde da Família I, totalizando 02 ESB Modalidade I, no município de Rio Branco, Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança de Modalidade II para a Modalidade I da

5ª Equipe de Saúde Bucal vinculada à Equipe de Saúde da Família I, totalizando 02 ESB Modalidade I, no município de Rio Branco, Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015. (original assinado)
Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº049 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Re-habilitação dos serviços hospitalares de referência à Gestante de Alto Risco - GAR Tipo II no Hospital Geral Universitário, do município de Cuiabá, da Região de Saúde Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para organização da atenção à saúde na gestação de alto risco e define os critérios para implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, incluída a Casa de gestante, bebê e puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.376 de 03 de julho de 2014, que prorroga até 29 de maio de 2015, o prazo para adequação dos estabelecimentos hospitalares habilitados no Atendimento à Gestante de Alto Risco, conforme disposto no artigo da portaria GM/MS Nº 1.020 de 29 de maio de 2013;

IV - A Resolução CIB/MT Nº 114, de 17 de maio de 2012, que institui a Rede Cegonha na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

IV - A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional/ CIR Nº. 04 de 18 de março de 2015, que aprova a Re-habilitação do Hospital Santa Helena, Hospital Geral Universitário e Hospital Universitário Julio Muller - município Cuiabá como Serviço Hospitalar de Referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

V- Parecer Técnico Nº267693/2015/SAS/SES/MT, favorável a solicitação de Re-habilitação do Hospital Geral Universitário, localizada no município de Cuiabá, MT, como serviço Hospitalar de referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, conforme estabelecido na Portaria Nº1.020/GM de Maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova a Re-habilitação do Hospital Geral Universitário - município de Cuiabá como Serviço Hospitalar de Referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015 (original assinado)
Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Resolução CIB/MT Nº050 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Re-habilitação dos serviços hospitalares de referência à Gestante de Alto Risco - GAR Tipo II no Hospital Universitário Julio Muller, do município de Cuiabá, da Região de Saúde Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para organização da atenção à saúde na gestação de alto risco e define os critérios para implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, incluída a Casa de gestante,

bebê e puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.376 de 03 de julho de 2014, que prorroga até 29 de maio de 2015, o prazo para adequação dos estabelecimentos hospitalares habilitados no Atendimento à Gestante de Alto Risco, conforme disposto no artigo da portaria GM/MS Nº 1.020 de 29 de maio de 2013;

IV - A Resolução CIB/MT Nº 114, de 17 de maio de 2012, que institui a Rede Cegonha na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional/ CIR Nº. 04 de 18 de março de 2015, que aprova a Re-habilitação do Hospital Santa Helena, Hospital Geral Universitário e Hospital Universitário Julio Muller - município Cuiabá como Serviço Hospitalar de Referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

VI - Parecer Técnico Nº267704/2015/SAS/SES/MT, favorável a solicitação de Re-habilitação do Hospital Júlio Muller - HUJM, localizada no município de Cuiabá, MT, como serviço Hospitalar de referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, conforme estabelecido na Portaria Nº1.020/GM de Maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova a Re-habilitação do Hospital Universitário Julio Muller - município de Cuiabá como Serviço Hospitalar de Referência na Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015. (original assinado)
Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)
Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2015/AGER/MT
Processo nº. 382655/2015

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP - CNPJ: 04.858.637/0001-74

DO OBJETO: Confeção de capas de processos para atender a AGER/MT

DO VALOR: R\$ 1.455,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: Vigorará a partir da assinatura pelo prazo de 03 (três) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04301.0001.04.036.2007.9900.339000 0000.262.1.2

Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela contratante o servidor **o servidor GUILHERME HUBERTO SIMM**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado desta Agência, para exercer a fiscalização do contrato. Na ausência do fiscal titular o fiscal suplente designado é a servidora **ELIAN MARTINS CABRAL**, a mesma substituirá automaticamente passando a responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do referido contrato.

Data de assinatura: 21 de Agosto 2015

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **BRUNO MARCELLO DA SILVA OLIVEIRA CAMARGO**.

PORTARIA Nº 024/2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Analista Regulador JOMINI FALCÃO DE FREITAS lotado na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, referente ao

Ano de 2015, nos termos do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004 e conforme Processo nº. 387144/2015.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2015.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador da AGER/MT

Avaliação Anual de Desempenho do Analista Regulador da AGER/MT -
Ano 2015

MATRÍCULA	ANALISTA REGULADOR	NOTA
97126	Jomini Falcão de Freitas	9,96

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAÚDE.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, autarquia estadual criada pela Lei Complementar n. 127, de 11.07.2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 05794356/0001-68, sediado na Av. Rubens de Mendonça n. 343, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, doravante designado **CONTRATANTE** e neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Flávio Alexandre Taques da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 782914 SS/MT e do CPF sob o n. 522.800.014-00, do outro lado, o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 4.193, CPA, CEP 78.050-000, Cuiabá-MT, inscrito pelo CNPJ sob n. 03.986.163/0001-83, neste ato representado pelo seu Diretor Regional Sr. **Nivaldo de Almeida Carvalho Junior**, portador do RG N. 480.008 SSP-MT e do CPF n. 482.753.101.-30, doravante designada **CONTRATADA**, têm como justos pactuados o presente **TERMO ADITIVO**, com respaldo no Contrato Inicial e nas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, excepcionalmente por mais 12(doze) meses, contados de 08 de agosto de 2015 até 07 de agosto de 2016.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, parágrafo 4º da Lei n. 8.666/93.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2015.

FLÁVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA
Presidente do MT SAÚDE
CONTRATANTE

IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

(original assinado)

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015/INDEA

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, vem a público informar que o Pregão Eletrônico Nº 001/2015/INDEA, marcado para o dia 09/09/2015, às 09:30hs, (Horário de Brasília) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - GPS E PROJETOR MULTIMÍDIA**, está **PRORROGADO** para o dia 10 de setembro de 2014, às 09:30hs (Horário de Brasília), no site: <http://www.sad.mt.gov.br> - Link: **Portal de Aquisições, no prazo legal.**

Cuiabá, 25 de setembro de 2.015

Marlene Maria C. Xavier
Gerente de Aquis. e Contratos do INDEA

PORTARIA Nº 055 /2015

"Cria a Comissão de Instrução Sumária a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Regional de Matupá."

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso- INDEA MT, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 56, do Capítulo I, do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966, de 22 de setembro de 1.992 e seguintes da Lei Complementar nº 207/2004, de 29.12.2004 e

Considerando o contido no Processo nº 167652/2014, de 26.03.2014 e nos Processos nºs 204026/2014 e 158089/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Instrução Sumária, conforme composição abaixo, a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Regional de Matupá:

Presidente: FERNANDA RESEK CARANI;
Membro: MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2015

Guilherme Linares Nolasco
Presidente

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA INDEA/MT Nº. 056 /2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Suspender o registro do SISE nº. 110, pertencente ao estabelecimento "EGG'S COM. DE ALIMENTOS - LTDA", de Cuiabá/MT, devido as não conformidades em relação aos resultados das análises microbiológicas.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de 01/09/2015.

Cuiabá, 25 de agosto de 2.015.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2015/SENAR-AR-MT**

OBJETO: cooperação técnica entre as entidades, propiciando a implementação do Programa denominado "Mutirão Rural da Cidadania", que tem por escopo principal o desenvolvimento de ações sociais e inclusão e cidadania voltados para a sociedade do meio rural, através do oferecimento de serviços de utilidade pública, sujeitando o presente termo as Lei nº. 8.666/93, Lei 4.320/64 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 27/03/2015 a 26/03/2016.

COOPERANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-SENAR-AR/MT - RUI CARLOS OTTONI PRADO.

COOPERADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 014/2015/DETRAN/MT
(Processo nº. 366359/2015)**

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Conquista D'Oeste/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 06/08/2015 a 05/08/2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 06/08/2015.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT - WALMIR GUSE.

PORTARIA Nº 201/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a designação da servidora ALINE MARCELA LERNER, para responder pela Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência Sinop, a partir de 25/08/2015.

Art. 2º - Designar o servidor PEDRO BIRK para responder pela Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência Sinop, a partir de 26/08/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 25 de agosto de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 202/2015/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando o teor do artigo 28 da Resolução do CONTRAN nº 358/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o credenciamento da **AUTO ESCOLA ESTRELA - AUTO ESCOLA ESTRELA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 02.019.088/0003-80, com sede no município de Barão de Melgaço/MT, **por inatividade**, conforme consta dos autos do processo nº 392811/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 203/2015/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando o teor do artigo 28 da Resolução do CONTRAN nº 358/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o credenciamento do **CFC A GIRASSOL - ESCOLA TEORICA DE TRANSITO GIRASSOL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 05.750.470/0001-96, com sede no município de Cuiabá/MT, **por inatividade**, conforme consta dos autos do processo nº 392816/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****PORTARIA Nº 113/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GABRIEL LUIZ BORGES BRUNO**, para exercer o cargo da Gerência de Conformidade Contábil, em substituição a titular Sra. **JESSYCA SILVA PINTO**, durante o seu afastamento para tratamento de saúde, no período de **06/08/2015 a 03/11/2015**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2015.

EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 114/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 19 de agosto de 2015 o Sr. **HÉRCULES BRANDÃO DIAS**, do cargo de Gerente de Infraestrutura Corporativa.

Art. 2º Nomear a partir de 19 de agosto de 2015, o Sr. **HÉRCULES BRANDÃO DIAS**, no cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Infraestrutura de TI - (DOPE)

Art. 3º Nomear a partir de 19 de agosto de 2015, o Sr. **ROBERTO EIMEI FUJIKI**, no cargo de Gerente de Administração de Rede Corporativa.

CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2015.

EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00229/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (251863/1) LAURA CRISTINA PAULA SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA
A Partir de: 06/08/2015 Até04/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00407/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 396918/2015
Nome: (94570/1) BENEDITO PEDRO POUSO CURVO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 427307/2015
Nome: (225518/1) CARLOS ALBERTO EITARO OSHIRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161250) GER. DE SERVIÇOS DIGITAIS E INFORMATIZADOS
A Partir de: 21/08/2015

Processo N.: 396918/2015
Nome: (224428/1) CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396848/2015
Nome: (116018/2) CLAUDIO VITTORAZI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396918/2015
Nome: (124697/3) DIEGO FERNANDES DE PAIVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396918/2015
Nome: (206793/1) DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396918/2015
Nome: (206567/1) ERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396848/2015
Nome: (225785/1) JORGE WATANABE
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF

A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396848/2015
Nome: (124567/2) KEIITI TAKADA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396918/2015
Nome: (138330/1) MARCIA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396848/2015
Nome: (124581/2) MARIO YUKIO YAMAMOTO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 396918/2015
Nome: (206516/1) RENATO ROSADO MACHADO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 427119/2015
Nome: (145/1) SEBASTIAO LEONIDAS BUENO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (191388) NUCLEO DE INTELIG. E INVESTIG. FISCAL -
NIIF
A Partir de: 20/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00408/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 419370/2015
Nome: (38332/1) MARIZA BENEDITA VERLANGIERI FERREIRA MENDES FIORENZA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
A Partir de: 26/08/2015 Ate 24/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00409/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 426846/2015
Nome: (225568/1) FABIANO MATIAZZI RISSO
Quinquênio: 20/08/2010 Ate 19/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 432389/2015
Nome: (225562/1) NEY NOVAIS MIRANDA FILHO
Quinquênio: 11/08/2010 Ate 10/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 429869/2015
Nome: (225561/1) PRISCILA MEIRELES COUTINHO
Quinquênio: 10/08/2010 Ate 09/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 429422/2015
Nome: (225509/1) SANDRA KESROUANI
Quinquênio: 19/08/2010 Ate 18/08/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00005/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (248620/1) ANDREA MARIA HADDAD PINTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (155055) SUPERINT. DE JORNALISMO
A Partir de: 21/05/2015 Até09/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Secretário de Estado de Comunicação Social

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00153/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 405074/2015
Nome: (83710/1) ADAO MARTINS ROSA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82219/1) ADRIANO OZEBIO GONCALVES
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (83102/1) AIR MONTECCHI VITORIO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81702/1) AIRTON MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82204/1) ANANIAS SOUZA BRITO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81896/1) ANTONIO DAVID DE MORAES
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81554/1) DANILO ANTONIO LONDERO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81963/1) ELIZEU ARANTES DE SOUZA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82388/1) ERICO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81910/1) GERALDO LUCINDO DA SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81515/1) IVANIR BENATI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82003/1) JOAO BATISTA PEREIRA DE REZENDE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82075/1) JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81966/1) JOSE CAETANO GOMES
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (83492/1) JOSE MENDES DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82068/1) JOSE OLESIO FILHO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82169/1) JOSE PAULA DA SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82074/1) JOSE TEODORO NETO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81791/1) LORISVAN AIRES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81720/1) ORESTES SANTOS BELO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (82149/1) PIO LEITE DE CAMPOS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81683/1) SEBASTIAO BENEDITO DE SOUZA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81730/1) VIVALDO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81558/1) WALDIM BRASIL RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00154/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (241353/1) FERNANDA CRISTINA ALENCAR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181706) COORD. FINANCEIRA
A Partir de: 17/08/2015 Até15/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00392/2015 DE: 25/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 041/2015
Nome: (118411/2) ADILSON MARTINS OJEDA KLIPEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 183/2015
Nome: (92124/1) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 17/08/2015

Processo N.: 046/2015
Nome: (259685/1) ALEX MATOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 084/2015
Nome: (84073/2) AMELIA CHAGAS FERRACIOLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 11/08/2015

Processo N.: 081/2015
Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 07/08/2015

Processo N.: 763/2015
Nome: (253558/2) ANA PAULA BADINI TAQUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 14/08/2015

Processo N.: 178/2015
Nome: (234326/1) ANDERSON ALVES XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 13/08/2015

Processo N.: 192/2015
Nome: (234340/1) ANDERSON BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 049/2015
Nome: (108346/2) ANDRE SOARES BESERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 175/2015
Nome: (92118/1) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 10/08/2015

Processo N.: 050/2015
Nome: (259627/1) BRUNA MILANI CHAGAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 765/2015
Nome: (234319/1) CARLOS ALBERTO GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 17/08/2015

Processo N.: 186/2015
Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 17/08/2015

Processo N.: 055/2015
Nome: (259667/1) CARLYLE CORTES LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO RIO

CLARO
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 059/2015
Nome: (259644/1) CASSIANA LUSSI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 062/2015
Nome: (259648/1) CHRISTIANNO ROLIM CARTAXO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELANDIA
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 054/2015
Nome: (259662/1) DANIEL PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 090/2015
Nome: (203273/16) DARIO CARNEIRO AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177067) DELEGACIA DE POLICIA DO J. GLORIA/ VARZEA

GRANDE
A Partir de: 17/08/2015

Processo N.: 068/2015
Nome: (107923/2) DEOLMAR MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 083/2015
Nome: (259658/1) DERZI TAQUES DE FIGUEIREDO JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR
A Partir de: 10/08/2015

Processo N.: 188/2015
Nome: (90591/3) DIEGO PELAYO TEIXEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 18/08/2015

Processo N.: 077/2015
Nome: (90014/2) DJAILSON AMORIM DE JESUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 28/07/2015

Processo N.: 172/2015
Nome: (238815/1) EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 05/08/2015

Processo N.: 757/2015
Nome: (78308/7) ELISANGELA MIRANDA BERIGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 13/08/2015

Processo N.: 171/2015
Nome: (259713/1) FABIANA BEHM KRELING SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 04/08/2015

Processo N.: 176/15
Nome: (126186/2) FABIO ARRUDA GOES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 12/08/2015

Processo N.: 053/2015
Nome: (259721/1) FAGNER DE MATTOS NEGRAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 069/2015
Nome: (259716/1) FELICIANA MOTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133787) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MARILÂNDIA
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 063/2015
Nome: (97843/6) FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 052/2015
Nome: (120269/4) HEBLIUS PINHEIRO DE MELLO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (154741) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPINÁPOLIS
A Partir de: 11/08/2015

Processo N.: 060/2015
Nome: (259760/1) HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO RIO

CLARO
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 073/2015
Nome: (99026/2) HELTON FLAVIO DE MORAES OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407



Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 184/2015 Nome: (107896/1) IRLEY DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE A Partir de: 17/08/2015 Processo N.: 190/2015 Nome: (107896/1) IRLEY DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA A Partir de: 18/08/2015 Processo N.: 044/2015 Nome: (115330/2) JEAN FERNANDES CAMARGO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 052/2015 Nome: (219289/3) JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELANDIA A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 191/2015 Nome: (108309/1) JOELBEL HEDVIRGIO DA CRUZ Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA A Partir de: 19/08/2015 Processo N.: 095/2015 Nome: (136205/1) JOELMA DA SILVA MESQUITA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Para Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA GRANDE A Partir de: 18/08/2015 Processo N.: 043/2015 Nome: (259758/1) JOSE MEIRELLES NETO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133736) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO PARAGUAI A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 069/2015 Nome: (140357/2) JULIANO MARTINS GODOY Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA A Partir de: 14/08/2015 Processo N.: 048/2015 Nome: (38714/1) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 05/08/2015 Processo N.: 091/15 Nome: (259825/1) LARISSA BARROS VELOZO MALHEIROS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Para Un. Adm: (177040) DELEGACIA DE POLICIA DO CRISTO REI/ VARZEA GRANDE A Partir de: 18/08/2015 Processo N.: 180/2015 Nome: (259825/1) LARISSA BARROS VELOZO MALHEIROS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Para Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE A Partir de: 17/08/2015 Processo N.: 058/2015 Nome: (253510/2) LARISSA CRISTINA GUALDI Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 182/2015 Nome: (234303/1) LEANDRO DE ARRUDA FERRO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA A Partir de: 17/08/2015 Processo N.: 048/2015 Nome: (259964/1) LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 047/2015 Nome: (259798/1) LEONARDO TADEU DIAS NOGUEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 181/2015 Nome: (48993/8) LIGIANE PATRICIA MIRANDA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA A Partir de: 17/08/2015 Processo N.: 056/2015 Nome: (259793/1) LIVIA CRISTINA SILVA SALES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELANDIA A Partir de: 23/07/2015	Processo N.: 067/2015 Nome: (138304/3) LUCAS BRANQUINHO GARCIA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 021/2015 Nome: (58916/3) LUIZ CARLOS ARRAIS DE CARVALHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133566) DELEGACIA DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO A Partir de: 14/08/2015 Processo N.: 045/2015 Nome: (208211/2) LUIZ CARLOS DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 756/2015 Nome: (97343/1) LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA A Partir de: 13/08/2015 Processo N.: 082/2015 Nome: (99347/2) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR A Partir de: 11/08/2015 Processo N.: 051/2015 Nome: (217445/4) MARCELO RICARDO DE CESERE Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Para Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA A Partir de: 03/08/2015 Processo N.: 093/2015 Nome: (90870/2) MARCOS BEBIANO DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA GRANDE A Partir de: 18/08/2015 Processo N.: 185/2015 Nome: (90870/2) MARCOS BEBIANO DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE A Partir de: 17/08/2015 Processo N.: 065/2015 Nome: (208275/2) NILO ALVES DOS REIS JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 053/2015 Nome: (259893/1) NUGDA MARTINS DE ALMEIDA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Para Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA A Partir de: 18/08/2015 Processo N.: 045/2015 Nome: (95891/1) OSMAR DE OLIVEIRA GAMA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 10/08/2015 Processo N.: 019/2015 Nome: (39076/7) PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Para Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ BARRA DO GARÇAS A Partir de: 12/08/2015 Processo N.: 189/2015 Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA A Partir de: 18/08/2015 Processo N.: 064/2015 Nome: (259903/1) RENAN MOIA MORETO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO RIO CLARO A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 066/2015 Nome: (230504/2) RHOIBSON SERAFIN DE ANDRADE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO RIO CLARO A Partir de: 23/07/2015 Processo N.: 049/2015 Nome: (97586/1) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA A Partir de: 04/08/2015 Processo N.: 057/2015 Nome: (259872/1) RODNEY QUEIROZ MAX Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM A Partir de: 23/07/2015
--	---

Processo N.: 046/2015
Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 12/08/2015

Processo N.: 061/2015
Nome: (259931/1) SILVANE DE PAULA AVILA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 070/2015
Nome: (259947/1) SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 173/2015
Nome: (259873/1) TATIANE CASTRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 06/08/2015

Processo N.: 187/2015
Nome: (259836/1) THAIZA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 17/08/2015

Processo N.: 051/15
Nome: (100132/33) VALDEMIR DUNDA DE DEUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133825) DELEGACIA DE POLICIA DE SANTO AFONSO
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 750/2015
Nome: (259935/1) WAGNER DOS SANTOS LINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 14/08/2015

Processo N.: 072/2015
Nome: (259963/1) WILLIAN DE SOUZA PEIXOTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO
A Partir de: 23/07/2015

Processo N.: 179/2015
Nome: (231412/2) WILLIAN EDUARDO DE ASSUNÇÃO SANTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 17/08/2015

Processo N.: 047/2015
Nome: (97581/1) WILTON KYSNEY DE OLIVEIRA MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 05/08/2015

Processo N.: 193/2015
Nome: (140550/2) WISNO CHELMO RIBEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 20/08/2015

Processo N.: 018/2015
Nome: (234168/1) YASSER ISSA RAZEK SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/ B. DO
GARÇAS
A Partir de: 12/08/2015

Processo N.: 042/2015
Nome: (259867/1) YNDIRA XAVIER FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 23/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00393/2015 DE: 25/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (92141/1) JOAO BATISTA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBE/CUIABA
A Partir de: 11/08/2015 Até15/08/2015

Processo N.:
Nome: (82656/5) NUBIA APARECIDA DOS REIS SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 03/08/2015 Até01/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00394/2015 DE: 25/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 421241/2015
Nome: (93896/3) DIONISIO ILARIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/04/2007 Ate 17/04/2012
A Partir de: 26/10/2015 Ate 24/12/2015

Processo N.: Of. 267/2007
Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 01/10/2007 Ate 29/11/2007

Processo N.: Of. 267/2007
Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 02/01/2008 Ate 31/01/2008

Processo N.: 419000/2015
Nome: (97590/1) LUCIO CATARINO DO AMARAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 10/08/2015 Ate 08/09/2015

Processo N.: 417426/2015
Nome: (82656/5) NUBIA APARECIDA DOS REIS SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 03/09/2015 Ate 02/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00395/2015 DE: 25/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 377130/2015
Nome: (97586/1) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 01/03/2015 Ate 30/03/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00396/2015 DE: 25/08/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 420759/2015
Nome: (108207/1) EDIVALDO SANTOS MORAES
Quinquênio: 30/03/2009 Ate 29/03/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 356896/2015
Nome: (22099/1) FERNANDO AUGUSTO GOMES BEZERRA
Quinquênio: 08/07/2010 Ate 07/07/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 426946/2015
Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
Quinquênio: 01/08/2010 Ate 31/07/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 364302/2015
Nome: (14300/1) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE

Quinquênio: 31/12/2007 Ate 30/12/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 355592/2015
Nome: (35634/1) WASCELES SILVA DABADIA
Quinquênio: 11/12/2009 Ate 10/12/2014
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00204/2015 DE: 25/08/2015

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (44305/1) GERALDO LUIZ DOURADO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 14/08/2015 Até12/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Zaqueu Barbosa
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00049/2015 DE: 25/08/2015

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Ofício nº577/2015/GAB/POLITEC/SESP.
Nome: (255541/1) LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
A Partir de: 10/08/2015 Até08/09/2015
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (229238/1) LUIZ VINICIUS GONTIJO LABORDA LARRAIN
Un. Adm: (159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS

Processo N.: Processo nº424057/2015.
Nome: (62048/11) WILTON SOUZA DE ARRUDA
A Partir de: 20/08/2015 Até18/09/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (107379/1) ODILZO BOTELHO JUNIOR
Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00250/2015 DE: 25/08/2015

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225798/1) THIAGO LIMA ONOFRE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159190) COORD. DE PERICIAS EM MORTOS
A Partir de: 17/08/2015 Até15/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00630/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (141809/3) LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162191) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO
A Partir de: 21/07/2015 Até31/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00631/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (141809/3) LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162191) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO
A Partir de: 01/08/2015 Até27/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00632/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 344019/2015
Nome: (232253/1) ARILSON MOREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2014 Até30/03/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01346/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001942947
Nome: (84364/1) DANIEL GUIMARAES AJALA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001942945
Nome: (119753/24) DEOMILDES LEITE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001943830
Nome: (141483/14) ELIAS BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015



Processo N.: 1000001944101

Nome: (223762/11) ENIL CARMO DE FRANCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001943829

Nome: (139310/12) EVERSOM MARINHO GUIMARAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001944100

Nome: (208971/11) FABIANO BENEDITO DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001942946

Nome: (144894/14) LENILSON REGINALDO NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001944103

Nome: (243663/7) LUIS MARIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001943972

Nome: (252013/5) MARCIA ORTIZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 07/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001943831

Nome: (241868/1) WALAS GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2015 Até31/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01347/2015

DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001943928

Nome: (56070/40) ADRIANA CRISTINA ROMANZINI LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 21/08/2015 Até19/10/2015

Processo N.: 1000001943929

Nome: (56070/41) ADRIANA CRISTINA ROMANZINI LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 21/08/2015 Até19/10/2015

Processo N.: 1000001943912

Nome: (213808/13) ALEXANDRINA CLARA LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 12/08/2015 Até10/10/2015

Processo N.: 1000001943925

Nome: (264120/1) CLAUDIA MOREL MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 24/08/2015 Até10/09/2015

Processo N.: 1000001940782

Nome: (210561/10) HELENA CATARINA DA SILVA ROSARIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009679) E.E. PROF*. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 18/08/2015 Até16/10/2015

Processo N.: 1000001943833

Nome: (227007/7) JULIETA VIEIRA DE SALES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 22/08/2015 Até20/10/2015

Processo N.: 1000001943938

Nome: (261582/3) LUCIENE GONCALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 31/07/2015 Até27/11/2015

Processo N.: 1000001942897

Nome: (127293/15) MARIA LUCIA MACHADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
A Partir de: 21/08/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001942850

Nome: (251826/8) RUTH ARTIAGA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011797) E.E. PROF*. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 21/08/2015 Até19/10/2015

Processo N.: 1000001943971

Nome: (206294/23) SIMONIA SOUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 20/08/2015 Até18/10/2015

Processo N.: 1000001944096

Nome: (256138/3) SOLANGE PIVA LEAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 22/08/2015 Até20/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01348/2015

DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001942224

Nome: (201605/33) CHIUSDECLEIA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 19/08/2015 Até25/08/2015

Processo N.: 1000001942605

Nome: (136520/11) ELIANE DE CAMPOS ZAMBORSKY
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 19/08/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 1000001942607

Nome: (136520/12) ELIANE DE CAMPOS ZAMBORSKY
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 19/08/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 1000001941494

Nome: (238857/5) ELIZABETH BARBOSA MOREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 30/07/2015 Até28/08/2015

Processo N.: 1000001942847

Nome: (206379/12) IVONE APARECIDA BATISTA CORDEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 18/08/2015 Até01/09/2015

Processo N.: 1000001942864

Nome: (203258/14) JOSIANE DENZER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS
A Partir de: 19/08/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 1000001942894

Nome: (203258/13) JOSIANE DENZER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS
A Partir de: 19/08/2015 Até02/09/2015

Processo N.: 1000001937355

Nome: (224494/19) KARINA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038636) E.E. PROF*. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 08/08/2015 Até22/08/2015

Processo N.: 1000001933738

Nome: (212188/12) KEILA AMORIM DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 27/07/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001943945

Nome: (256367/3) LUCIANA ARCANJO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 18/08/2015 Até06/09/2015

Processo N.: 1000001943917

Nome: (74597/34) MARIA AUXILIADORA SAMUEL CARRARA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 23/08/2015 Até06/09/2015

Processo N.: 1000001943992

Nome: (74597/34) MARIA AUXILIADORA SAMUEL CARRARA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 09/08/2015 Até16/08/2015

Processo N.: 1000001943994
Nome: (246164/5) MARIA JESUINA DE ALBUQUERQUE COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 20/08/2015 Até18/09/2015

Processo N.: 1000001943762
Nome: (220520/7) OLDONIRA VALCACIO DE MENEZES APOLINARIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
A Partir de: 20/08/2015 Até17/12/2015

Processo N.: 1000001942565
Nome: (256564/5) POLIANA JOSEFINA FERNANDES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
A Partir de: 20/08/2015 Até18/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01349/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001921066
Nome: (112423/12) ALEX SANDRO SOUZA ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (183652) E. E. PROFªMARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 22/07/2015 Até19/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01350/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001900325
Nome: (215325/6) MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 02/07/2015 Até20/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01351/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (140293/9) CARLA SILBENE OLIVEIRA DE PAULA SCHNEIDERS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/08/2015 Até16/10/2015

Processo N.:
Nome: (25591/2) EDINETE FERREIRA GUIMARAES DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 03/08/2015 Até01/10/2015

Processo N.:
Nome: (67992/4) LUZIA SALETE DE CARLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 03/07/2015 Até17/07/2015

Processo N.:
Nome: (110540/1) SANDRA CONCEICAO NUNES DE MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 17/08/2015 Até15/10/2015

Processo N.:

Nome: (110013/41) WALDINEIA FRANCELINO DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015423) E.E. Dr. ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 14/08/2015 Até28/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01352/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000001943987
Nome: (140206/2) CLAUDEMIR FAVIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 18/08/2015 Até22/08/2015

Processo N.: 1000001943989
Nome: (140206/1) CLAUDEMIR FAVIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 18/08/2015 Até22/08/2015

Processo N.: 1000001942929
Nome: (260502/1) GENIVALDO MANOEL ALEXANDRE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
A Partir de: 01/08/2015 Até05/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01353/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (201019/5) DANGELA MARIA ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 21/07/2015 Até16/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01354/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001943900
Nome: (55799/6) ANTONIA RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 30/07/2007 Ate 29/07/2012
A Partir de: 01/09/2015 Ate 30/09/2015

Processo N.: 1000001943975
Nome: (3922/1) ANTONIO PEREIRA FILHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014
A Partir de: 02/09/2015 Ate 30/11/2015

Processo N.: 1000001943922
Nome: (101472/6) AZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/08/2007 Ate 16/08/2012
A Partir de: 02/09/2015 Ate 30/11/2015

Processo N.: 1000001943879
Nome: (140206/1) CLAUDEMIR FAVIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 10/08/2007 Ate 09/08/2012
A Partir de: 24/08/2015 Ate 21/11/2015

Processo N.: 1000001943911
Nome: (55271/2) DINALVA SILVA NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
A Partir de: 01/09/2015 Ate 29/11/2015

Processo N.: 1000001943981
Nome: (87390/1) JANETE PEREIRA SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/09/2015 Ate 29/11/2015

Processo N.: 1000001944014
Nome: (84921/1) JOSE LUIS DE ASSIS E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/09/2015 Ate 29/11/2015

Processo N.: 1000001944002
Nome: (85112/1) JOSEFA LUCILENE DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/09/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1000001944003
Nome: (4483/1) LINDINALVA PEREIRA CASTRILLON
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 08/05/1983 Ate 07/05/1988
A Partir de: 22/09/2008 Ate 21/10/2008

Processo N.: 1000001943909
Nome: (75781/3) LUCIANA DAUFENBACH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 08/09/2015 Ate 06/12/2015

Processo N.: 1000001944007
Nome: (88827/1) MARCUS VINICIUS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/07/2010 Ate 30/06/2015
A Partir de: 01/09/2015 Ate 29/11/2015

Processo N.: 1000001944017
Nome: (34877/8) MARIA CARLOTA FERRARI LUZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 24/08/2015 Ate 22/10/2015

Processo N.: 1000001943996
Nome: (85298/1) ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/09/2015 Ate 30/09/2015

Processo N.: 1000001943963
Nome: (99218/1) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 06/03/2007 Ate 05/03/2012
A Partir de: 01/09/2015 Ate 30/09/2015

Processo N.: 1000001943961
Nome: (70795/2) ROZELINO MENDES SURUBI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/09/2015 Ate 30/09/2015

Processo N.: 1000001943983
Nome: (66120/6) SINDERLEY ALVES SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/09/2015 Ate 29/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01355/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001895985
Nome: (84633/1) LUCILENE BUENO DE FARIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 01/07/2015 Ate 29/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01356/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 422402/2015
Nome: (19373/1) ANNA MARIA DE SOUZA WOUNNSOSCKY
Quinquênio: 07/08/2009 Ate 06/08/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 358550/2015
Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA
Quinquênio: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00071/2015 DE: 25/08/2015

O Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 424020/2015
Nome: (34692/4) LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9415) PROFESSOR D.E. - CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 08/09/2008 Ate 07/09/2013
A Partir de: 10/11/2015 Ate 09/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00072/2015 DE: 25/08/2015

O Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 400831/2015
Nome: (123382/1) ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO
Quinquênio: 06/05/2010 Ate 05/05/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00031/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 432662/2015
Nome: (230669/3) THALITA ANTONIA SIBIONI BRUNO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (138720) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 21/08/2015 Até16/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.
Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00032/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 416882/2015
Nome: (225415/1) LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA
Quinquênio: 13/08/2010 Ate 12/08/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00100/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 408161/2015
Nome: (58560/1) VERA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES
Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2015 Ate 31/07/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00575/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 395689/2015
Nome: (234089/3) NILVANY DE LIMA REZENDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137057) DIR. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 28/07/2015 Até24/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00576/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (21736/1) PEDRO DE SA COUTINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (153826) GER. DE INSPEÇÃO E MONIT. EM VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
A Partir de: 02/06/2015 Até24/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00577/2015 DE: 25/08/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 41645/2015
Nome: (42666/1) CLAUDETE TERESINHA BENTZ
Quinquênio: 30/06/1988 Ate 29/06/1993
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00034/2015 DE: 25/08/2015

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N
Nome: (63733/3) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 17/07/2003 Ate 16/07/2008
A Partir de: 21/08/2015 Ate 19/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente do IPEM/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00032/2015 DE: 25/08/2015

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 434206/2015
Nome: (225437/1) ARQUIMEDES ARAUJO DE SANTANA
Quinquênio: 09/08/2010 Ate 08/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 434245/2015
Nome: (225439/1) EVANETE RIBEIRO DE MAGALHAES FIGUEIREDO
Quinquênio: 20/08/2010 Ate 19/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 434188/2015
Nome: (225527/1) LIVIA FEITOSA SANTOS
Quinquênio: 16/08/2010 Ate 15/08/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00191/2015 DE: 25/08/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE



Processo N.:

Nome: (248660/1) CYNTHIA MARA CUSTODIO DE FARIA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 03/08/2015 Até 29/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00197/2015

DE: 25/08/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 357983/2015

Nome: (79473/1) GRACINDA PEDROSA RONDON
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/07/1989 Ate 01/07/1994
A Partir de: 03/08/2015 Ate 01/09/2015

Processo N.: 414832/2015

Nome: (79482/1) HENRIQUE LEITE DE MORAES FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/11/2006 Ate 03/12/2011
A Partir de: 31/08/2015 Ate 29/09/2015

Processo N.:

Nome: (30426/1) JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA GAIVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/05/2008 Ate 01/05/2013
A Partir de: 17/08/2015 Ate 14/11/2015

Processo N.: 425435/2015

Nome: (127103/1) MAIKO FRAIDA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 07/12/2005 Ate 06/12/2010
A Partir de: 31/08/2015 Ate 29/09/2015

Processo N.: 406317/2015

Nome: (81749/1) NELLY CARDOZO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 22/04/1996 Ate 21/04/2001
A Partir de: 10/08/2015 Ate 08/10/2015

Processo N.: 281919/2015

Nome: (58092/1) PEDRO BIRK
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 05/09/2005 Ate 04/09/2010
A Partir de: 14/08/2015 Ate 11/11/2015

Processo N.: 139257/2015

Nome: (58290/1) ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 06/10/2000 Ate 05/10/2005
A Partir de: 31/08/2015 Ate 28/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00198/2015

DE: 25/08/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 302831/2015

Nome: (40423/1) CARLOS ANTONIO NAZARIO
Quinquênio: 01/07/2008 Ate 30/06/2013
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (CEASA/MT): 370119/2015. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013. Contratante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ nº 18297232/0001-19. Contratada: FERNANDO CORRÊA MEYER. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de um imóvel comercial destinado a instalação da sede administrativa da CEASA/MT, por meio de dispensa de licitação. **Valor total contratado:** R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais). Dotação orçamentária: Serviço de terceiro Pessoa Jurídica, Programa/Projeto/Atividade: 036/2007, Item de Despesa: 12502.0001.20. 122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2015.

Assinado: Em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2015. **Assinam:** Baltazar Ulrich - Diretor Presidente da CEASA/MT e FERNANDO CORRÊA MEYER - Contratado.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃOComunicado Pregão 027/2015/SEGES

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão vem a público divulgar que a sessão do **Pregão Eletrônico 027/2015/SEGES**, cujo objeto refere-se ao **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus Novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos**, terá continuidade **no dia 26/08/2015 as 15:30 h, horário de Brasília**, para a divulgação do resultado da HABILITAÇÃO e prosseguimento do certame.

Cuiabá, 25 de agosto de 2015.

Adriana T. Nunes da Cunha Carnevale

Pregoeira Oficial/SEGES

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃOComunicado Pregão 021/2015/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão vem a público divulgar que a sessão do **Pregão Eletrônico 021/2015/SEGES**, cujo objeto refere-se ao **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, movimentador de mercadoria, jardinagem, porteiro e demandas eventuais, compreendendo o total de área interna e externa, do bem móvel e imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços nos Órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual e suas unidades administrativas sediadas no Estado de Mato Grosso, bem como no fornecimento de material de higiene**, terá continuidade **no dia 27/08/2015 as 09:00 hs, horário de Brasília**, para a divulgação do resultado da análise das Planilhas de Custos e Composição de Preços, dos documentos de HABILITAÇÃO e prosseguimento do certame.

Cuiabá, 25 de agosto de 2015.

Murilo Nunes de Oliveira

Pregoeiro Oficial/SEGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 023/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**PROCESSO:** Nº. 39.602/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**PREGÃO:** Nº 006/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.602/2015, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ	10.965.693/0001-00
ENDEREÇO	AVENIDA SARAIVA , NÚMERO 400, SALA 04, VILA. CINTRA, MOGI DAS CRUZES - SP. CEP: 08745-900
REPRESENTANTES:	NOME: FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO CPF: 040.916.268-07 RG: 10.549.593 SSP/SP NOME: ADRIANO THIELE CPF: 585.295.350-49 RG: 8051982463 SESP/RS
CONTATO (TELEFONE)	(11) 2377-7195 / (11) 2377-7955
E-MAIL	contato@csbrasilservicos.com.br

EMPRESA	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA
CNPJ	00.329.696/0001-02
ENDEREÇO	TRAVESSA RIBEIRO ROMA, NÚMERO 100, CORDEIRO, RECIFE - PE. CEP: 50.711-160
REPRESENTANTE:	NOME: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA CPF: 059.358.061-34 RG: 882.762 SSP/PE
CONTATO (TELEFONE)	(81) 3226-8080 (81) 3226.8074
E-MAIL	fredalmeida@loquipe.com.br

EMPRESA	LOCATEL SERVIÇOS LTDA
CNPJ	63.798.490/0001-33
ENDEREÇO	RUA JERÔNIMO PIMENTEL, NÚMERO 156, BAIRRO DO UMARIZAL, BELÉM DO PARÁ - PA. CEP: 66.055-000
REPRESENTANTE:	NOME: JOSÉ EMÍLIO HOUAT CPF: 122.321.142-87 RG: C.I 303 D CREA/PA
CONTATO (TELEFONE)	(91) 3204-7100
E-MAIL	locavel@locarautonet.com.br

EMPRESA	VINICIUS BELOTO ME
CNPJ	11.644.975/0001-79
ENDEREÇO	AVENIDA BRASÍLIA, NÚMERO 559, BAIRRO AREÃO, CUIABÁ - MT. CEP: 78.010-265
REPRESENTANTE:	NOME: VINICIUS BELOTO CPF: 896.936.981-34 RG: 1171059-4 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3661-0603 / (65) 9311-7060
E-MAIL	vini.beloto@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 691.434,84 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. LOCAÇÃO	MARCA FABRICANTE MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO STATION WAGON, 05 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ ETANOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. MENSAL.	MN	1.548	FIAT / PALIO WEEKEND TREKKING - 1.6	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 2.168,90

VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 3.357.457,20 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. LOCAÇÃO	MARCA FABRICANTE MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO, ZERO KM, 04 (QUATRO) PORTAS, À DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM NO MÍNIMO 150 CV DE POTÊNCIA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	300	CHEVROLET - TRAILBLAZER - LTZ -2.8 - TURBODIESEL - 4X4	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 8.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 2.580.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS R\$ 38.949.593,28 (TRINTA E OITO MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda, na fase interna da licitação, quais sejam:

LOTE 01	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CGE - 24
	CASA CIVIL - 180
	CASA MILITAR - 120
	FUNAC - 24
	INDEA - 360
	METAMAT - 12
	SEGES - 120
	SECITECI - 12
	SEFAZ - 96
	SEPLAN - 12
	UNEMAT - 12
	VICE GOV - 12
	SESP - 360

LOTE 02	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CGE - 12
	CASA CIVIL - 120
	INDEA - 360
	METAMAT - 12
	SECITECI - 12
	SEFAZ - 84
	SEAF - 48
	UNEMAT - 24
	SESP - 960

LOTE 03	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CASA CIVIL - 120
	DETRAN - 120
	INDEA - 240
	IPEM - 60
	SEGES - 72
	SECITECI - 12
	SECOM - 24
	SEFAZ - 36
	SEEL - 108
	SETAS - 120
	SINFRA - 48
	UNEMAT - 60
	SESP - 480

LOTE 04	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CASA CIVIL - 180
	CASA MILITAR - 12
	INDEA - 600
	METAMAT - 24
	SEDUC - 72
	SECITECI - 12
	SECOM - 60
	SEFAZ - 144
	SEEL - 48
	SETAS - 96
	SICME - 12
	UNEMAT - 96
	SESP - 120

LOTE 05	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CASA CIVIL - 120
	FUNAC - 24
	METAMAT - 12
	SEC - 48
	SECITECI - 12
	SEFAZ - 36
	SEJUDH - 576
	SEAF - 36
	SINFRA - 384
	UNEMAT - 12
	SESP - 120

LOTE 06	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CASA CIVIL - 120
	CASA MILITAR - 96
	DETRAN - 96
	INDEA - 300
	IPEM - 240
	METAMAT - 24
	SECID - 120
	SEDUC - 72
	SECITECI - 12
	SEJUDH - 288
	SETAS - 120
	SEAF - 24
	UNEMAT - 96
	SESP - 240

LOTE 07	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CASA CIVIL - 180
	CASA MILITAR - 48
	DETRAN - 48
	MT GÁS - 12
	SECITECI - 12
	SECOM - 12
	SEFAZ - 36
	SEMA - 480
	SEPLAN - 24
	SES - 300
	SETAS - 96
	UNEMAT - 96
	SESP - 120

LOTE 08	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CGE - 48
	CASA CIVIL - 120
	INDEA - 144
	IPEM - 60
	SECITECI - 12
	UNEMAT - 12
	SESP - 120

LOTE 12	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CASA CIVIL - 60
	DETRAN - 120
	FUNAC - 24
	FUNDECON - 24
	SECITECI - 12
	SEFAZ - 36
	SEJUDH - 360
	SEMA - 120
	SICME - 12
	UNEMAT - 420
	SESP - 360

LOTE 13	ÓRGÃO - QUANTIDADE
	CASA MILITAR - 132
	FUNAC - 24
	INDEA - 24
	SECITECI - 12
	SEFAZ - 24
	SEPLAN - 12
	UNEMAT - 12
	SESP - 60

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015/SESP/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015/SESP, protocolizado sob o nº 206214/2015, cujo objeto foi a Aquisição de Material de Consumo - Material Gráfico, para atender a POLITEC, realizado no dia 22/07/2015, tendo sido o resultado do lote, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	N. P. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS ME - GLOBO GRÁFICA	07.629.501/0001-80	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.850,00

HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2015.

FABIO GALINDO SILVESTRE
Secretário de Estado de Segurança Pública
em substituição legal
(documento original assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015/SES/MT
Processo: 697749/2014

DATA DE ACOLHIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
COMERCIAIS: 11/09/2015 de 08:30 até as 09h00 hs (horário local)
DATA/HORA INÍCIO DA SESSÃO: 11/09/2015 as 09:00 hs (horário local)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ABRIGAR CONTAINER DA REDE DE FRIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS-MT".

ACESSO DO EDITAL: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao>
Contatos: (65) 3613-5456 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reunião da Coordenadoria de Processo de Aquisições, Secretaria de Estado de Saúde, endereço: Centro Político Administrativo - CPA, Rua D, Bloco 05, CEP. 78050-970 / Cuiabá - MT

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015.

Marcela Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Processos de Aquisições

Jean Carlos Rosa
Presidente da Comissão de Licitação
Documento original assinado nos autos

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 001/20015/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219.957/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, por meio do Superintendente de Aquisições e Contratos, torna público que a presidência da Comissão

Permanente de Licitação junto à Concorrência nº 001/2015/SECID, cujo objeto é selecionar empresa de engenharia para construção da Cadeia Pública Feminina no Município de SAPEZAL/MT, cujos trabalhos serão reabertos no dia 31 de agosto de 2015 às 14h30min - fuso horário Cuiabá-MT, foi alterada mediante a Portaria nº 082/2015, publicada no DOE/MT de 19 de agosto de 2015.

Cuiabá, 25 de agosto de 2015.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
Superintendente de Aquisições e Contratos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015/
AGER/MT
Processo nº: 382655/2015**

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: Outimpress Soluções Inteligentes Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecções de capas de processos para atender esta Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), durante o período de 03 (três) meses

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico Nº 130/2015/AGR.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2015.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE REGULADOR DA AGER/MT

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 03/2015.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA - Edital nº 03/2015**, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA RESERVADA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE NA SEDE DO DETRAN-MT, EM CUIABÁ, em conformidade com o Edital e seus anexos.**

Data e horário para recebimento das propostas: às **09h:00min** (horário local) com até 15 (quinze) minutos de tolerância do **dia 29 de setembro de 2015.**

Local da sessão pública de disputas: Auditório da sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso-DETRAN-MT. Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

RETIRADA DO EDITAL: - Site : www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2015.

MAX DE MORAES LUCIDOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
PAUTA DE JULGAMENTO - REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 3 DE SETEMBRO DE 2015(quinta-feira)

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

OBJETIVO: INTIMAÇÃO PARA ACOMPANHAR JULGAMENTO

(Par. Único, art. 23, RICPJ MP MT)

1º ITEM - GEDOC 000004-099/2015

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: GEDOC 000040-024/2013

RELATOR: PROC. DE JUSTIÇA JOSÉ ZUQUETI

RECORRENTE: F.H.O.A

ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR - OAB/MT nº 6398

RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES

2º ITEM - GEDOC 000006-099/2015

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: GEDOC 000040-024/2013

RELATOR: PROC. DE JUSTIÇA JOSÉ ZUQUETI

RECORRENTE: CORREGEDORIA GERAL MP MT

RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES

3º ITEM - GEDOC 000018-099/2015

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: GEDOC 000034-024/2014

RELATOR: PROC. DE JUSTIÇA FLÁVIO CEZAR FACHONE

RECORRENTE: F.H.O.A

ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR - OAB/MT nº 6398

RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES

Colégio de Procuradores de Justiça
Julgamento - Acórdãos

Recurso Administrativo - Classe REC - Colégio de Procuradores de Justiça - GEDOC nº 000002-099/2014 (Ref. Processo Administrativo Ordinário GEDOC nº 000057-024/2012) - Julgamento: 24/06/2015. RECORRENTE: F. H. O. A- Advogado Dr. JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR - OAB/MT 6398 - RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - Relatora: Exma. Sr.ª Procuradora de Justiça SILVANA CORREA VIANNA.

Decisão: Vistos e discutidos os autos do Processo nº 000002-099/2014, ACORDAM os Membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Mato Grosso, em reunião extraordinária, por maioria, rejeitaram a 4ª preliminares e, à unanimidade, rejeitaram as demais preliminares arguidas. No mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Recurso Administrativo - Classe REC - Colégio de Procuradores de Justiça - GEDOC nº 000005-099/2015 (Ref. Processo Administrativo Ordinário GEDOC nº 000022-024/2014) - Julgamento: 02/07/2015. RECORRENTE: F. H. O. A- Advogado Dr. JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR - OAB/MT 6398 - RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - Relatora: Exma. Sr.ª Procuradora de Justiça MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO.

Decisão: Vistos e discutidos os autos do Processo nº 000005-099/2015, ACORDAM os Membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Mato Grosso, em reunião ordinária, à unanimidade, afastaram as preliminares arguidas e deram provimento do recurso administrativo interposto pela Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira Amorim, absolvendo-a da infração que lhe foi imputada, nos termos do voto da Relatora.

Recurso Administrativo - Classe REC - Colégio de Procuradores de Justiça - GEDOC nº 000003-099/2015 (Ref. Processo Administrativo Ordinário GEDOC nº 000056-024/2012) - Julgamento: 02/07/2015. RECORRENTE: F. H. O. A- Advogado Dr. JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR - OAB/MT 6398 - RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - Relator: Exmo. Sr. Procurador de Justiça ÉLIO AMÉRICO.

Decisão: Vistos e discutidos os autos do Processo nº 000003-099/2015, ACORDAM os Membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Mato Grosso, em reunião ordinária, por maioria, rejeitaram as preliminares e, no mérito, também por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Administrativo - Classe REC - Colégio de Procuradores de Justiça - GEDOC nº 000006-099/2014 (Ref. Processo Administrativo Ordinário GEDOC nº 000020-024/2013) - Julgamento: 02/07/2015. RECORRENTE: F. H. O. A- Advogado Dr. JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR - OAB/MT 6398 - RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - Relator: Exmo. Sr. Procurador de Justiça LEONIR COLOMBO.

Decisão: Vistos e discutidos os autos do Processo nº 000006-099/2015, ACORDAM os Membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Mato Grosso, em reunião ordinária, por maioria, rejeitaram todas as preliminares e, no mérito, também por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Administrativo - Classe REC - Colégio de Procuradores de Justiça - GEDOC nº 000010-099/2015 (Ref. Processo Administrativo Ordinário GEDOC nº 000021-024/2013) - Julgamento: 06/08/2015. RECORRENTE: F.H.O.A - Advogado Dr. JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR - OAB/MT 6398 - RECORRIDO: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - Relator: Exmo. Sr. Procurador de Justiça JOSÉ BASILIO GONÇALVES.

Decisão: Vistos e discutidos os autos do Processo nº 000010-099/2015, ACORDAM os Membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Mato Grosso, em reunião ordinária, superadas as preliminares, no mérito, colhidos os votos, por maioria, vencido o Relator e os Procuradores de Justiça Flávio Cezar Fachone, José de Medeiros, Paulo Ferreira Rocha, Dalva Maria de Jesus Almeida e, o Presidente, deram provimento ao Recurso para absolver a Recorrente da sanção disciplinar imposta na decisão objurgada, nos termos do voto do divergente e condutor do Procurador de Justiça João Augusto Veras Gadelha.

PORTARIA Nº 706/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 09 (nove) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, concedidos pela Portaria n.º 558/2015-PGJ ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, Promotor de Justiça, matrícula nº 001220, a partir de **24.08.2015**, sendo que os mesmos serão usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo gedoc nº 004479-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 280/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, matrícula nº 006015, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato e Ata de Registro de Preços abaixo:

Contrato nº 051/2015**CONTRATADA: CLARO S/A.** CNPJ nº 40.432.544/0001-47**Ata de Registro de Preços nº 60/2015.****CONTRATADA: CLARO S/A.** CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 001857-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 051/2015
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
CONTRATADA: CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47 **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP Abrangendo acesso a internet sem fio e serviços comutados de longa distância nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, com fornecimento de equipamentos em comodato, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão nº 054/2015 e seus respectivos anexos, independente de transcrição. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900 Fonte:100 **Valor:** Valor global R\$ 1.102.984,80 (Um milhão, cento e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) **Vigência:** 12(doze) meses, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Rejany Fernanda Marques-Representante da Empresa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 001857-001/2015. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 60/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47 **Objeto:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP Abrangendo acesso a internet sem fio e serviços comutados de longa distância nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, com fornecimento de equipamentos em comodato, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão nº 054/2015 e seus respectivos anexos, independente de transcrição. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900 Fonte:100 **Valor:** Valor global R\$ 1.102.984,80 (Um milhão, cento e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) **Vigência:** 12(doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Rejany Fernanda Marques-Representante da Empresa

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 414/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro, no interesse da Administração Pública, para atuar, nas audiências de Custódia no período de 24/08/2015 a 10/09/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2015.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 415/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensores Públicos Dr. João Paulo Carvalho Dias e Dr. Rogério Borges Freitas, com alteração na Escala de Plantão do Núcleo Cível da Comarca de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no documento nº 416339/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Cível de Cuiabá e Várzea Grande, o período abaixo:

Data	Defensor Público
De 14/08 a 21/08/2015	Dr. Rogério Borges Freitas

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2015.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2015.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 416/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Claudiney Serrou dos Santos e Dr. Fernando Marques de Campos, com Permuta do Plantão da microrregião de Alta Floresta/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da microrregião de Alta Floresta/MT, os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 04/09 a 07/09/2015	Dr. Fernando Marques de Campos
De 13/11 a 16/11/2015	Dr. Claudiney Serrou dos Santos

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2015.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 410/2015/DPG

□ **Objeto:** RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 410/2015/DPG.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Fábio Barbosa, no interesse da Administração Pública, para atuar com prejuízo de suas atribuições, na Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, junto ao Tribunal do Júri.

□ **LEIA-SE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Fábio Barbosa, no interesse da Administração Pública, para atuar com prejuízo de suas atribuições, na Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, junto à 1ª Vara Criminal de Rondonópolis/MT.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 150/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, ALESSANDRO NUNES EVANGELISTA**, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a 24/08/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPA-SE.

Cuiabá/MT, 25/08/2015.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral

Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 08/2014
Procedimento n. 11532/2014
Portaria n. 240/2014-DPG

Decisão:

Cuida-se os presentes de Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-Defensor Público de Segunda Instância - Dr. A. L. P., instaurado mediante a Portaria nº 240/2014/DPG, que circulou o Diário Oficial do Estado nº 26.362, de 28 de agosto de 2014, a qual, igualmente, designou os membros da Comissão Processante para realização da presente apuração, quais sejam, os Defensores Públicos de Segunda Instância - Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz e Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, além do Exmo. Sr. Corregedor-Geral - Dr. Cid de Campos Borges Filho, como Presidente da Comissão Processante, o qual, em decorrência da condição de Corregedor-Geral da Defensoria Pública, presidiu os trabalhos investigativos, nos termos do artigo 146 da LCE nº. 146/2003.

1. Do elenco das acusações.

Conforme narra a Portaria nº 240/2014/DPG, imputa-se ao indiciado a suposta prática de infração disciplinar consistente em realização de despesas, junto à empresa R A - A C e S, sem prévio empenho, liquidação e comprovação de entrega dos produtos, os quais foram entregues posteriormente, incorrendo, assim, em conduta legalmente tipificada, bem

como faltando com o devido cumprimento de seus deveres funcionais, previstos em lei.

(...)

Portanto, no uso das atribuições previstas no **artigo 11, inciso XIII, e artigo 166, ambos da Lei Complementar Estadual n. 146/03** e:

Considerando que restou comprovado que o indiciado praticou o fato, descrito na Portaria n. 240/2014-DPG, qual seja: realizou despesa sem prévio empenho e sem liquidação e sem a comprovação de entrega do produto, os quais foram posteriormente entregues, caracterizando a irregularidade com relação a ordem dos fatos, eis que os produtos foram entregues posteriormente, afrontando os artigos 59 a 63, da Lei n. 4.320/64;

Considerando que ao praticar tal fato o indiciado cometeu a infração disciplinar preconizada no artigo 125, inciso, I da Lei Complementar Estadual n. 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando que a falta disciplinar cometida pelo indiciado é de natureza leve;

Considerando que milita em favor do indiciado a circunstância atenuante genérica prevista no artigo 126, § 3º, da LCE 146/03;

Considerando que o ato infracional imputado ao indiciado data dos meses de janeiro e fevereiro de 2011;

Considerando que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em 28 de agosto de 2011;

Considerando a redação do artigo 134, inciso I, da LCE nº 146/2003, que prevê prazo prescricional de 02 (dois) anos para os atos infracionais puníveis com advertência;

Considerando a não incidência, *in casu*, do artigo 135 e 135, § único, da LCE nº 146/2003;

Considerando que se vê às fls. 110/113 que o competente órgão do Ministério Público Estadual concluiu não se constituir ato de improbidade administrativa a conduta do indiciado, também não existindo nos autos quaisquer indicações no sentido de sua qualificação como crime contra a administração pública que implique na perda da função pública, o que incidiria o indiciado na pena aplicada nos termos do parágrafo único do artigo 130, da LCE 146/2003;

DECIDO:

1. **ACATO**, em sua integralidade, o relatório conclusivo da Comissão Processante, conforme o art. 166, da Lei Complementar Estadual n. 146/03;

2. **JULGO** que o Dr. A. L. P. praticou o fato descrito da Portaria n. 240/2014-DPG, caracterizando assim, a infração disciplinar preconizada no artigo 125, inciso I, da LCE 146/03, consistente na falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis, a qual caberia a pena de a pena de **advertência**, contudo **RECONHEÇO** a incidência da **PRESCRIÇÃO**, por já ter decorrido dois anos da data do fato, razão pela qual **DEIXO DE APLICAR SANSÃO DISCIPLINAR ao mesmo** em razão de referida conduta;

3. **DETERMINO** seja cientificado o Coordenador dos Recursos Humanos da Defensoria Pública acerca do conteúdo deste julgamento e anotação na ficha funcional do indiciado - Dr. A. L. P.;

4. **DETERMINO** seja cientificado a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso acerca do conteúdo deste julgamento;

5. **DETERMINO** seja intimado o Dr. A. L. P. e seu advogado acerca do conteúdo deste julgamento, anexando-se cópia do relatório conclusivo da Comissão Processante.

6. **DETERMINO**, por fim, a publicação de extrato de referida decisão.

Cuiabá, 20 de agosto de 2015.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 281/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “g” do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio. Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Convocar o candidato classificado, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
Juliano Graciano de Paiva	70907595120	TLNM - Motorista

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de agosto de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”****1º Secretário**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 14 de setembro de 2015, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) TOTENS PARA SINALIZAÇÃO NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 25 de agosto de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2015**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto estrutural do Centro de Eventos**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA LUGGA LTDA - ME com o valor total de R\$ 25.800,44 (vinte e cinco mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos)**. Campo Novo do Parecis-MT, 25 de agosto de 2015.
Pablo Marcello Borges Carpinetti - Sec. Comissão Permanente de Licitação - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO 084/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do **PREGÃO Nº 084/2015 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em pintura predial, pintura metálica e pintura de letreiros**: a empresa **M. A VIANA DA CRUZ ME**, CNPJ 07.975.765/0001-96, foi vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 349.000,00 e **ONDAINER CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ 22.144.389/0001-81, a vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 54.996,00. Campo Verde, 25 de agosto de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 055/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2015/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 24 de Agosto de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas **VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, **TURINI & TURINI LTDA ME**, **EDILSON FAGUNDES JACOME** e **CARLOS ROBERTO DA COSTA & CIA LTDA ME** OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Elétricos, Ar Condicionado, Bombas e Bicos Injetores, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Injeção Eletrônica, Radiadores, Torno e Solda para Veículos e Maquinas Pesadas da Frota do Município de Colíder-MT. COLIDER/MT, 25 de Agosto de 2015. Edivaldo Moreira da Silva Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2015/CPL/PP

PREGAO PRESENCIAL Nº. 060/2015. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 25 de Agosto de 2015, onde se consagrou vencedor a Empresa: **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tintas de Sinalização Viária para o Município de Colíder - MT. COLIDER/MT, 25 de Agosto de 2015. Edivaldo Moreira Da Silva Pregoeiro



AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 059/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2015/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 24 de Agosto de 2015, onde se consagrou vencedor do item licitado pela Empresa - Marçal Advocacia E Consultoria Empresarial S/S Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio e Orientação Jurídica junto a Secretaria Municipal de Saúde e CEREST do Município de Colider - MT. COLIDER/MT, 24 de Agosto de 2015. Edivaldo Moreira da Silva Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2015/CPL/TP A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider - MT COMUNICA através deste, conforme Edital 067/2015, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 13 de Agosto de 2015, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa Cerezoli & Santos Ltda Me Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Construção E Ampliação Do Abrigo Casa Lar No Município De Colider - MT, Colider/MT, 13 de Agosto de 2015. Zenilda Alves Da Silva - Presidente RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2014

DATA: 25/08/2015. OBJETO: "REVITALIZAÇÃO DO LAGO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.292.397,09, CONVÊNIO Nº 063/2013, RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES". ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 210 DIAS. TOTALIZANDO 630 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 - Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP 78578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que promoveu as seguintes alterações no Anexo III - Termo de Referência, no edital do Pregão Presencial n.º 037/2015, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de Agosto de 2015, Seção 3, Pagina 170, conforme segue: **Anexo III - Termo de Referência. Item 01 - Lote n.º 002: Onde se Lê:** Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 12.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo PROCEL A. instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia. Devidamente instalado de acordo com a solicitação de cada departamento. **Leia-se:** Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 12.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo PROCEL A. Com garantia. **Item 02 - Lote n.º 002: Onde se lê:** Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 18.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo PROCEL A. instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia. Devidamente instalado de acordo com a solicitação de cada departamento. **Leia-se:** Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 18.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e Classe C. instalação conforme detalhada no termo de referência. Com garantia. **Item 03 - Lote n.º 002: Onde se lê:** Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 9.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo PROCEL A. instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia. Devidamente instalado de acordo com a solicitação de

cada departamento. **Leia-se:** Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 9.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo PROCEL A. Com garantia. **Item 04 - Lote n.º 002: Onde se Lê:** Aparelho de ar condicionado do tipo split piso e teto com capacidade 24.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo PROCEL A. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia. Devidamente instalado de acordo com a solicitação de cada departamento. **Leia-se:** Aparelho de ar condicionado do tipo split piso e teto com capacidade 24.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e Classe C. Com garantia. **Onde se Lê: 11.2** Os itens n.º 87 e 88, do lote n.º 001, n.º 01, 02, 03 e 04 do lote n.º 002, bem como os itens descritos no lote n.º 003 deverão ser entregues devidamente instalados conforme solicitação desta Prefeitura Municipal. **Leia-se: 11.2** Os itens n.º 87 e 88, do lote n.º 001, bem como os itens descritos no lote n.º 003 deverão ser entregues devidamente instalados conforme solicitação desta Prefeitura Municipal. A data de abertura do Certame passa a ser dia **09 de Setembro de 2015**, às 07:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada no endereço citado acima. Ipiranga do Norte/MT, 25 de Agosto de 2015.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 057/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que esta declarada FRACASSADA a Licitação realizada em 10 de AGOSTO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POPULARES MOTOR 1.0 ZERO KM COR PRATA OU BRANCAANO E MODELO 2015 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO" em razão da **DESABILITAÇÃO** da Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de Agosto de 2015. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.
CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 47 (quarenta e sete) dias, contados a partir de 21/08/2015 até 06/10/2015. VIGENCIA: 21/08/2015 a 06/10/2015. Assinatura: 20/08/2015. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015. Objeto: aquisição de motoniveladora. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 08 de setembro de 2015. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 25 de agosto de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 018/2015
Processo n.º 020/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n.º 018/2015, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas)**, conforme especificado no anexo I do edital, se sagrou vencedora a empresa: **W.D. Terraplanagem e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ: **02.962.493/0002-57** para os itens conforme segue:

Item	Valor Total Item	Item	Valor Total Item
01	23.400,00	03	66.300,00
02	17.200,00	04	-

O item 04 foi declarado Fracassado. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 24 de Agosto de 2015. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 018/2015
Processo n.º 020/2015**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas), conforme especificado no anexo I do edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso das atribuições, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **W.D. Terraplanagem e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ: **02.962.493/0002-57**, no valor global de **R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais)**, para os **Itens 01, 02 e 03**, todos conforme especificado no anexo I - Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 24 de Agosto de 2015. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2015 (PROCESSO Nº 52/2015)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no, Torna-se Público aos Interessados, que fica prorrogado o prazo de abertura desta licitação para o dia **22 de Setembro de 2.015, às 08h30 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 4/2015**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS ESTADUAIS E VICINAIS NO MUNICÍPIO NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO. A prorrogação se fez necessária por para que sejam feitas ratificações no Edital e seus Anexos. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim - MT, 25 de Agosto de 2.015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

A Prefeitura Municipal de Paranaíta torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração a abertura de processo de licenciamento ambiental para as obras de pavimentação asfáltica e drenagem em uma área de 30.298,53 m2 em vias públicas do perímetro urbano.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - DO ADITIVO: Adita-se a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, incluindo a seguinte dotação orçamentária registrada sob o código: 0478 - 14.001.26.782.0016.1031 - 4.4.90.51.00.00 - PARANAÍTA/MT, 24/08/2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 048, de 19 de Janeiro de 2015, faz saber que por motivo de esclarecimentos houve alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2015, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 (ZERO) KM, ANO 2015, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 120 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 16 (DEZESSEIS) LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO. As interessadas deverão consultar o site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou www.bl.org.br para acessar o Primeiro Adendo Modificador do Edital Pregão Eletrônico nº 014/2015 que trata da alteração referendada, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital. Peixoto de Azevedo/MT, 25 de Agosto de 2015.

Emerson Nunes Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 017/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais necessários e prestação de serviços de borracharia para manutenção da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A abertura está marcada para o dia **09/09/2015, às 08:00 horas do horário local**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

Roosevelt da Guia Ortega. Pregoeiro. Portaria nº 010/2.015. DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 015/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços preventivo e corretivo de equipamentos de ar condicionados

da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A abertura está marcada para o dia **08/09/2015, às 08:30 horas do horário local**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

Roosevelt da Guia Ortega Pregoeiro. Portaria nº 010/2.015. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015 TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes nº s 01 "Documentos de Habilitação" e 02 "Proposta de Preço", respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar a Seguinte Obra: Construção dos Banheiros da Feira do Conjunto São José, Localizada na Rua Faustino F. Dos, Quadra 25, Bairro Conjunto São José I Município de Rondonópolis-MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

Publicar

AVISO SUSPENÇÃO DO LEILÃO Nº 03/2015 OBJETO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, estará suspensa o leilão em epígrafe, que tem com objeto "Alienação de 24 lotes de terrenos do loteamento denominado Setor Rodoviária (antigo aeroporto de Rondonópolis-MT)" que se realizaria às **09:00 do dia 26 (vinte e seis) de agosto do Ano de 2015**, na Sala de Licitações do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Justifica-se a suspensão pelo motivo de ampliarmos o prazo para realização do certame e a publicidade do aviso do leilão, a qual proporcionará um negócio mais vantajoso para município de Rondonópolis, conforme MEMO SEMAD Nº 110-2015. Os interessados poderão obter melhores informações e esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do telefone 66-3411-5734.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2015

Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 049/2015 adesão nº : 11/2015 Contrato nº: 33/2015. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio da comissão permanente de licitação torna público o extrato do contrato Nº 031/2015 para o seguinte objeto: adesão ata de registro de preços nº.09/2015, pregão presencial nº17/2015 da Prefeitura de Conquista do Oeste, para futura e eventual locação de maquinás rodoviárias e veiculos automotores para atender à demanda da secretaria municipal de obras

da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT. 1 .Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger. 2.Contratada: VL MORETTO E CIA LTDA 3. Data da assinatura: 20/07/2015 4. Data de vigência: 20/12/2015 5. Valor global: R\$ R\$357, 200.00 (Trezentos Cinqüenta Sete Mil e duzentos reais). 6. Dotação - Orçamentária: 2.059.44.90.39 Fonte 130 (Secretaria de Obras) - Santo Antonio de Leverger, 20 de julho de 2015 Vitório Massaru Hayama -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 50/2015 adesão nº : 12/2015 contrato nº : 34/2015. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio da comissão permanente de licitação torna público o extrato do contrato nº 031/2015 para o seguinte objeto: adesão ata de registro de preços nº.17/2015, pregão presencial nº31/2015 da Prefeitura de Campos de Julio, para futura e eventual locação de maquinários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Santo Antonio De Leverger-MT. 1 .Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger. 2 .Contratada: VL MORETTO E CIA LTDA. 3. Data da assinatura: 20/07/2015 4 . Data de vigência: 20/12/2015. 5. Valor global: R\$ 231.000,00(Duzentos trinta um mil reais). 6. Dotação - Orçamentária: 2.059.44.90.39 Fonte 130 (Secretaria de Obras). Santo Antonio de Leverger, 20 de julho de 2015. Vitório Massaru Hayama Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, por Meio Da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o Aviso Para O Seguinte Objeto: Objeto: Registro De Preço Para Aquisição Parcelado De Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios Perecíveis, não perecíveis e material de limpeza, materiais de utensilio, agua mineral, gás e vasilhames, atendendo a necessidade da secretaria de saúde e secretaria de educação, esporte e lazer da prefeitura municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, conf. anexo I. data para realização do certame está prevista para o dia 08/09/2015 9h00min. No seguinte endereço: AV. Santo Antonio, 245-Centr0-Santo Antonio de Leverger-MT - sala de licitação. A Retirada do Edital Poderá Ser Feita Gratuitamente A Partir Do Dia 27/08/2015, NO endereço acima descrito e por e-mails licitacao_leverger@outlook.com / licitacao@leverger.mt.gov.br para maiores informações, entrar em contato nos telefones: (65) 3341-1346 E (65) 3341-1685. Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de agosto de 2015. Vitorio Massaru Hayama - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 13:00 horas, do dia **10/09/2015**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº. **05/2015**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual contratação de empresa para "**Construção de uma Ponte de Concreto Armado**". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 - 2110, das 12:00 as 18:00 horas. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015 SRP Nº 086/2015

APREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Ferramentas para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: **26/08/2015**, a partir das **09h30min** (horário de Brasília/DF).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **08/09/2015 às 09h30min** (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. **Sinop/MT, 24 de agosto de 2015.**

Marcello Pavan
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

EXTRATO DE CONTRATO nº 058/2015 de 19/08/2015

CONTRATO n.º 058/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Galerias Celulares de Concreto Armado, na Avenida dom Henrique Froehlich e Avenida dos Ingás, na cidade de Sinop/Mt. **CONTRATADA: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.942.478/0001-45. **VALOR TOTAL: R\$ 551.543,76 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Tomada de Preço nº 004/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 19/08/2015. **EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015 SRP Nº 087/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas em Cuiabá/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: **27/08/2015**, a partir das **09h30min** (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **09/09/2015 às 09h30min** (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. **Sinop/MT, 25 de agosto de 2015.**

Adriano dos Santos
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 - SRP 078/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 069/2015 - SRP 078/2015, referente: **Contratação de empresa especializada em arbitragem para partidas oficiais dos eventos do calendário esportivo municipal e eventos sediados pelo Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.** Empresa Vencedora: **MARCOS JOSE DA SILVA - SPORTS - ME, CNPJ/MF: 14.387.570/0001-90**, Itens: 13,14,15,16,17,18,22,23,24,25,26,27,28,29. **T. DOS SANTOS RICHOPPO - ME, CNPJ/MF: 06.255.357/0001-05**, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,19,20,21,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43. Homologado em 25 de agosto de 2015.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 372/2013

EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2015 de 25/08/2015

CONTRATO n.º 060/2015 - OBJETO: Contratação de Serviços de Hotelaria (Hospedagem), na Cidade de Sinop, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural. **CONTRATADA: HOTEL CASCAVEL LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº 09.338.727/0001-58.** **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.120,00 (Dez Mil Cento e Vinte Reais).** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Adesão

a Ata de Registro de Preços nº 113/2015 - Pregão Presencial 039/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 25/08/2015. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA - Contrato 101/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 101/2014 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza a PARALISAÇÃO da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Estrada Nanci - 1ª Etapa, no município de Sinop/MT. A paralisação justifica-se em virtude da abertura de processo administrativo com vista a apurar irregularidades no cumprimento do contrato pela Empresa Barbosa e Guedes Ltda. 12 de agosto de 2015. Assinam: Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal - Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Ronaldo José da Silva - Eng.º Civil - Fiscal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 527/GP/2015 de 17.08.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE SETEMBRO DE 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES VEICULARES E SUPORTES DE PAREDE A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo II e anexo III, parte integrante deste edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 27 de Agosto de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 527/GP/2015 de 17.08.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 25 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, BANHEIRO QUÍMICO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE GELO E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 527/GP/2015 de 17.08.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 25 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CONTRATO Nº 007/2015 - DATA: 25/08/15 - OBJETO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - CONTRATADO: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELLI - CNPJ: 17.167.390/0001-91 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 VIGÊNCIA: 31/12/2015 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 RESULTADO A Câmara Municipal de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 007/2015, realizado no dia 20/08/2015, às 14h:30min, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, centro, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento dos cargos vagos da Câmara municipal de Nova Ubitatã, homologada e adjudicada em 25/08/2015, tendo como vencedora a ATOS CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL EIRELI ME. Nova Ubitatã - MT, 25 de agosto de 2015. Otávio Lourenço Pereira - Secretário de Finanças e contabilidade.

RC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

I-PREÂMBULO - A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizou licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. II- LOCAL E DATA - Realizou Licitação no local, no dia 12 de Agosto de 2015, às 09:00. III-DO OBJETO - 1- O presente tem por objeto a Reforma e Adequação do Bloco Administrativo da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT. Vencedora a empresa Costa Construções e Serviços

Eireli - EPP com endereço e Sediada na avenida General Mello nº 1455, Sala 111, Bloco 02, Bairro Campo Velho, Cuiabá - MT, foi vencedora desta Tomada de Preços no valor de R\$ 190.240,02 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta reais, e dois centavos). Porto Esperidião, 19 de Agosto de 2015.

JOSE TRAVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA N.º 008/2015

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Sr. **ODAIR CESAR NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais; **R E S O L V E:**
Art. 1º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos à abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos conforme definido na relação constante do anexo I, desta Portaria.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Examinadora para o Concurso Público **Nº 001/2015:**

I - Presidente: **Amarildo José Gubert** - CPF 411.819.21104
II - Membro: **Mariele Cristina Benin** - CPF 272.455.401-44
III - Membro: **Olendino Antônio Castelan** - CPF 431.340.099-00
IV - Membro: **Atílio Kirnev** - CPF 502.721.609-20
V - Membro: **Alcione José Biasi** - CPF 538.574.459-04
VI - Membro: **Diego Rafael Grendene** - CPF 705.865.781.53

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, as a Legislação em vigor e o Edital do Concurso Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2015.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se. DMT

TERCEIROS

O Sr. **GIORGIO NAVA**, pessoa física portador do CPF: 002.974.581-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a regularização de um Pátio de Descontaminação de Aeronaves Agrícolas instalado na Fazenda Água Branca, localizada na Rodovia MT449 (Linha 01), Lote 31, Setor 04, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde/MT.

“**A EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA**, inscrita no CNPJ 44.026.037/0004-07, torna público que requereu à SEMA/MT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 311523/2015/CM/SUIMIS, até a data de 30/09/2015, para extração e beneficiamento de arenito, para produção de brita para uso na construção civil, localizada na Rodovia BR 163, KM- 91, Zona Rural no Município de Rondonópolis/MT. “

“**A EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA**, inscrita no CNPJ 44.026.037/0002-45, torna público que requereu à SEMA/MT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 305887/2013/CM/SUIMIS, até a data de 01/09/2015, para extração e beneficiamento de ROCHA CALCÁRIA para produção de pó corretivo de solo e brita para uso na construção civil, localizada na Rodovia MT-130 KM- 240,5, Zona Rural no Município de Primavera do Leste/MT. “

COOPMAT - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MATO GROSSO JUCEMAT - NIRE 51.400.006865 CNPJ/MF 06.991.014/0001-09 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A PresidentedaCOOPMAT - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.991.014/0001-09, com sede da Cooperativa na ruaMarzagão, 06, quadra 03, sala 103, Bairro CPA I, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da

Entidade, **CONVOCA** os associados cooperados para se reunirem na sede da Cooperativa para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia 14 de Setembro de 2015,em primeira convocação às 08h00min. (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais; em segunda convocação às 09h00min. (nove horas), com a presença de ½ (metade) mais um de seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 10h00min., (dez horas), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte **Ordem do Dia:**(1) Reforma Estatutária; (2) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Cuiabá-MT., 18 de Agosto de 2015. LAURA MARCIA FACCIN FRANGIOTTI Presidente da Cooperativa CPF 544.545.730-34**

COOPMAT - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MATO GROSSO JUCEMAT - NIRE 51.400.006865 CNPJ/MF 06.991.014/0001-09 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A Presidente da **COOPMAT - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.991.014/0001-09, com sede da Cooperativa na rua Marzagão, 06, quadra 03, sala 103, Bairro CPA I, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. , no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA** os associados cooperados, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, à realizar-se no dia 14 de Setembro de 2015, em primeira convocação às 13h00min. (treze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais; em segunda convocação às 14h00min. (quatorze horas), com a presença de ½ (metade) mais um de seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 15h00min., (quinze horas), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte **Ordem do Dia: (01)** Leitura, discussão e julgamento do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Sobras

e Perdas, referente à Prestação de Contas dos exercícios sociais de 2010 e 2011; **(02)** Destino das sobras ou perdas dos exercícios sociais de 2010 e 2011; **(03)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **(04)** Eleição dos Membros do Diretoria Executiva; **(05)** Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes; **(06)** Fixação de honorários pró-labore dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva e valor da cédula de presença dos Membros do Conselho Fiscal; **(07)** Outros assuntos de interesse social. **Cuiabá-MT., 18 de Agosto de 2015. LAURA MARCIA FACCIN FRANGIOTTI Presidente da Cooperativa CPF 544.545.730-34**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 15h00 (quinze horas - horário local) do dia 09 (nove) de SETEMBRO de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Agência do SEBRAE/MT em Alta Floresta, Rua A1, N. 101, Centro, Alta Floresta/MT, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos em atendimento às demandas da Agência de Alta Floresta/MT**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 25 (vinte e cinco) de AGOSTO de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

ABATEDOURO QUERÊNCIA LTDA ME

NIRE: 51200896778 CNPJ: 06.269.940/0001-67

Estrada R-23, s/n, Chácara C-35, zona rural, município de Querência - MT, CEP 78643-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O sócio administrador Sr. Greyson Francisco Pick, inscrito no CPF sob nº 006.267.391-28, atendendo ao disposto no art. 1.072 e art. 1.085 e seu § único do C.C., CONVOCA todos sócios da mesma, para uma reunião extraordinária a ser realizada na sede da empresa, às 09 horas do dia 08 de setembro de 2015, para deliberar sobre a alteração do quadro societário da empresa.

Greyson Francisco Pick
Sócio Administrador

MANOEL CAETANO DA SILVA E OUTRO, CPF nº 013.995.041-93 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação do empreendimento **CAETANO DA SILVA & NASCIMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº 15.442.647/0001-40**, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo necessário EIA/RIMA.

BORGES & DURIGON LTDA, CNPJ nº 01.140.699/0001-58, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, situada na Av. Idemar Riedi, nº 9522, Industrial, Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2015**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com

sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto deste Certame é Aquisição de 06 (seis) aparelhos condicionadores de ar, conforme descrição contida no Termo de Referência, que acompanha este edital (Anexo I) para atender as necessidades do CRM-MT.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 10/09/2015 às 14:30

LOCAL: Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5407 (65) 3612-5417 e (65) 3612-5422.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2015

Sidneiva Maria Nette Soares
Presidente CPL

André da Silva Rodrigues
Membro CPL

Sávia Cistina Teixeira de Carvalho Souza Membro CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** EDITORA DE LIZ LTDA; **OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz celebrado em 22/08/2011 através da Tomada de Preços Nº 03/2011, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.994,81 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 22/08/2015 à 22/08/2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.90.39.053- Serviços Gráficos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2015.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2015.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente CRM-MT

ELSO JOSÉ TIRLONI JUNIOR LTDA & CIA LTDA - MADEIREIRA SANTA CATARINA com CNPJ Nº 12.051.278/0001-77 e Inscrição estadual No. 13.391.149-7, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **Renovação da Licença de Operação - LO** para desenvolver a atividades de Serraria com Desdobramento de Madeiras e Beneficiamento no Município de TAPURAH/ MT.

WMS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Comercial - salas e lojas, localizado na Av. Aclimação esq. c/ Av. "F", s/n - Jardim Aclimação neste município de Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2015.

A UNIVAB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVOCA A TODOS OS MORADORES DO BAIRRO: SEGUE EM ANEXO PARA ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27/09/2015 DAS 08h00min HORAS AS 17h00min HORAS, LOCAL A DEFINIR PELOS CANDIDATOS. COM PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA ATÉ O DIA 11/09/2015 ATÉ AS 17h00min HORAS E ENCERRAMENTO DO CADASTRO NO DIA 21/09/2015, ATÉ AS 17h00min HORAS. Certidão Negativa Federal/Certidão Negativa Estadual 1º e 2º GRAU, COPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LUZ OU AGUA E 02 FOTOS 3X4 RECENTE para candidatos a presidente e vice-



presidente. PODERÃO SE CANDIDATAR-SE COM DIREITO A VOTAR E SER VOTADO TODOS OS MORADORES DOS REFERIDOS BAIRROS MAIORES DE 18 ANOS E DIREITO A VOTO MAIORES DE 16 ANOS.

OBS. O CADASTRO TEM QUE SER ENTREGUES DIGITADOS EM ORDEM ALFABETICA E NUMERADOS EM DUAS VIAS POR CADA CHAPA CONFORME MODELO E ENTREGAR O CASDASTRO ORIGINAL TAMBÉM DEVE SER NUMERADO.

A DIRETORIA DEVE SER DIGITADA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EM DUAS VIAS.

O CANDIDATO A RELEIÇÃO TEM QUE ENTREGAR O LIVRO PARA UNIVAB, ATÉ O REGISTRO DE SUA CHAPA, PORÉM O PRESIDENTE QUE NÃO FOR CANDIDATO A REELEIÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O LIVRO NA SEDE DA UNIVAB.

DIA 21/09/2015 AS 18:00 HORAS NA SEDE DA UNIVAB REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS A PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A ELEIÇÃO.

O BAIRRO QUE ESTIVER CHAPA ÚNICA SERÁ REALIZADO ELEIÇÃO POR VOTAÇÃO SIM OU NÃO . EM RELAÇÃO A CHAPA ÚNICA CONCORRENTE NÃO SERÁ DOTADO O SISTEMA DE CADASTRMENTO DE ELEITORES PARA VOTAÇÃO TODOS OS MORADORES EM CONDIÇÕES LEGAIS DE VOTAR COMPARECERÃO AS URNAS PORTANDO UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO NO BAIRRO (CONTA DE ÁGUA, LUZ ETC) ALÉM DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL.

COMISSÃO ELEITORAL PARA REFERIDO PLEITO:

MANOEL C. DOS SANTOS.

OSMAR MILAN CAPILÉ

ERNI JOAQUIM PEREIRA

THIAGO COELHO

CLEYGSTONY BATISTA FERREIRA

OS INTERESSADOS A CONCORREREM A PRESIDENCIA PROCURAR MAIORES INFORMAÇÕES. CITO A RUA CARLOS CASTILHO BAIRRO COSTA VERDE, 9909.1708/9944.5657

HORARIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08h00min HORAS AS 11h00min.

VARZEA GRANDE, MT 25 DE AGOSTO DE 2015.

PRESIDENTE DA UNIVAB. 2015 A 2019

SECRETÁRIO GERAL

CLAIDO CELESTINO BATISTA. (FERRINHO)

ERNI JOAQUIM PEREIRA

RELAÇÃO DOS BAIRROS QUE TERÃO ELEIÇÃO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2015

- 01- COLINAS VERDEJANTES I
- 02- EMBAUVAL
- 03- COLINAS VERDEJANTES II
- 04- JARDIM POTIGUAR
- 05- JARDIM PAULA I
- 06- COSTA VERDE III ETAPA
- 07- SANTA ISABEL
- 08- VITÓRIA RÉGIA
- 09- RESIDENCIAL PAULO LEITE
- 10- MANANCIAL
- 11- PLANALTO IPIRANGA
- 12- JARDIM PRIMAVERA
- 13- RESIDENCIAL ALBERTO CANELLA
- 14- SAYONARA

- 15- LIMPO GRANDE
- 16- FORMIGUEIRO
- 17- JARDIM CERRADO
- 18- JARDIM CAMPO VERDE
- 19- RESIDENCIAL GUANABARA
- 20- NOVA YPÊ/ NOVA ESPERANÇA

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - CNPJ-MF 02.869.640/0001-68. **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

Ficam convocados os acionistas da Companhia TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, a se reunirem para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 31/08/2015, às 15h00min, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Alteração do Art. 3º do Estatuto Social, ao objeto social da sociedade; e **2)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Campo Verde - MT, 21 de agosto de 2015. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.

VANESSA T CASARINI - ME. CNPJ nº 17.271.309/0001-19, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Manutenção e reparação de compressores, localizada na Rua Bené, 541, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266) .

AIGLA - DISTRIBUIDORA DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES EIRELI ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para “Comércio atacadista de lubrificantes e aditivos para veículos automotores” na Rua Maurício de Cardoso nº 700, Quadra nº 01, **Cidade Alta, Cuiabá/MT.**

J.A.F.-Ferreira Alimentos EIRELI, CNPJ 10.693.132/0003-61 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Licença de Operação-LO e Alteração da Razão Social para a atividade de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, Rua 5, Qd. Industrial 1/8, Barra do Garças-MT. Não EIA/ RIMA.

J.A.F. Ferreira Alimentos EIRELI, CNPJ 10.693.132/0002-80 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Alteração da Razão Social para atividade de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, na Rod. BR 158, Km 299, Serra Dourada no município de Canarana/MT. Não EIA/ RIMA

J.A.F.-Ferreira Alimentos EIRELI, CNPJ 10.693.132/0001-08 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Renovação da Licença de Operação-LO e Alteração da Razão Social para atividade de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, Rod. BR 163-Km 42, Zona Rural-Ouro Branco do Sul, Itiquira-MT. Não EIA/RIMA.

AGROLUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/MF nº 07.976.499/0001-16 - NIRE nº 512009766-40

REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Quotistas da Agroluz Agropecuária Ltda. (“Sociedade”) a reunirem-se em Reunião de Sócios, conforme o disposto na Cláusula 13ª do Contrato Social da Sociedade, na sua sede social localizada na Rodovia MT 170, km 83 mais 8 km à direita (Fazenda Vô Arnoldo), no município de Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, CEP: 78360-000, às 09h00 do dia 01 de setembro de 2015, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) destituição do Diretor Administrativo da Sociedade; (ii) eleição de novo Diretor Administrativo da Sociedade; (iii) alteração do Objeto Social da Sociedade, e; (iv) alteração do Contrato Social da Sociedade, a fim de consolidar as deliberações constantes da ordem do dia desta Reunião de Sócios. Campo Novo dos Parecis, 21 de agosto de 2015. Felipe Armando Schneider - Diretor-Presidente.

**AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A - CGCMF 01.235.081/0001-71
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 25 de setembro de 2015, às 14:00 horas, na Sala de reuniões do Escritório "W - Organizações Contábeis, sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº 1924 - W, Bairro Jardim Tangará II - CEP 78.300-000 - cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodação na sede social da empresa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1º) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças que compõem as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2014; 2º) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3º) Outros Assuntos de Interesse da sociedade; EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º) Alteração da redação dada ao artigo 5º do Estatuto Social; 2º) Alteração da redação dada ao artigo 18º do Estatuto Social; 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade. NOTA: Informamos os senhores acionistas e em atendimento ao artigo 133 da Lei 6.404/76, de que as peças contábeis devidamente publicadas nos meios da imprensa costumeira encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa, endereço acima mencionado. Lambari do Oeste - MT; 24 de agosto de 2015,

JEAN CARLO FOGLIATTO - JONES LURDES FOGLIATTO. Diretores.**Asplemat/DO (3x1 25, 26 e 27/08/2015)****PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA****PROCESSO Nº 2015.07.00000003 - APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ DE DORCELINA FERREIRA BISPO
PORTARIA Nº 6.997 DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

Altera dispositivos constantes da Portaria nº 6.941/2015, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º A Portaria nº 6.941, de 07 de julho de 2015, que dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Por Invalidez a servidora Dorcelina Ferreira Bispo, passa a vigorar com a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 1189/2006, que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 533/1993 que institui o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos de Nova Xavantina, Art. 219 da Lei Municipal nº 100082012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município, resolve: LEIA-SE: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, Art. 31 da Lei Municipal nº 1189/2006, que reestrutura o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina-MT, resolve: Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados constantes na Portaria nº 6.941/2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Asplemat/DO**SINDICATO DA CONSTRUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NO ESTADO DE MATO
GROSSO - SINDENERGIA - CNPJ: 01.695.954/0001-29
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO DE REGISTRO DE CHAPA**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foi registrada a seguinte chapa como concorrente à eleição a ser realizada no dia **10 de Setembro de 2015** na sede da entidade - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Cuiabá/MT - a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 07/08/2015, para composição da **Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto a FIEMT** - Triênio Administrativo 2015/2018. **DIRETORIA - Presidente:** José Antonio de Mesquita; **1º Vice-Presidente:** Carlos Avalone Junior; **2º**

Vice-Presidente: Eduardo Leite de B. Oliveira; **Diretor Administrativo:** Kleverson Scheffer; **Diretor Financeiro:** Francisco Nelson C. Tinoco; **Diretor:** Itamar Dias Duarte; **Diretor:** Air Bom Despacho e Silva; **Diretor:** Daniel Locatelli; **Diretor:** Mauricio Morbeck Curvo; **Diretor:** Roberto Anselmo Rubert; **Diretora:** Camila Sverzutti Fidencio; **Diretor:** Fabio Souza; **Diretor Suplente:** Gelson Nunes Felfilli; **Diretor Suplente:** Altamiro Alves Batista; **Diretor Suplente:** Lúcio Borges; **Diretor Suplente:** Fabricio Dias; **CONSELHO FISCAL - Efetivos:** Ralph Rueda; Rômulo César Botelho e Manuel Martins; **Suplentes:** Agnelo Bonfim; Rafael Oliveira e João Garcia; **Conselheiros representantes junto a FIEMT: Efetivos:** Carlos Antônio B. Garcia e Carlos Avalone Junior; **Suplentes:** José Antônio de Mesquita e Eduardo Leite de B. Oliveira. Comunico, outrossim, que o prazo para impugnação de candidatura é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social. Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2015

JOSÉ ANTONIO DE MESQUITA - PRESIDENTE**Asplemat/DO****INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/015 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **08/015**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **26/03/015**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **28 de setembro do ano de 2.015**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **247,5078 ha** (duzentos e quarenta e sete hectares, cinquenta ares, setenta e oito centiares), situada no município de **JACIARA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº R/18.410 Livro nº 02- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **JACIARA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2.015. Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 13.320 - INTERMAT
Luciane Borba Azoia Bezerra - Presidente - INTERMAT

**INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/015 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **08/015**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **26/03/015**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, Cuiabá - MT., às **15:30 h** (quinze horas, trinta minutos) do dia **28 de setembro do ano de 2.015**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **249,8485 ha** (duzentos e quarenta e nove hectares, oitenta e quatro ares, oitenta e cinco centiares), situada no município de **JACIARA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº R/18.412 Livro nº 02- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **JACIARA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2.015. Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 13.320 - INTERMAT
Luciane Borba Azoia Bezerra - Presidente - INTERMAT

PRODUTIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- CNPJ: 01.965.047/0001-52, torna público que requereu à SEMA - MT, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de comércio varejista de medicamentos veterinários e fabricação de Sal e Alimentos para animais, no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Paranatinga Agropecuária S/A / CNPJ 03.476.538/0001-65

Senhores Acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à devida apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Paranatinga Agropecuária S/A, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014/2013/2012 e 2011. Ficamos à disposição de V.Sas., para quaisquer informações ou esclarecimentos que desejarem. **A Diretoria**

BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013/2012/2011 (Em Reais)

A T I V O	Notas	2014	2013	2012	2011
CIRCULANTE		30.004.875	24.846.892	22.696.717	19.514.723
Bancos		-	17	-	-
Valores a receber	4	1.491.007	389.505	1.829.183	1.448.723
Títulos a receber / notas promissórias	5	18.066.000	18.066.000	18.066.000	18.066.000
Estoque de produtos em formação	6	10.447.868	6.391.370	2.801.534	-
NAO CIRCULANTE		9.216.614	2.222.213	843.915	573.443
Créditos a receber		29.645	54.021	-	-
Valores a receber	4	776.678	530.314	-	-
Imobilizado	7				
Terras		653.130	4.443	4.443	4.443
Edificações		1.081.702	855.128	714.730	547.500
Obras de infraestrutura		51.779	38.481	21.500	21.500
Móveis, máquinas, veículos e aparelhos		7.255.776	792.406	104.467	-
Depreciação acumulada		(632.097)	(52.580)	(1.225)	-
TOTAL DO ATIVO		39.221.489	27.069.105	23.540.632	20.088.166
P A S S I V O	Notas	2014	2013	2012	2011
CIRCULANTE		6.614.525	1.943.435	5.183.133	1.596.979
Salários e encargos sociais		45.234	2.7032	-	-
Fornecedores de materiais e serviços	8	3.249.808	864.960	1.33.598	44.111
Credores por empréstimos e outros	9	3.223.080	903.082	5.041.803	1.505.379
Impostos e contribuições a recolher		31.065	8.1.979	7.732	47.490
Empréstimos bancários		65.339	6.6.383	-	-
NAO CIRCULANTE		29.484.200	23.788.185	18.066.000	18.066.000
Credores por empréstimos e outros	9	11.418.200	5.722.185	-	-
Receita diferida de venda de área rural		18.066.000	8.066.000	18.066.000	8.066.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.122.764	1.337.485	291.499	425.187
Capital de residentes no país	10	7.273	7.273	7.273	7.273
Reservas de Capital	11	1.831.489	1.831.489	1.831.489	1.831.489
Lucros / prejuízos acumulados	11	1.284.002	(501.277)	(1.547.263)	(1.413.575)
TOTAL DO PASSIVO		39.221.489	27.069.105	23.540.632	20.088.166

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013/2012/2011 (Em Reais)

	Notas	2014	2013	2012	2011
Receita de venda de produtos agrícolas	12	12.277.660	6.324.522	-	-
Receita de outras atividades rurais		120.579	177.209	1.648	1.706.592
(-) Custo da venda de produtos agrícolas		(8.900.955)	(4.662.081)	-	-
(-) Pis e Cofins		(1.876)	(691)	-	(62.265)
RECEITA LÍQUIDA		3.495.407	1.838.958	1.648	1.644.328
Despesas administrativas, financeiras e patrimoniais	12	(1.033.303)	(461.499)	(107.722)	(289.187)
Despesas tributárias		(317.816)	(151.385)	(27.614)	(27.922)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		2.144.289	1.226.075	(133.688)	1.327.219
Provisões - IRPJ / CSLL	12	(359.009)	(180.089)	-	(46.541)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12	1.785.279	1.045.986	(133.688)	1.280.678

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Em Reais)

Natureza	Exercício	Capital Social Realizado	Reserva De Correção Monetária Do Capital	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2010		7.273	1.831.489	(2.694.253)	(855.491)
Lucro líquido do exercício	2011	0	0	1.280.678	1.280.678
Saldo em 31 de dezembro de 2011		7.273	1.831.489	(1.413.575)	425.187

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (Em Reais)

Natureza	Exercício	Capital Social Realizado	Reserva De Correção Monetária Do Capital	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2011		7.273	1.831.489	(1.413.575)	425.187
Prejuízo líquido do exercício	2012	0	0	(133.688)	(133.688)
Saldo em 31 de dezembro de 2012		7.273	1.831.489	(1.547.263)	291.499

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Em Reais)

Natureza	Exercício	Capital Social Realizado	Reserva De Correção Monetária Do Capital	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012		7.273	1.831.489	(1.547.263)	291.499
Lucro líquido do exercício	2013	0	0	1.045.986	1.045.986
Saldo em 31 de dezembro de 2013		7.273	1.831.489	(501.277)	1.337.485

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Em Reais)

Natureza	Exercício	Capital Social Realizado	Reserva De Correção Monetária Do Capital	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2013		7.273	1.831.489	(501.277)	1.337.485
Lucro líquido do exercício	2014	0	0	1.785.279	1.785.279
Saldo em 31 de dezembro de 2014		7.273	1.831.489	1.284.002	3.122.764

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NOS EXERCÍCIOS 2014/2013/2012/2011 (Em Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2014	2013	2012	2011
Recebimentos:				
Receita de venda de produtos agrícolas e outras	12.398.238	6.501.731	1.648	1.706.592
Pagamentos:				
Custos, Despesas administrativas, financeiras, tributárias e patrimoniais	(10.612.959)	(5.455.745)	(135.336)	(425.914)
RESULTADO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.785.279	1.045.986	(133.688)	1.280.678
Variações em contas patrimoniais com influência fluxo de caixa:				
Variações em contas de ativo:				
Adiantamentos a terceiros	(1.337.921)	1.093.226	(1.046.313)	-
Devedores por empréstimos	(231.364)	152.556	665.853	(1.183.075)
Venda de produtos a receber	236.418	(336.418)	-	-
Outros valores e créditos a receber	9.376	(54.021)	-	-
Estoque de produtos em formação	(4.056.498)	(3.589.836)	(2.801.534)	-
Variações em contas de passivo:				
Fornecedores de materiais de serviços	1.568.724	1.567.382	69.591	(31.748)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(32.712)	81.382	(19.861)	46.439
Credores por empréstimos	5.629.633	746.765	3.536.424	(112.294)
Outras obrigações a pagar	3.201.461	86.958	-	-

Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Variação no imobilizado	(6.772.413)	(793.963)	(270.472)	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(17)	17	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	17	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-	17	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro 2014/2013/2012 E 2011 (Em reais)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL: A Paranatinga Agropecuária S/A foi constituída em 07/05/1969, conforme atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51 3 0000215-9, e tem sede social na Fazenda Paranatinga, Gleba Barreiro s/n, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. A companhia tem por objetivo, presentemente, a produção de soja em grãos e milho. Até o exercício de 1992, desde a sua constituição, desenvolveu as atividades voltadas a Pecuária, com apoio em projetos supervisionados pelo FINAM – Fundo de Investimento da Amazônia. Permaneceu com suas atividades paralisadas no período compreendido entre 1993 a 2010, vindo a retomá-las a partir de 2011, quando a sua Administração decidiu pela exploração agrícola.

2–APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As atividades da Paranatinga Agropecuária S/A exigem a apresentação de Demonstrações Financeiras, anualmente, e a manutenção de registros contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor. Seus Administradores apresentam, mensalmente, relatório de prestação de contas apoiados nos correspondentes balancetes e demonstração do resultado do período. As Demonstrações Financeiras são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem a legislação societária e as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os Administradores resolveram efetuar a publicação dos três últimos Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios 2014, 2013 e 2012, em colunas de valores, por exercício, visando facilitar a leitura e o entendimento da evolução e composição do Patrimônio da Companhia.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A Administração da Companhia efetua, periodicamente, revisão e avaliação das premissas adotadas, especialmente no que se refere ao fluxo de caixa direcionado às atividades agrícolas do projeto instalado na Fazenda Paranatinga para produção de soja em grãos e milho.

4 – VALORES A RECEBER: Os Valores a Receber são representados por adiantamentos efetuados aos fornecedores de insumos básicos de produção agrícola e serviços. As baixas dos adiantamentos são efetuadas com apoio nas correspondentes notas fiscais da entrega dos produtos/serviços apresentadas pelos fornecedores ou mesmo por ocasião de eventual devolução dos adiantamentos.

5 – TÍTULOS A RECEBER: O saldo da conta Títulos a Receber é representado por notas promissórias vinculadas à operação de promessa de venda, conforme escritura de 11/09/2008, de parte da área rural onde instalada a Fazenda Paranatinga. A apropriação da receita de venda diferida está atrelada à realização dos títulos mencionados.

6 – ESTOQUE DE PRODUTOS EM FORMAÇÃO: O Estoque de Produtos em Formação contempla as aquisições e contratações de insumos básicos para produção agrícola, em suas respectivas safras, e, ainda, as despesas com serviços, manutenções e reparos de equipamentos e outros, tudo objeto de apropriação ao estoque de produtos acabados nos períodos de apuração das safras então em curso.

7 – IMOBILIZADO: os bens de uso inscritos no Imobilizado, exceto Terras, são depreciados mensal e linearmente, tendo sido adotado as seguintes taxas: Edificações 4% ao ano; Obras de Infraestrutura/Móveis, Máquinas e Aparelhos 20% ao ano; e, veículos 10% ao ano.

8 – FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS: as obrigações junto a Fornecedores de Materiais e Serviços representam as aquisições de insumos básicos de produção agrícola e serviços faturados até a data de cada Balanço e com vencimentos a partir de janeiro de cada exercício.

9 – CREDORES POR EMPRÉSTIMOS E OUTROS: Na conta “Credores por Empréstimos e Outros” estão registrados: a) contrato de financiamento firmado com a Cargill Agrícola S/A para aquisição de insumos básicos de produção agrícola; b) obrigação a pagar à Agropecuária Alaska S/A, pela aquisição de equipamentos pesados, necessários à consecução das atividades de produção; c) empréstimos obtidos junto ao Banco Bradesco para aquisição de máquinas agrícolas; e outros.

10 – CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O capital social da Companhia de R\$ 7.272,72 é representado por 924.260 ações assim distribuídas:

Modalidade da Ação representativa do Capital Social	Quantidade de ações	R\$
Classe A (público em geral)	55.455	436,33
Classe B (FINAM)	591.526	4.654,57
Ordinárias nominativas	277.279	2.181,82
Total	924.260	7.272,72

O Patrimônio Líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2014, é de R\$ 3.122.764, e o valor patrimonial de cada ação é de R\$ 3,37.

11 – RESERVA DE CAPITAL E LUCROS ACUMULADOS: O saldo da rubrica “Reserva de Capital” representada pela “Correção Monetária do Capital Social”, no montante de R\$ 1.831.489, será objeto de capitalização no exercício 2015, depois de concluídos os trabalhos de recomposição dos registros de ações ON e PN nos Livros próprios da Companhia, bem como o saldo da rubrica “Lucros Acumulados/Prejuízos Acumulados”, no montante de R\$ 1.284.002, quanto ao seu destino, será submetido à decisão na próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, conforme Estatutos Sociais da Companhia.

Os prejuízos contábeis apurados até o exercício 2012 foram parcialmente compensados com o lucro apurado no exercício 2013, e o saldo remanescente totalmente absorvido pelo lucro apurado em 2014.

12 – CONTAS DE RESULTADO: A receita de Venda de Produtos Agrícolas, em 2013 e 2014, corresponde à comercialização do estoque de soja e milho. Destaque-se que a Companhia produziu 123.269 sacas de soja – safra 2012/2013 e 211.822 sacas de soja – safra 2013/2014, e espera colher 280.000 sacas de soja – safra 2014/2015, com faturamento bruto previsto de R\$ 15.700.000. Igualmente, espera colher 200.000 sacas de milho, com previsão de faturamento bruto de R\$ 3.000.000.

As despesas administrativas, financeiras e patrimoniais são aquelas necessárias para a consecução das atividades agrícolas e contemplam os gastos de caráter administrativo incorridos nos setores de apoio da Companhia, bem como as despesas financeiras atreladas a movimentação bancária do fluxo de recursos.

A Companhia adotou o critério do Lucro Presumido para cálculo e pagamento do imposto de renda e contribuição social.

A Companhia apresentou lucro líquido de R\$ 1.045.986 e R\$ 1.785.279 nos exercícios de 2013 e 2014, respectivamente, em face das atividades agrícolas então levadas a termo, conforme os projetos de desenvolvimento da Fazenda anteriormente preparados e postos em prática pelos seus Administradores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis da **PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014, 2013, 2012 e 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da **PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do Auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o Auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para opinião com ressalvas

A Companhia não efetuou a total destinação dos lucros acumulados conforme determina o art. 178 da Lei 11.638/2007. Conforme nota explicativa nº. 11 a Companhia está realizando trabalhos de recomposição dos registros de ações ON e PN em seus livros próprios, motivo pelo qual, decidiu que incorporará ao capital social no exercício de 2015 o saldo da conta “Reserva de Capital” representada pela “Correção Monetária do Capital Social”, no montante de R\$ 1.831.489, bem como o saldo da rubrica “Lucros Acumulados/Prejuízos Acumulados”, no montante de R\$ 1.284.002, quanto ao seu destino, será submetido à decisão na próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, conforme Estatutos Sociais da Companhia.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo acima, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A** em 31 de dezembro de 2014, 2013, 2012 e 2011, o resultado de suas operações, as suas mutações do patrimônio líquido e dos seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

RONALDO GUIMARAES LEVINSOHN Diretor Presidente CPF/MF 003.172.417-53	ADILSON SANTANA BORGES Diretor Superintendente CPF/MF 253.385.958-34	CLAUDIA VIEIRA LEVINSOHN Diretora Gerente CPF/MF 690.249.877-68	HERMINIO MARQUES BONAFE TC.CRC. 01-SP.074592/O-7-S/MT CPF/MF. 391.109.158-34	Francisco Carvalho Auditores Independentes CRC-RJ nº 2.867	Francisco de Souza Carvalho Contador CRC-RJ 63.054
--	--	---	--	--	---

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Em levantamento da Documentação para baixa da Empresa PEDRO BONETTI inscrita no CNPJ sob nº 05.486.065/0002-93 e Inscrição Estadual sob nº 13.317.467-0, sendo o seu sócio administrador PEDRO BONETTI inscrito no CPF sob nº 199.736.679-72 e RG sob nº 980659 SSP/PR, foi verificado o EXTRAVIO de 02 (duas) Máquinas emissoras de Cupom Fiscal que estão sem movimentação desde o ano de 2009, sendo elas: IMPRESSORA MARCA BEMATECH TIPO ECF IF MODELO MP-20 FI II ECF-IF COM NUMERO DE FABRICACAO 4708040895458 COM LACRE ELETRONICO 222183570002783; IMPRESSORA MARCA BEMATECH TIPO ECF IF MODELO MP-20 FI II ECF-IF COM NUMERO DE FABRICACAO 4708040889458 COM LACRE ELETRONICO 358943273137555.

Em levantamento da documentação para baixa da empresa PEDRO BONETTI inscrita no CNPJ sob nº 05.486.065/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 13.214.942-7, sendo o seu sócio administrador PEDRO BONETTI inscrito no CPF sob nº 199.736.679-72 e RG sob nº 980659 SSP/PR, foi verificado o EXTRAVIO de 01 Máquina Emissora de cupom fiscal que está sem movimentação desde o ano de 2009, sendo ela: IMPRESSORA MARCA BEMATECH TIPO ECF IF MODELO MP-20 FI II ECF-IF COM NÚMERO DE FABRICAÇÃO 4708010604598 COM LACRE ELETRÔNICO 32086176215432.

Em levantamento da documentação para baixa da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA BOA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.514.992/0004-80 e Inscrição Estadual sob nº 13.271.090-0, sendo o seu sócio administrador PEDRO BONETTI inscrito no CPF sob nº 199.736.679-72 e RG sob nº 980659 SSP/PR, foi verificado o extravio de 1 máquina emissora de cupom fiscal que está sem movimentação desde o ano de 2009, sendo ela: IMPRESSORA MARCA BEMATECH TIPO ECF IF MODELO MP-20 FI II ECF-IF COM NÚMERO DE FABRICAÇÃO 4708000570106 COM LACRE ELETRÔNICO 452959979705318.

or este ato o Produtor Rural Sr. Arno Gunsch, portador da Cédula de identidade nº 1014154346 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 211.044.330-87 e devidamente cadastrado na Inscrição Estadual nº 13.490.605-5, responsável pelo Arrendamento Fazenda 5 Irmãos, s/nº, localizado na

Gleba Divisa, Zona Rural, da cidade e município de Novo Mundo - MT, comunica:

O extravio de 3 blocos de notas fiscais 25x5 na sequência numérica 0026 a 0100, Modelo M-1, Série 1, AIDF-e 658588, emitidos em 12/03/2014 e válidos até 12/03/2016, em conformidade com o Boletim de Ocorrência nº 2015.242098 e Protocolo 029499/2015 do dia 20/08/2015.

O Produtor Rural Vanderlei Luiz Barbieri, Inscrição no CPF nº 445.094.999-49 e I.Estadual nº 13.331.332-8, (Fazenda Água Santa), Localizado na Rodovia BR 070, s/nº, Vila Nova, no Município de Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000, Comunica o Extravio de Blocos de Notas Fiscais de Produtor de Modelo Mod. 1 de Numeração 01 a 25; 26 a 50; 76 a 100; 101 a 125; 126 a 150, da Fazenda Água Santa, conforme B.O nº 2015.240588.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

PRODUTOR RURAL: JOSE ALCIR PAULINO E OUTRO. CPF: 581.013.221-91. Residência: Rua Vitoria 101-E, Centro, Juara-MT. PROPRIEDADE: **Fazenda Buava**. I. E. : 13338914-6. ENDEREÇO: Estrada Juara a Alta Floresta KM 135, ZONA RURAL, 78575-000 JUARA-MT. **DECLARA** sob as penas da lei que **EXTRAVIOU** as Notas Fiscais modelo 1 e 1ª. NUMEROS: 166 ao 168, 426, 431, 501 ao 510, 569 ao 575, 673, 941 ao 950, 970 ao 975, 1123 ao 1125, 1149, 1150, 1210, 1211, 1450, 1601 ao 1625, 1696, 1697, 1735 ao 1750, 1751 ao 1753, 1757 ao 1759, 1763 ao 1775, 1861, 1872 ao 1882, 2025, 2210 ao 2218, 2504, 2522, 2568 ao 2570, 2822 ao 2825, 2851 ao 2860, 2880 ao 2900, 2998 ao 3000, 3196 ao 3225, 3326 ao 3400.

A DSM Produtos Nutricionais Brasil S/A - CNPJ 56.992.951/0018-97, empresa estabelecida na Av. Ayrton Senna, Nº 455 BR 364 KM 13 Bairro Pascoal Ramos Cuiabá/MT, comunica o extravio de Formulário de Segurança, Modelo: FS Série: FA Numeração: 38.706.001 até 38.707.000. PAFS nº 0001288. Conforme Boletim de Ocorrência Nº 2015.154490 de 02/06/15.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 37/2015
CIA. 0056182-04.2015.8.11.00000

OBJETO: "O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de fitas de dados (mídias) de tecnologia LTO-6, com capacidade nativa de cada cartucho de fita de 2,5 TeraBytes, em pacotes de 200 (duzentas) fitas, para atendimento das necessidades deste Tribunal de Justiça, conforme especificação constante Ata de Registro de Preços "B", Lote-2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2014 do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT
C.N.P.J: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J: 12.431.149/0001-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II da Lei n. 8.666/93.

DO PREÇO: Os preços para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 33/2014, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$

156.480,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), estando nele incluídos todos os tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Cuiabá, 25 de agosto de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 80/2014- CIA 0122218-62.2014.8.11.0000**

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência), item 5.1, e a Cláusula Sétima (Do Valor), item 7.6 a 7.65, do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.482.840/0001-38

VALOR: O valor anual deste Contrato é de R\$113.880,96 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). O valor mensal é de R\$ 9.490,08 (nove mil e quatrocentos e noventa reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 1º/10/2015 a 30/09/2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 25 de agosto de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

- Diretora Administrativa -

EDITAIS

1º ME - 095

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO 30 (TRNTA) DIAS**

AUTOS N 10678-83.2003.811. 0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S) BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXECUTADO(A,S): C. L. ALMEIDA PARAFUSOS ME e CELSO LUIZ DE ALMEIDA e CASSIA APARECIDA MARTINS ALMEIDA

CITANDO (A,S): C. L. ALMEIDA PARAFUSOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.640.90310001-2 5. e CELSO LUIZ DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 406.631.161-04 e CASSIA APARECIDA MARTINS ALMEIDA, inscrita no CPF: 384.754.991-01

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/5/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2040,31

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s acima qualificado(a,s), C. L. ALMEIDA PARAFUSOS - ME pessoa jurídica de direito prrfado inscrita no CNPJ 03.640.90310001-25. e CELSO LUIZ DE-ALMEIDA, inscrito no CPF: 406.631.161-04 e CASSIA APARECIDA MARTINS ALMEIDA, inscrita ao CPF 384.754.991-01, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) e proposta consoante consta da petição- inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSORIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(as) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo' ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução de acordo com a gradação legal (art. 652, § 20 e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 11, do CPC) **Ficando os executados cientes** de que a partir da expiração do prazo deste edital iniciará o **prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora**, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 10, do CPC.

RESUMO DAINICIAL: "Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial em que o exequente reclama o pagamento de um credito no valor de R\$ 2 040 31 (Dois mil quarenta reais e trinta e um centavos) representada pela inclusa Nota de Crédito Comercial de número e prefixo EMPJUR N. 2000128-1, emitida em 27 de setembro de 2000; QUE, a inclusa dívida seriam pagas em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas; requer que os executados paguem o valor principal devidamente corrigidos bem como honorários fixados no prazo do 03 (três) dias Da a causa o valor de R\$ 2040,31 (Dois mil, quarenta reais e trinta e um centavos).

DESPACHO: Vistos e examinados. Defiro o pedido de citação por edital. Observem-se todas as formalidades devidas. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo'

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORARIOS DE ADVOGADO E CUSTAS

HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 800,00

CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 446,86

DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 2040,30

TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 3.287,17

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária ser reduzida pela metade; b) No prazo pare embargos, reconhecendo o credito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em ate 6 (seis) parcelas mentais, acrescidas,de correção monetária e juros de

1% (um por cento) ao mesa c) Os embargos do executado em regra geral, não terão o efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá a requerimento d,o embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do calculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de ate 20% (vinte por cento) do credito em execução.

Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei.
Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2015.

Thais Muti de Oliveira

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimentº nº 5612007-CGJ

Us
ME-104

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUÍRATINGA MT
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 35-45.1995.811.0036 - C1 411

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução
EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A.

EXECUTADOS: Fernando Aparecido Dinato, Valdeir Lopes Borges e Manoel Rodrigues dos Santos Borges

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/07/1995

VALOR DO DEBITO EM 11/06/2014: R\$ 304.08215

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16/09/2015, as 13:40 horas

SEGUNDA PRAÇA: Dia 22/09/2015, às 13:40 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS FRAÇAS Átrio do Fórum desta Comarca
sito na Av. Rotary Internacional, Nº 1.525 Bairro Santa Maria Bertila Cidade
Guiratinga/ MT Cep: 78760000 Fone (66) 3431-1387

DESCRIÇÃO DO BEM: Um Imóvel localizado na Zona sub Urbana desta cidade, próximo a ponte do Rio Bandeira, estrada que liga Guiratinga a Alto Garças, com superfície de 84 hás e 52ª (oitenta e quatro hectares e cinquenta e dois ares), no lugar denominado "Fazenda Novo Horizonte", dentro dos seguintes limites e confrontações descritos na Matrícula nº 4.981 do CRI local. Confrontantes: Braz dos Santos Rosa. Devi de Tal. Sinésio Pereira de Souza, Roberto Alexandrino das Neves. Constando as seguintes benfeitorias: a) Uma casa sede medindo mais ou menos 70 mts2, de área construída de alvenaria estando em bom estado do conservação, com instalação de energia elétrica, com água encanada que funciona tocado a bomba d'água, coberta com telhas duplam, com três quartos e um sala, com piso de cerâmica vitrificada, sendo cada cômodo com um tipo de piso diferente, com uma pequena área na parte da frente e uma Outra área coberta na parte dos fundos, com área de serviços e serve também com cozinha, com fogão a lenha, sem piso, com portas e janelas de venezianas e com um banheiro externo. b) Um pequeno barraco com mais ou menos 10mts2 de área construída, com contra piso, construído de tábuas cerrada e coberta com talhas Eternit em regular estado de conservação. o) Uma pequena área que serve com curral construído com postes de madeira cerrada, com parte coberta com telhas Eternit, e a outra parte descoberta, em péssimo estado de conservação. d) Mais ou menos 600mts de cerca de arame liso de 4 e 5 fios com balancim e pastes de itaúba, em bom estado de conservação, onde faz divisa com a estrada que vai para o sítio de Sinésia Pereira de Souza. e) Com mais ou menos 1.500 mts. de cerca construída com postes de madeira branca e poste de aroeira em bom estado de conservação f)-Com mais ou menos 40 hás de terras mecanizadas, de cerrado misto -é partes com piçarras e cascalho, sendo plantada a maior parte com capim brachiário e a parte maior com capim hurnendicola, em bom estado de conservação. g) O restante da área. Ou seja, 44 hás e 52a. de serra, pequeno morro, e cascalho com cascalho com piçarrinha, área inaproveitável para mecanizar, somente para reserva ambiental. h) Rede de energia elétrica, com extensão de 550 mts2, com 05 postes de concreto padronizado e um transformador de 15 KVA.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.

TOTAL DA AVALIAÇÃO EM 14/07/2015: R\$ 158.749,06 cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R-07-4.981 - Devedor: Fernando Aparecido Dinato. Credor: Banco da Amazônia S/A - Forma de Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob o nº FIR-1028. R-09-4.981 Parte credora: Banco da Amazônia S/A. Parte Devedora: Agropecuária Pitangueira Ltda. e outros. Título: Penhora - Processo 11511995.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poder(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692), OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Eliomária Duarte Carvalho, digitei. Guiratinga MT, 4 de agosto de 2015.

Valtemir dos Santos Rodrigues
Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VILA RICA - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE AÇÃO DE DEPOSITO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº 1054-56.2009.811.0049 (Cód. 17962). AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A. EXECUTADO(A, S): JOÃO MENDONÇA TEODORO. CITANDO(A, S): Requerido(a): JOÃO MENDONÇA TEODORO, Cpf: 155.569.551-49, Rg: 619.317 SSP GO Filiação: , brasileiro(a), casado(a), em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/4/2014. VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.613,90. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou pague o valor de o valor de R\$ 25.152,06 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos), 2. RESPONDA a ação, querendo. RESUMO DA INICIAL: Cédula de crédito bancário nº 15664470, firmado em 22/8/2007, no valor de R\$10.090,00 (dez mil e noventa reais). Eu, Fausto Rodrigues Malheiros, Técnico Judiciário, digitei. Vila Rica - MT, 13 de agosto de 2015. Clarice Viegas - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº 35428-88.2010.811.0041. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: ATACADÃO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PARTE RÉ: JAIRO PEREIRA DA SILVA. CITANDO(A, S): Réu(s): Jairo Pereira da Silva, Cpf: 45921873187, Rg: 07267339 SSP MT Filiação: Julio Maria Pereira e Maria Jose Taveira Pereira, data de nascimento: 27/9/1970, brasileiro(a), natural de Pirenópolis-GO, divorciado(a), representante comercial, Endereço: R. N, N. 20, Qd. 38, Bairro: Jd. 1º de Março, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 2.463,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor da presente ação pugna pelo pagamento da obrigação advinda de um título executivo judicial requerendo o valor de R\$ 2.463,00 acrescido dos juros e multas e a correção monetária. DESPACHO: Vistos e etc. Considerando as várias tentativas de localização do réu, infrutíferas, bem como o grande lapso temporal transcorrido desde a propositura desta ação, defiro o pedido de citação por edital. Cite-se o réu, por edital, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se com URGÊNCIA processo da meta 02/2015- CNJ. Eu, Erick Vinicius Correa Costa, Estagiário, digitei. Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2015. Cesar Adriane Leônico - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 12030-30.2009.811.0015 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: RAUNEIDE DA COSTA CITANDO(S): Requerido(a): Rauneide da Costa, Cpf: 631.659.371-68, brasileiro(a), solteiro(a), serviços gerais, Endereço: Rua dos Agapantos, N.º 148, Bairro: Jardim Primavera, Cidade: Sinop-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.027,47 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o valor apresentado pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do credor, e, para que no prazo de 15 (quinze) dias conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de Busca e Apreensão proposta por Banco Bradesco S/A contra RAUNEIDE DA COSTA, visando a retomada do veículo marca HONDA CG 150 TITAN KS, cor preta, placa NJD1718, ano 2008/2008, chassi nº. 9C2KC08108R231418 face o inadimplemento do Requerido a partir da parcela com vencimento em 09/05/2009. A inicial foi distribuída em 26/10/2009 e após o deferimento da liminar o veículo foi apreendido na cidade de Sinop/MT, sendo que o oficial de justiça não logrou êxito na citação do Réu. Após tentativas infrutíferas de localização do Requerido foi deferida a citação por edital. DESPACHO: DESPACHO FLS.30 VISTOS, ETC...Devidamente comprovada a mora do devedor, conforme notificação extrajudicial de fls. 21, defiro a liminar e, conseqüentemente, determino que se expeça o competente mandado de busca e apreensão, visando apreender o veículo descrito na inicial, depositando-o nas mãos do representante legal do Autor. Executada a liminar, cite-se o requerido para em cinco dias pagar o valor apresentado pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do credor, e, para que no prazo de 15 dias conteste a presente, sob pena de confissão e revelia. Havendo pagamento, restitua-se o bem ao requerido, expedindo-se o necessário. Contestado ou não o pedido, volte-me conclusos para decisão. Advirta o depositário que o bem somente poderá ser retirado desta comarca, após o prazo para purgação da mora, sob pena de responder pelos danos que vier dar causa. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 05 de novembro de 2009. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito DESPACHO FLS. 70: Vistos, etc...Cite-se a requerida, por edital, com o prazo de 20 dias, nos termos do despacho inicial. Não havendo manifestação, nomeio-lhe curador especial, na pessoa do douto Defensor Público que atua nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação, para que, no prazo legal ofereça a defesa que tiver, bem como, acompanhe o feito, até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO Eu, Silvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 9 de junho de 2015. Maria de Fátima Manarim Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 44713-71.2011.811.0041 CÓDIGO: 747462 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ITAUCARD S/A PARTE RÉ: RENATO MUNIZ GUERRA CITANDO: RENATO MUNIZ GUERRA CPF: 39360199168, RG 02.41088-5 SSP MT FILIAÇÃO: BENEDITO DA COSTA GUERRA e EUNICE MUNIZ, data de nascimento: 07/03/1960, brasileiro, natural de Diamantino -MT viúvo em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/01/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 9.172,31 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Autor ITAUCARD S/A ingressou com ação Monitória em face de RENATO MUNIZ GUERRA, cobrando o valor de R\$ 9.172,31 (nove mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos) DESPACHO: Vistos, etc. Concedo, a partir da publicação desta, o prazo de 10 dias, para que o autor junte procuração ou substabelecimento à advogada Leticia pinheiro Ferreira, posto que a de fl. 17, outorga-a poderes como estagiária. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei."

Ante a certidão negativa de fl. 36 (endereço obtido por meio do sistema Infojud - segue), expeça-se o regular edital de citação, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias (artigo 232, IV, do CPC), retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Após, retornem-me conclusos para, se for o caso, nomeação de curador especial. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá-MT, 27 de julho de 2015. Deivison Figueiredo Pintel Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento n.º 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 10990-08.2012.811.0015 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S.A. PARTE RÉ: JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR CITANDO(A, S): Requerido(a): Joao Francisco da Silva Junior, Cpf: 955.791.691-15, Rg: 001152658 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/10/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.009,75 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias requerer a purgação da mora, ou em 15 (quinze) dias contestar a presente ação, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (arts. 285 e 319 do CPC). RESUMO DA

INICIAL: BANCO ITAUCARD S/A, qualificado nos autos, ingressou com a presente ação alegando que em 22/12/2011, emitiu a Cédula de crédito bancário com garantia de alienação fiduciária, regido pela Medida Provisória n.º 2.160-25/2001, sob o n.º 30410-154123133, no valor total de R\$ 23.798,40 (vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), comprometendo-se a pagar em 48 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 758,91 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) cada uma, de acordo com as cláusulas e condições pactuadas no contrato, com vencimento da 1ª parcela em 20/01/2012 e a última em 04/01/2016. Foi entregue a título de garantia o VEÍCULO, marca: VOLKSWAGEN, modelo: SAVEIRO (G4) (TF) SUPE, ano/modelo: 2007/2008, placa: MDS1014, cor: PRATA, chassi: 9BWEB05W08P021081. Ocorre que o requerido tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento da parcela n.º 3, com vencimento em 04/04/2012, acarretando, consequentemente, o vencimento antecipado de toda a sua dívida, totalizando um débito no valor de R\$ 5.009,75 (cinco mil, nove reais e setenta e cinco centavos), atualizado em 11/09/2012. Ao final, afirmando estarem presentes os requisitos legais, requer a concessão da liminar de busca e apreensão do bem acima descrito. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Cuiabá/MT, 11 de Setembro de 2012. (a) Dra. Kamila de Souza Coutinho, advogada (OAB/MT 10.661). DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de citação da parte requerida via edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 231, II, do CPC, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de localização. Caso o requerido, devidamente citado por edital deixar de se manifestar no prazo legal, com fundamento no artigo 9º, II, do CPC, nomeio-lhe curador especial, um dos defensores públicos que oficiam nesta comarca, a quem dar-se-á vista dos autos para a devida manifestação. Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 29 de julho de 2015. Paulo Martini- Juiz de Direito". Eu, Vilma Alaide da Silva, técnica judiciária, digitei. Sinop - MT, 12 de agosto de 2015. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na terra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".